

Resiane Silveira (Org.)

POLÍTICAS PÚBLICAS

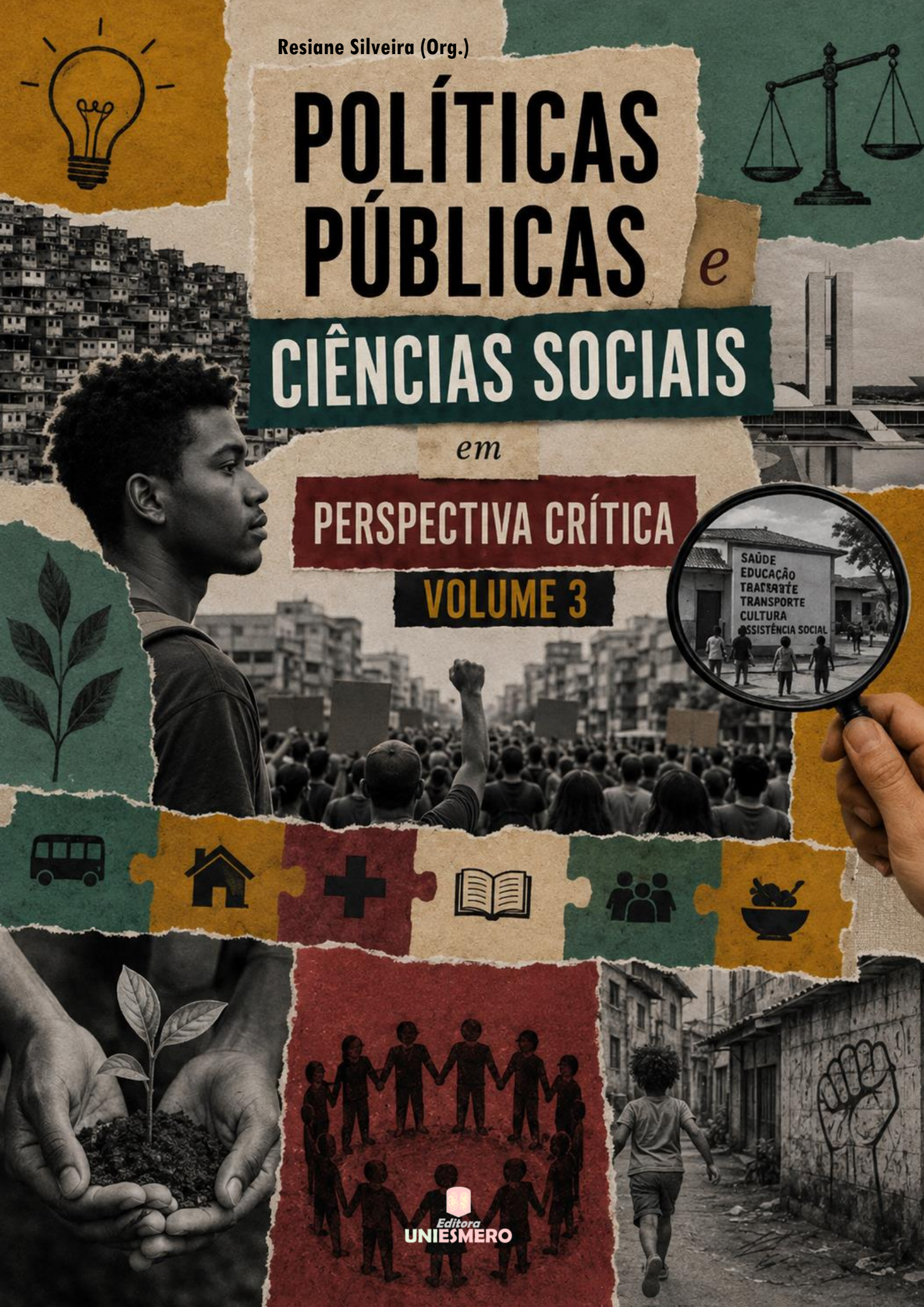
e

CIÊNCIAS SOCIAIS

em

PERSPECTIVA CRÍTICA

VOLUME 3



Resiane Silveira (Org.)

POLÍTICAS PÚBLICAS *e* CIÊNCIAS SOCIAIS

em

PERSPECTIVA CRÍTICA

VOLUME 3




Editora
UNIESMERO

2026 – Editora Uniesmero

www.uniesmero.com.br

uniesmero@gmail.com

Organizadora

Resiane Paula da Silveira

Editor Chefe: Jader Luís da Silveira

Editoração e Arte: Resiane Paula da Silveira

Imagens, Arte e Capa: Freepik/Uniesmero

Revisão: Respective autores dos artigos

Conselho Editorial

Ma. Tatiany Michelle Gonçalves da Silva, Secretaria de Estado do Distrito Federal, SEE-DF

Me. Elaine Freitas Fernandes, Universidade Estácio de Sá, UNESA

Me. Laurinaldo Félix Nascimento, Universidade Estácio de Sá, UNESA

Ma. Jaciara Pinheiro de Souza, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Ma. Emile Ivana Fernandes Santos Costa, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Me. Heder Junior dos Santos, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP

Ma. Dayane Cristina Guarnieri, Universidade Estadual de Londrina, UEL

Me. Dirceu Manoel de Almeida Junior, Universidade de Brasília, UnB

Ma. Cinara Rejane Viana Oliveira, Universidade do Estado da Bahia, UNEB

Esp. Jader Luís da Silveira, Grupo MultiAtual Educacional

Esp. Resiane Paula da Silveira, Secretaria Municipal de Educação de Formiga, SMEF

Sr. Victor Matheus Marinho Dutra, Universidade do Estado do Pará, UEPA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Políticas Públicas e Ciências Sociais em Perspectiva Crítica -
Volume 3
S587c / Resiane Paula da Silveira (organizadora). – Formiga (MG):
Editora Uniesmero, 2026. 149 p. : il.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-6009-271-6
DOI: 10.5281/zenodo.21864289

1. Ciências Sociais. 2. Políticas Públicas. 3. Estudo e ensino. I.
Silveira, Resiane Paula da. II. Título.

CDD: 300.7
CDU: 301

*Os artigos, seus conteúdos, textos e contextos que participam da presente obra apresentam
responsabilidade de seus autores.*

Downloads podem ser feitos com créditos aos autores. São proibidas as modificações e os fins
comerciais.

Proibido plágio e todas as formas de cópias.

Editora Uniesmero
CNPJ: 35.335.163/0001-00
Telefone: +55 (37) 99855-6001
www.uniesmero.com.br
uniesmero@gmail.com
Formiga - MG
Catálogo Geral: <https://editoras.grupomultiatual.com.br/>

Acesse a obra originalmente publicada em:
[https://www.uniesmero.com.br/2026/08/politicas-
publicas-volume-3.html](https://www.uniesmero.com.br/2026/08/politicas-publicas-volume-3.html)



***Políticas Públicas e Ciências Sociais
em Perspectiva Crítica***

Volume 3

AUTORES

**Adriana Dutra de Sousa
Adriano Vasconcelos Pereira
Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo
Alice Gonçalves da Penha Ribeiro
Alice Maria da Silva Mendes
Fabianne Gomes da Silva Santos
Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho
Irlany Tavares Dias
Isnara Cristina Moraes de Araújo
Izabel Cristina Silveira Rocha
Jacira Pereira Amorim
Laire Bastos da Silva Pimentel
Letícia Cristine Ribeiro Pinheiro
Luana Fernanda Caldas Correa
Luana Marques Figueira
Marcelle Zanguêta de Souza
Marco Aurélio Ramos Fonseca
Maria Eugênia Silva Garces
Maristela Gonçalves Rodrigues
Mikael de Sa Sousa
Nívia Maria Sodré Pinheiro
Samuel Araújo Farias
Sarah Lamarck
Talita Cabral Silva de Albuquerque
Tatiana Amélia Soares Pinheiro Mendes
Thaísa Haber Faleiros
Valéria Duarte Fernandes Acosta
Vânia Maria de Oliveira Vieira**

APRESENTAÇÃO

As profundas transformações que marcam a sociedade contemporânea impõem às Ciências Sociais o permanente desafio de compreender, interpretar e problematizar as múltiplas dinâmicas que estruturam a vida coletiva. Em um cenário caracterizado pela intensificação das desigualdades sociais, pelas rápidas mudanças tecnológicas, pelas reconfigurações do Estado e pelas constantes disputas em torno da garantia de direitos, as políticas públicas assumem papel estratégico na construção de respostas institucionais capazes de promover justiça social, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.

É nesse contexto que se insere a presente obra, ***Políticas Públicas e Ciências Sociais em Perspectiva Crítica***, concebida como um espaço de reflexão científica, diálogo interdisciplinar e produção de conhecimento comprometido com a análise rigorosa dos fenômenos sociais. Ao reunir pesquisadores, docentes e estudiosos de diferentes áreas do saber, este livro oferece ao leitor uma visão plural e aprofundada sobre questões que atravessam a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, sempre orientadas por uma abordagem crítica e fundamentada em referenciais teóricos consistentes.

A perspectiva crítica que orienta esta coletânea ultrapassa a mera descrição dos processos institucionais. Trata-se de uma postura epistemológica que busca compreender as relações entre Estado, sociedade, economia, cultura e poder, reconhecendo que toda política pública é produzida em contextos históricos específicos, permeados por disputas de interesses, tensões ideológicas e diferentes projetos de sociedade. Sob essa ótica, os capítulos que compõem esta obra convidam o leitor a refletir sobre os limites, as potencialidades e as contradições inerentes às ações estatais voltadas à promoção do bem-estar social.

Os estudos aqui apresentados evidenciam que a complexidade dos desafios contemporâneos exige abordagens interdisciplinares, capazes de integrar diferentes campos do conhecimento, metodologias diversas e múltiplas perspectivas analíticas. Assim, a obra dialoga com áreas como Sociologia, Ciência Política, Administração Pública, Economia, Educação, Saúde Coletiva, Serviço Social, Direito, Planejamento Urbano e

demais campos das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, reforçando a importância da produção científica colaborativa para a compreensão dos problemas públicos.

Ao longo desta coletânea, o leitor encontrará reflexões que abordam diferentes dimensões das políticas públicas, contemplando questões relacionadas à governança, à gestão pública, aos direitos sociais, à inclusão, à equidade, à participação cidadã, à sustentabilidade, às transformações tecnológicas e aos desafios impostos pelas mudanças econômicas, políticas e culturais do século XXI. Essa diversidade temática evidencia a riqueza do campo das Ciências Sociais e reafirma seu papel essencial na produção de conhecimentos capazes de subsidiar processos decisórios mais democráticos, eficientes e socialmente responsáveis.

Em tempos marcados pela disseminação acelerada de informações, pela complexificação dos problemas públicos e pela necessidade crescente de decisões fundamentadas em evidências científicas, iniciativas editoriais como esta assumem especial relevância. Elas fortalecem a circulação do conhecimento, promovem o intercâmbio entre diferentes instituições e pesquisadores e contribuem para consolidar uma cultura acadêmica orientada pelo diálogo, pela inovação e pelo compromisso com a transformação social.

Espera-se que esta obra se constitua como referência para pesquisadores, professores, estudantes de graduação e pós-graduação, gestores públicos, profissionais das mais diversas áreas e todos aqueles interessados em compreender criticamente as relações entre políticas públicas e sociedade. Que suas páginas inspirem novas pesquisas, estimulem debates qualificados e fortaleçam o compromisso coletivo com a produção de conhecimentos capazes de contribuir para a construção de sociedades mais democráticas, inclusivas, sustentáveis e socialmente justas.

SUMÁRIO

Capítulo 1	
A CRISE VENEZUELANA SOB A LENTE BRASILEIRA: migração e refúgio	11
<i>Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho</i>	
Capítulo 2	
AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO TRABALHO: ANÁLISE CRÍTICA DAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS E IMPLICAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO CAPITALISMO DIGITAL	23
<i>Mikael de Sa Sousa; Sarah Lamarck</i>	
Capítulo 3	
O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS NO ANO DE 2024	37
<i>Fabianne Gomes da Silva Santos; Jaciara Pereira Amorim; Maristela Gonçalves Rodrigues; Tatiana Amélia Soares Pinheiro Mendes; Valéria Duarte Fernandes Acosta</i>	
Capítulo 4	
O CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA PROFISSIONAL EM UM CONTEXTO DE MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: desafios a implementação do Projeto Ético-Político do Serviço Social	50
<i>Alice Maria da Silva Mendes; Irlany Tavares Dias; Isnara Cristina Moraes de Araújo; Maria Eugênia Silva Garces</i>	
Capítulo 5	
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A GARANTIA DE DIREITOS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SÃO LUÍS (MA)	62
<i>Adriano Vasconcelos Pereira; Luana Fernanda Caldas Correa; Marco Aurélio Ramos Fonseca; Nívia Maria Sodré Pinheiro; Samuel Araújo Farias</i>	
Capítulo 6	
DESAFIOS DE INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO HÍBRIDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO EM UBERABA	75
<i>Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo; Marcelle Zankêta de Souza; Thaísa Haber Faleiros; Vânia Maria de Oliveira Vieira</i>	
Capítulo 7	
AMBIGUIDADES NO ACESSO A POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO-NEOLIBERAL - UM ESTUDO DE CASO	93
<i>Luana Marques Figueira</i>	
Capítulo 8	
OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA NA AMÉRICA LATINA E A DINÂMICA DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: uma abordagem a partir do México, Brasil e Argentina	113
<i>Alice Gonçalves da Penha Ribeiro</i>	

Capítulo 9

**REFORMA DO ESTADO E A SEGURIDADE SOCIAL: REBATIMENTOS DO
NEOLIBERALISMO NO BRASIL**

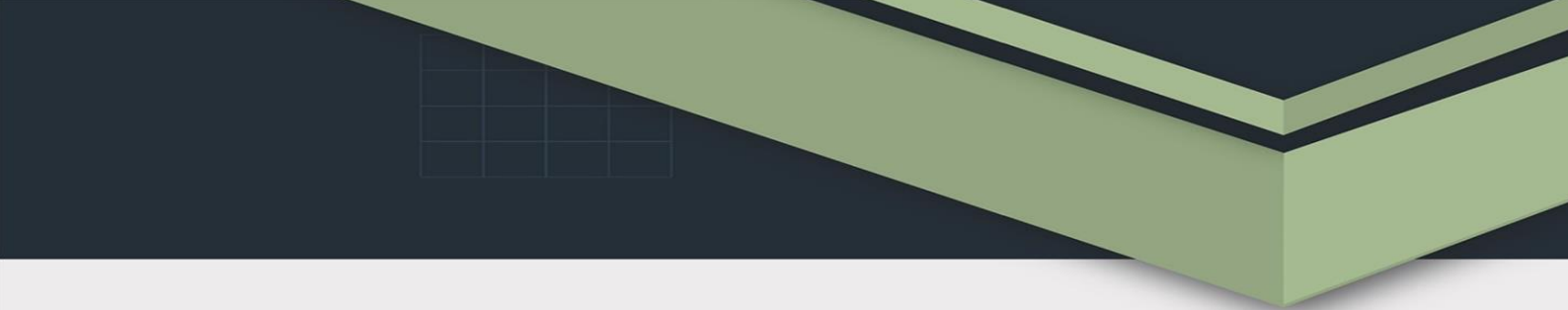
*Leticia Cristine Ribeiro Pinheiro; Laire Bastos da Silva Pimentel; Izabel Cristina Silveira
Rocha; Adriana Dutra de Sousa; Talita Cabral Silva de Albuquerque*

130

AUTORES

144

Capítulo 1
A CRISE VENEZUELANA SOB A LENTE BRASILEIRA:
migração e refúgio
Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho



A CRISE VENEZUELANA SOB A LENTE BRASILEIRA: migração e refúgio

Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho

Graduanda em Relações Internacionais,giocastilhoo@gmail.com

RESUMO

A crise na Venezuela provocou intensos fluxos migratórios na América Latina, com destaque para o Brasil. Este artigo tem como foco a análise das terminologias de migração e refúgio, por meio de uma abordagem qualitativa baseada em fontes documentais e bibliográficas. Os dados analisados indicam que o estado de Roraima concentrou a maior parte dos migrantes venezuelanos, o que motivou a criação da Operação Acolhida, iniciativa federal voltada ao acolhimento, regularização e interiorização desses indivíduos. Apesar dos avanços institucionais, persistem desafios à integração, como barreiras linguísticas, limitações nos serviços públicos e alta vulnerabilidade social. Conclui-se que o Brasil tem atuado de forma relevante na recepção humanitária, mas ainda enfrenta obstáculos estruturais que exigem ações articuladas entre Estado, sociedade civil e organismos internacionais.

Palavras-chave: Migração. Crise humanitária. Venezuela. Refugiados. Operação Acolhida

ABSTRACT

The crisis in Venezuela has caused intense migratory flows in Latin America, with a focus on Brazil. This article focuses on analyzing migration and refugee terminology through a qualitative approach based on documentary and bibliographic sources. The data analyzed indicate that the state of Roraima concentrated most Venezuelan migrants, which led to the creation of Operação Acolhida, a federal initiative aimed at welcoming, regularizing, and relocating these individuals. Despite institutional advances, challenges to integration persist, such as language barriers, limited public services, and high social vulnerability. It is concluded that Brazil has played a relevant role in humanitarian

reception but still faces structural obstacles that require coordinated actions between the State, civil society, and international organizations.

Keywords: Migration. Humanitarian crisis. Venezuela. Refugees. Operation Acolhida.

INTRODUÇÃO

Migrações internacionais são um fenômeno global, possuindo sua centralidade nas políticas internas e externas. Dessa forma, o fenômeno migratório se dá a partir de mudanças nas esferas estruturais econômicas, sociais e políticas da sociedade contemporânea, resultante do processo de globalização, muitas vezes, ocorrendo de forma voluntária. (Maxwell, apud Castles et.al 1993)

De acordo com o geógrafo e escritor brasileiro Milton Santos, o processo de globalização é dividido em três fases distintas: a globalização como fábula, a globalização como perversidade e a globalização como possibilidade. Na fase da globalização como fábula, a ideia de mundo globalizado é apresentada como solução para todos os problemas sociais e econômicos que assolam o mundo. Entretanto, na globalização como perversidade, tal visão é desmistificada, afirmando que a globalização intensificou as desigualdades sociais e a concentração de poder nas mãos de grandes corporações e governos. A última fase proposta por Santos diz a respeito de uma nova possibilidade de transformação, onde a construção de alternativas abre espaço para um mundo mais igualitário. (Santos, 2000)

Nesse sentido, partindo do suposto da globalização como perversidade, o processo migratório reflete as desigualdades e as contradições que surgem no processo de integração global. De acordo com a definição de migrante, estabelecida no glossário sobre migração da Organização Internacional para as Migrações (2009), embora não haja um conceito universalmente aceito, o termo costuma referir-se àqueles que se deslocam voluntariamente, motivados por razões pessoais, com o objetivo de buscar melhores condições de vida para si e suas famílias, sem que fatores externos os obriguem a isso, em contrapartida, considera-se refugiada a pessoa que, por fundado temor de perseguição em razão de sua raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opiniões políticas, encontra-se fora de seu país de origem.

Em consequência ao fluxo migratório por refúgio, surge o agravamento da crise

humanitária. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), uma crise humanitária se caracteriza como uma emergência generalizada que coloca em risco a vida, o bem-estar, a saúde e a segurança de um grande contingente de pessoas, afetando uma comunidade ou um grupo de pessoas em uma região específica. Tal situação, é sucessora de um acontecimento anterior, como por exemplo, uma crise política ou uma catástrofe ambiental. (Rodrigues, 2024) Vale ressaltar que a pessoa refugiada é protegida pelo direito internacional pela Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, na qual estabelece padrões básicos para o tratamento da pessoa refugiada, definindo obrigações para os Estados como, por exemplo, a garantia do princípio da non-refoulement que proíbe a devolução da pessoa refugiada ao seu país de origem. Assim, de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (2018) “o refugiado, que foi forçado a se deslocar, conta com a proteção internacional e o princípio da não-devolução. Voltar ao país de origem ou onde morava antes significa um risco à sua vida.”

Sob tal ótica, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, com base em análise documental e bibliográfica. Foram utilizados artigos acadêmicos, relatórios de organismos internacionais (ACNUR, UNICEF, IPEA), documentos oficiais do governo brasileiro, como decretos e dados do Ministério da Defesa, além de matérias jornalísticas, como BBC News Brasil e Columbia Broadcasting System. A metodologia visa compreender os fatores históricos, políticos e econômicos que desencadearam a crise, bem como analisar os desdobramentos migratórios.

A relevância do tema se justifica não apenas pela magnitude do fluxo migratório, mas também pelos impactos diretos que ele provoca nas regiões de acolhimento, especialmente no Brasil, em áreas fronteiriças como o estado brasileiro de Roraima. A complexidade da questão envolve múltiplos desafios, como a garantia de direitos humanos, o acesso a serviços públicos, a integração social e a formulação e implementação de políticas públicas eficazes para lidar com a situação.

CONTEXTO HISTÓRICO E IMPLICAÇÕES DO CASO VENEZUELANO

A crise na Venezuela é um dos problemas mais complexos da história contemporânea da América Latina, tendo suas raízes no final do século XX e se intensificando ao longo do século XXI. Para compreendê-la é fundamental destacar a

estrutura econômica do país, fortemente baseada na exportação de petróleo, bem como sua significativa dependência comercial em relação aos Estados Unidos.

Nesse contexto, no ano de 1999, Hugo Chávez assumiu a presidência do país e seu governo foi marcado pela realização de grandes mudanças sociais, políticas e econômicas. Conforme Calabria (2024), no cenário internacional, o ex-presidente mantinha uma política externa anti-imperialista, sendo um crítico do neoliberalismo estadunidense. Além disso, Chávez buscou o desenvolvimento econômico do país por meio de investimentos sociais, todavia, a fonte para tais investimentos continuava sendo a exportação de barris de petróleo, porém sem diversificar outros setores econômicos. A correspondente da Columbia Broadcasting System, Martha Teichner, em sua matéria jornalística diz:

A Venezuela produz petróleo desde 1914, mas o que é conhecido como "a maldição dos recursos" realmente começou quando o carismático e controverso Hugo Chávez foi eleito presidente em 1998. Quando ele assumiu o cargo, o preço do petróleo era de US\$7 o barril [...] Depois de alguns anos, chegou a mais de US\$120 o barril, então Chávez teve muita sorte, porque ele chegou bem no começo desse grande boom das commodities. (Teichner, 2024)

Sob esse viés, a queda do preço do barril de petróleo em 2014 enfraqueceu significativamente a economia venezuelana, desencadeando uma crise econômica. Ademais, a morte de Chávez e a posse de seu sucessor, Nicolás Maduro, que não conseguiu manter as políticas sociais anteriormente implementadas, somadas aos embargos econômicos dos Estados Unidos às empresas e ao governo venezuelano, agravaram a instabilidade política do país. (Calabria, 2024)

Nessa ótica o sucessor de Hugo Chave e atual Presidente Nicolás Maduro ¹inicia seu governo marcado pela centralização do poder executivo, fragilização das instituições democráticas e por uma gestão econômica controversa, resultando em um cenário de profunda crise política, humanitária e migratória que tem mobilizado a atenção de organismos regionais e internacionais (Calabria, 2024). De acordo com Calabria (2024), a crise econômica, intensificada pela alta da inflação — decorrente da forte dependência de importações e da queda nas exportações —, atrelado às sanções petrolíferas impostas pelo governo dos Estados Unidos no ano de 2019, resultou em desemprego, escassez de

¹ Nicolás Maduro é presidente da Venezuela desde 2013, tomando posse do seu terceiro mandato no ano de 2025.

medicamentos e insegurança alimentar, o que provocou a migração em massa de venezuelanos em busca de melhores condições de vida fora de seu país de origem, tal efeito resultou em uma saída significativa da população venezuelana para outros países, desde ano de 2017, conforme dados do Fundo de População das Nações Unidas (2024). Sob esse viés, a instabilidade sociopolítico-econômica provocou uma onda de condições de vida se deslocando para países vizinhos como Colômbia, Equador, Peru, Chile e Brasil. (Martino e Moreira, 2020)

Embora a onda migratória da Venezuela seja evidenciada pelo colapso de um modelo econômico que, durante décadas, foi a base para a prosperidade relativa do país, é mister colocar o país vem sofrendo um o esgotamento do modelo, aliado a má gestão econômica, dependência extrema da importação, a grave crise política e humanitária, que transformou o país em um grande “caos” migratório, o que, de certo modo, vai de encontro a boa dinâmica econômica, estrutural e política da Venezuela no início da ascensão do petróleo. Entretanto, é importante pontuar os efeitos das sanções² econômicas exercidas pelos Estados Unidos (EUA) que intensificou a situação precária venezuelana.

Tais sanções, iniciam em março de 2015 no governo de Barack Obama, com a justificativa de apresentar a Venezuela como uma ameaça à segurança nacional. Em defesa, o governo de Nicolás Maduro interpreta e acusa as sanções como forma de prejudicar seu governo “socialista”. Segundo Weisbrot & Sachs (2019)

As sanções reduziram a ingestão calórica das pessoas, aumentaram as doenças e a mortalidade (tanto para adultos quanto para crianças) e deslocaram milhões de venezuelanos, que fugiram do país como resultado do agravamento da depressão econômica e da hiperinflação. As sanções exacerbaram a crise econômica na Venezuela e tornaram quase impossível estabilizar a economia, contribuindo ainda mais para as mortes adicionais. Todos esses impactos prejudicaram desproporcionalmente os venezuelanos mais pobres e vulneráveis (Weisbrot & Sachs, 2019).

Dessa forma, as sanções causaram e causam danos à vida, ao bem-estar e à saúde de cidadãos venezuelanos. Por essa razão, a situação da Venezuela tomou grandes dimensões, se tornando uma crise humanitária, ocasionada, também, por ações externas como as sanções estadunidenses.

² As sanções incluem restrições econômicas severas, como a proibição de transações financeiras em dólares, o congelamento de ativos de figuras chave do governo, e o embargo ao petróleo venezuelano. Além disso, o governo dos EUA impôs sanções ao setor financeiro, ao comércio de ouro e a empresas estatais como a PDVSA, dificultando o acesso da Venezuela aos mercados internacionais.

A SITUAÇÃO DO BRASIL FRENTE À CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA

As cidades de Pacaraima e Boa Vista no estado de Roraima concentram o maior número de refugiados oriundos da Venezuela. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), entre janeiro e agosto de 2024, uma média de 250 pessoas por dia atravessou a fronteira entre a Venezuela e a cidade de Pacaraima; desse total, aproximadamente 21 mil eram crianças e adolescentes.

Diante disso, o governo federal brasileiro promulgou o Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 na qual “reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela”. (Brasil, 2018)

No cenário internacional, a Declaração do Quito sobre a mobilidade Humana dos Cidadãos da Região foi adotada pelos países latino-americanos em resposta à crescente mobilidade de migrantes refugiados. Assinada durante a Reunião Técnica Internacional sobre Mobilidade Humana de Cidadãos Venezuelanos na Região, os signatários comprometeram-se a aceitar documentos de viagem vencidos como forma válida de identificação de cidadãos venezuelanos para fins migratórios, com o objetivo de facilitar sua circulação, além de reafirmar a luta de cada Estado em prol da dignidade humana, bem como a implementação de iniciativas e esforços estatais para acolher e proteger refugiados venezuelanos. (Calabria, 2024)

A Declaração de Quito, realizada nos dias 3 e 4 de setembro de 2018, comprometeu os signatários a “acolher documentos de viagem vencidos como documentos de identidade de cidadãos venezuelanos para fins migratórios”, a fim de facilitar a circulação das pessoas. Também instou Caracas a tomar as “medidas necessárias para o fornecimento oportuno de documentos de identidade e viagem de seus nacionais”. A Declaração [...] foi o produto final da reunião de representantes dos governos da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai. (Processo de Quito, 2018)

Sob tal ótica, Santos (2024) categoriza o processo migratório venezuelano em três grandes ondas. A primeira, ocorrida entre os anos de 2000 e 2015, foi influenciada pela movimentação de capital, reestruturação produtiva e expansão de empresas transnacionais. Nesse contexto, o êxodo venezuelano foi marcado pela saída de empresas e pela migração de profissionais altamente qualificados, motivados pela crescente instabilidade econômica e política no país. A segunda onda, entre 2016 e 2017,

caracterizou-se pela intensificação da entrada de venezuelanos no Brasil, sobretudo pelo estado de Roraima, em decorrência do agravamento da crise política. Durante esse período, observou-se uma mudança no perfil dos migrantes que passou a incluir tanto profissionais liberais com maior nível de escolaridade quanto grupos mais empobrecidos da população venezuelana, além disso, vale mencionar as dificuldades enfrentadas pelo governo brasileiro diante da entrada massiva de migrantes refugiados.

Assim, na terceira onda, entre 2018 e 2023, o Brasil presenciou uma forte intensificação da migração venezuelana. Com resposta, o governo brasileiro lançou, em 23 de março de 2018, a Operação Acolhida, com o objetivo de oferecer apoio humanitário e promover a inclusão dessas pessoas. Entretanto, a chegada em massa de migrantes refugiados gerou uma sobrecarga nos postos públicos da sociedade brasileira, em especial, na região Norte. Para aliviar essa pressão, o país passou a revisar suas políticas migratórias, acelerando o processo de reconhecimento dos pedidos de refúgio de cidadãos venezuelanos.

A elevada concentração de migrantes em Roraima — que concentrava cerca de 78% das solicitações — resultou na intensificação da presença militar na fronteira e na criação do Programa de Interiorização, que visava redistribuir os migrantes por diferentes regiões do Brasil, promovendo uma integração mais equitativa. Outrossim, uma parcela de imigrantes venezuelanos que entram em território brasileiro é composta por indígenas das etnias E'ñepá e Warao, desafortunadamente, é difícil determinar com precisão o número de migrantes indígenas presentes no Brasil, já que uma parte significativa dessa população entra no país sem passar pelos controles oficiais de fronteira. (Santos, 2024, apud Martino e Moreira, 2020)

Nesse contexto, o processo migratório, em especial de refugiados, é marcado pela presença de barreiras que impedem a inserção dessa população na sociedade. Tais adversidades são marcadas pela dificuldade linguística, acolhimento na chegada em solo brasileiro e dificuldade aos acessos de serviços públicos básicos. De acordo com Calabria (2024), no que tange o acolhimento

o obstáculo é percebido ao comparar a alta demanda pela ampliação e criação de infraestrutura nas cidades receptoras e a sua efetiva expansão e melhoria. De acordo com os pesquisadores, o país ainda fornece acolhimento precário no âmbito da moradia e alimentação. (Calabria, 2024, apud Silva & Fernandes, 2017, p. 51-52)

Com bases dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2015), os maiores entraves para refugiados venezuelanos é a falta de afinidade linguística (21,74%), seguindo de trabalho (20,63%). Tais impedimentos, tornam-se durante a integração, impedindo o acesso a serviços essenciais às políticas públicas de emprego e renda, saúde, educação, assistência social, dentre outras, abrindo caminho para outros problemas socioeconômicos para essa população.

Destarte, tem-se como instrumento de política migratória a nível nacional a “Operação Acolhida”. Criada em 2018, o programa visa fornecer assistência emergencial aos refugiados e migrantes venezuelanos que adentram no Brasil, sendo executado e coordenado pelo governo federal, e apoiado por organismos internacionais, em especial o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), exército brasileiro, organizações da sociedade civil, estados, municípios e entidades privadas. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2018) as modalidades de integração se divide nos eixos:

1. Institucional: Transferência de abrigos em Roraima para abrigos localizados em cidades de destino, administrados pelo governo ou por organizações da sociedade civil parceiras.
2. Reunificação Familiar: Migrantes que queiram se reunir com familiares que vivem regularmente em outras regiões do país e que tenham interesse e estejam aptos a oferecer suporte e moradia.
3. Reunião Social: Migrantes que queiram se reunir com pessoas com quem mantém laços de amizade, afetivos ou familiares cujo vínculo não pode ser comprovado documentalmente. Os responsáveis pela acolhida devem ter condições de oferecer sustento e moradia aos migrantes.
4. Vaga de Emprego Sinalizada (VES): Deslocamento de migrantes e refugiados que receberam propostas de emprego de empresas brasileiras situadas em diversas regiões do país. Os candidatos selecionados contam com o apoio da Operação Acolhida para o transporte até o município onde ocorrerá a contratação. As empresas passam por verificação de antecedentes para prevenir casos de exploração laboral. Os migrantes também recebem suporte social por até três meses, oferecido pela empresa contratante, agências da ONU e organizações da sociedade civil parceiras.

No ano de 2018 foram mais de 280 mil refugiados e migrantes venezuelanos regularizados, construção de 14 abrigos e 5 alojamentos e a interiorização de mais de 65 mil pessoas em mais de 700 municípios pela Operação Acolhida. (Ministério da Defesa, 2022)

Dessa forma, nota-se que o programa proporcionou uma série de benefícios desde seu lançamento, destacando-se pelo acolhimento imediato de milhares de venezuelanos em situação de vulnerabilidade, oferecendo alimentos, cuidados médicos, abrigo e regularização documental. A interiorização, que transferiu voluntariamente mais de 65 mil migrantes para outras regiões do Brasil, contribuiu para aliviar a pressão nas cidades fronteiriças e possibilitar a inserção dos migrantes em áreas com mais oportunidades de emprego e moradia. Além disso, a operação reduziu a vulnerabilidade social dos migrantes ao retirá-los de situações de risco, oferecendo apoio psicológico, jurídico e social, além de ações desenvolvidas contra a xenofobia. Com documentos regularizados, muitos migrantes conseguem se integrar ao mercado de trabalho formal, contribuindo para a economia local. Isto é, cooperação entre diferentes esferas de governo, ONGs e organizações internacionais fortaleceu a resposta à crise e consolidou a operação como um modelo de acolhimento humanitário, tornando o Brasil um exemplo de solidariedade no cenário internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise venezuelana evidencia as fragilidades de um modelo econômico centrado na monocultura petrolífera e nas consequências de uma gestão política autoritária e pelas sanções externas impostas por países como os Estados Unidos. Os desdobramentos dessa instabilidade interna resultaram em um expressivo fluxo migratório, que afetou diretamente países vizinhos, em especial o Brasil.

Diante desse cenário, a resposta brasileira, por meio da Operação Acolhida e de políticas voltadas à integração social e humanitária, demonstra o compromisso do país com os princípios internacionais de proteção aos refugiados. No entanto, os desafios permanecem, sobretudo no que tange à efetiva inclusão social dos migrantes, à superação das barreiras linguísticas e estruturais e ao fortalecimento das redes de acolhimento, além de políticas que rechacem a discriminação e a xenofobia, assim, a Operação Acolhida

significa, em âmbito internacional, um programa efetivo para o acolhimento e cuidado dos refugiados, estando de acordo com os princípios fundamentais de direitos humanos.

Entretanto, precisa-se alertar sobre as necessidades de outras formas de inclusão para tais refugiados, levando em consideração a crescente proporção da crise, por essa razão, outros mecanismos de cooperação internacional se fazem necessários. Dessa forma, a investigação aprofundada sobre políticas públicas de integração local, estratégias multilaterais de acolhimento e a eficácia das parcerias entre Estados, organizações internacionais e sociedade civil pode intensificar a forma de integração de tais migrantes refugiados.

Assim, a experiência brasileira, embora significativa, deve ser apenas o ponto de partida para o desenvolvimento de novas estratégias, sustentáveis e integradas, que garantam não apenas o acolhimento emergencial, mas também a promoção de uma cidadania plena aos refugiados.

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Convenção relativa ao estatuto dos refugiados**, 1951

CALABRIA, Modesto Marina. **Política Pública Migratória: uma análise das respostas brasileiras frente à imigração venezuelana**. Mestrado em história, relações internacionais e cooperação especialização em relações internacionais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Cidade do Porto, 2024

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. **Pensando o Direito**, nº57, Brasília, 2015

MARTINO, Andressa; MOREIRA, Julia. **A política migratória brasileira para venezuelanos: do “rótulo” da autorização de residência temporária ao do refúgio (2017–2019)**. REMHU, v. 28, n. 60, dez. 2020, p. 151-166, Brasília, 2020 MAXWELL. **A “Era das Migrações” e suas transformações**. PUC- Rio, Brasil 2014

MINISTÉRIO DA DEFESA. **ONU considera exemplar atuação humanitária das Forças Armadas na Operação Acolhida**. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/onu-considera-exemplar-atuacao-humanitaria-das-forcas-armadas-na-operacao-acolhida>. Acesso em: 16 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **O que é refúgio?** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/o-que-e-refugio> Acesso em: 19 abr. 2025

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. Direito internacional da migração, **Glossário sobre migração**, 2009

POLITIZE. **Crise na Venezuela: entenda o que está acontecendo no país**. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-na-venezuela/>. Acesso em: 08 abr. 2025.

PROCESSO DE QUITO. **O que fazemos**. Disponível em: <https://www.procesodequito.org/pr/o-que-fazemos>. Acesso em: 10 abr. 2025.

RODRIGUES, Samara. **O que é crise humanitária?** Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/o-que-e-crise-humanitaria>
Acesso em: 19 abr. 2025

SANTOS, Lucas Alexandre Costa dos. **Fluxo migratório venezuelano para o Brasil e o papel do CONARE (1998-2023)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Câmpus de Marília, Marília, 2024.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro, 2020.

SOUZA, Patrícia; ALFAYA, Natalia. **A crise migratória dos refugiados venezuelanos no Brasil e a garantia dos direitos humanos: possibilidades criadas pelas novas tecnologias**. *Confluências*, vol. 24, n. 2, p. 210-229, Niterói, 2022

STARK; TAYLOR. **Migration Incentives, Migration Types: The Role of Relative Deprivation**. *The Economic Journal*, vol. 10, n. 408, pág. 1163–1182, 1991.

UNICEF BRASIL. **Crise migratória venezuelana no Brasil**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em: 08 abr. 2025.

WEISBROT, Mark. **Sanções econômicas como punição coletiva: o caso Venezuela**. Disponível em: <https://cepr.net/pt/publications/sancoes-economicas-como-punicao-coletiva-o-caso-da-venezuela/> Acesso em: 19 abr. 2025

Capítulo 2
AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO TRABALHO:
ANÁLISE CRÍTICA DAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS E
IMPLICAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO
CAPITALISMO DIGITAL

Mikael de Sa Sousa

Sarah Lamarck



AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO TRABALHO: ANÁLISE CRÍTICA DAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS E IMPLICAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO CAPITALISMO DIGITAL

Mikael de Sa Sousa

Acadêmico do curso de Direito na Faculdade de Educação Santa Teresinha – FEST.

Integrante do Núcleo de Pesquisas Jurídicas de Imperatriz (NUPEJ). E-mail: mikael17gew20@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8505818253533222>

Sarah Lamarck

Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Doutoranda em Direito (FADISP). Mestre em Direito, Relações Internacionais e

Desenvolvimento pela PUC-Goiás. E-mail: sarah.lamarck@ufma.br. Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/0672183479750018>

RESUMO

O presente artigo examina os impactos da inteligência artificial (IA) e da automação nas relações de trabalho contemporâneas, considerando as transformações estruturais promovidas pelo capitalismo digital e seus reflexos na proteção dos direitos trabalhistas. A pesquisa parte da compreensão de que as novas tecnologias não atuam de forma neutra, mas estão inseridas em dinâmicas econômicas que intensificam mecanismos de controle, vigilância e precarização laboral, especialmente por meio de sistemas algorítmicos e plataformas digitais. Nesse contexto, o estudo busca investigar de que maneira os avanços tecnológicos têm reconfigurado as formas de contratação, subordinação e organização do trabalho, impondo desafios ao Direito do Trabalho e às estruturas tradicionais de proteção social. Com abordagem qualitativa e revisão

bibliográfica interdisciplinar, problematiza a lacuna normativa nacional e propõe um marco regulatório voltado à proteção dos direitos trabalhistas frente às transformações tecnológicas do capitalismo digital. O trabalho examina, especialmente, o Regulamento Europeu de Inteligência Artificial (*AI Act* - Regulamento UE 2024/1689), o *Algorithmic Accountability Act* dos Estados Unidos, as recomendações éticas da UNESCO e o Projeto de Lei n.º 2338/2023, aprovado pelo Senado Federal em dezembro de 2024 e em tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso, utiliza referenciais teóricos críticos de autores como Ricardo Antunes, Byung-Chul Han, Dardot e Laval e Shoshana Zuboff, que contribuem para compreender os impactos da automação sobre o mundo do trabalho e as novas formas de exploração decorrentes da economia digital. O artigo propõe a construção de um marco normativo brasileiro pautado na proteção da dignidade da pessoa humana, na justiça social e na valorização do trabalho.

Palavras-chave: Inteligência artificial. Automação. Regulação. Direitos trabalhistas. Capitalismo digital.

ABSTRACT

This article examines the impacts of artificial intelligence (AI) and automation on contemporary labor relations, considering the structural transformations promoted by digital capitalism and their reflections on the protection of labor rights. The research starts from the understanding that new technologies do not act neutrally, but are embedded in economic dynamics that intensify mechanisms of control, surveillance, and precarious employment, especially through algorithmic systems and digital platforms. In this context, the study seeks to investigate how technological advances have reconfigured forms of hiring, subordination, and work organization, posing challenges to Labor Law and traditional social protection structures. With a qualitative approach and interdisciplinary literature review, it problematizes the national regulatory gap and proposes a regulatory framework aimed at protecting labor rights in the face of the technological transformations of digital capitalism. This work examines, in particular, the European Regulation on Artificial Intelligence (*AI Act* - Regulation EU 2024/1689), the United States *Algorithmic Accountability Act*, UNESCO's ethical recommendations, and Bill No. 2338/2023, approved by the Federal Senate in December 2024 and currently under review in the Chamber of Deputies. Furthermore, it utilizes critical theoretical frameworks from authors such as Ricardo Antunes, Byung-Chul Han, Dardot and Laval, and Shoshana Zuboff. The article proposes the construction of a Brazilian regulatory framework based on the protection of human dignity, social justice, and the valorization of work.

Keywords: Artificial intelligence. Automation. Regulation. Labor rights. Digital capitalism.

INTRODUÇÃO

A revolução tecnológica contemporânea, marcada pela automação acelerada e pela incorporação da Inteligência Artificial (IA) nos processos produtivos, impõe desafios de magnitude sem precedentes ao mundo do trabalho, reconfigurando profundamente as formas de produção, controle e organização laboral.

A IA pode ser compreendida, em termos amplos, como o conjunto de técnicas computacionais que permitem a sistemas artificiais simular capacidades cognitivas humanas, incluindo raciocínio, aprendizado, percepção e tomada de decisões, conforme delineado pelo Regulamento (UE) 2024/1689 e pela UNESCO (2021).

Em perspectiva histórica, Gomes (2010) já identificava nessa capacidade simulatória o núcleo definidor da IA, concepção que, não obstante sua validade conceitual, precisa ser compreendida à luz dos avanços exponenciais das últimas décadas, notadamente o surgimento dos modelos de aprendizado profundo (*deep learning*) e dos sistemas de processamento de linguagem natural, cuja magnitude transformadora é examinada por Russell e Norvig (2022).

No contexto das relações capitalistas, tais tecnologias não são neutras: elas se inserem em estratégias de intensificação da exploração do trabalho, promovendo um cenário de precarização e insegurança jurídica que desafia os paradigmas clássicos do Direito do Trabalho. A automação algorítmica não apenas substitui postos de trabalho, mas reconfigura as próprias categorias jurídicas de subordinação, pessoalidade e onerosidade, sobre as quais repousa a proteção trabalhista consolidada ao longo do século XX (DELGADO, 2019).

Este artigo propõe analisar criticamente as principais normativas internacionais sobre IA e automação, examinando o contexto jurídico brasileiro e suas lacunas, para, ao final, propor diretrizes normativas fundamentadas na proteção constitucional dos trabalhadores. A investigação ancora-se em referenciais teóricos críticos e em fontes normativas primárias, evitando tanto o tecno-otimismo acrítico quanto o determinismo tecnológico, para situar a questão regulatória em sua dimensão eminentemente política e social.

TRABALHO, TECNOLOGIA E PODER: UMA LEITURA CRÍTICA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CAPITALISMO DIGITAL

O debate contemporâneo sobre automação e inteligência artificial no mundo do trabalho exige, antes de qualquer análise normativa, o reconhecimento de suas determinações estruturais no âmbito do capitalismo digital. A compreensão crítica desse fenômeno demanda um aparato teórico interdisciplinar que articule economia política, sociologia do trabalho e teoria do direito.

Antunes (2020) oferece a chave interpretativa central ao analisar o surgimento do que denomina “novo proletariado de serviços na era digital”, uma massa de trabalhadores precarizados, submetida a jornadas flexíveis, intermitentes e mediadas por algoritmos, cujos direitos trabalhistas são sistematicamente esvaziados sob o manto ideológico da autonomia e do empreendedorismo. Para o autor, a uberização do trabalho constitui a forma mais acabada dessa precarização estrutural, na qual a subordinação jurídica é obscurecida pela mediação tecnológica das plataformas digitais.

Dardot e Laval (2016) oferecem análise complementar ao denunciar a “nova razão do mundo”, a racionalidade neoliberal que, ao converter cada indivíduo em “empresa de si mesmo”, dissolve as fronteiras entre exploração e autonomia, tornando a dominação invisível porque interiorizada. Nesse quadro, a IA funciona não apenas como instrumento de controle externo, mas como tecnologia de subjetivação que produz trabalhadores autogerenciados e autoexplorados, o que Han (2015) teoriza como o paradigma da *Leistungsgesellschaft* (sociedade do desempenho), na qual o sujeito esgotado colapsa não pela coerção do outro, mas pelo imperativo performativo que ele mesmo incorpora.

Zuboff (2019) acrescenta a esta arquitetura crítica o conceito de “capitalismo de vigilância”, ao demonstrar que os dados gerados pelos trabalhadores constituem a matéria-prima de um novo ciclo de acumulação capitalista.

No ambiente de trabalho digital, essa lógica extrativista manifesta-se no monitoramento contínuo da produtividade, na análise preditiva do comportamento laboral e no controle algorítmico das condições de trabalho, práticas que Rosenblat (2018) examina empiricamente no contexto das plataformas de *gig economy*. A autora demonstra, a partir de pesquisa etnográfica com motoristas da Uber, como os algoritmos de gestão criam assimetrias informacionais estruturais que subordinam os trabalhadores sem que essa subordinação seja formalmente reconhecida pelo direito.

Silva e Feliciano (2022) situam o problema na dimensão jurídica ao alertar que, sem regulação adequada, a IA pode configurar uma distopia jurídica em que decisões automatizadas, sobre contratação, avaliação, advertência e dispensa, obscurecem os direitos sociais e esvaziam as garantias processuais. Os autores propõem que a regulação da IA seja concebida não como mera adaptação técnica, mas como projeto político comprometido com a emancipação humana.

Essa perspectiva converge com a advertência de Delgado (2019) de que os princípios protetivos do Direito do Trabalho, irrenunciabilidade, primazia da realidade, norma mais favorável, devem ser reinterpretados para alcançar as novas formas de subordinação mediadas por tecnologia.

O conjunto dessas perspectivas teóricas autoriza a conclusão de que a automação e a IA não são fenômenos tecnicamente neutros: elas são expressões de relações de poder cuja governança exige escolhas políticas fundamentadas em direitos humanos e constitucionais.

A EMERGÊNCIA DE PADRÕES REGULATÓRIOS INTERNACIONAIS PARA A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A análise das regulamentações internacionais acerca da inteligência artificial e da automação no âmbito das relações laborais revela um quadro normativo ainda em formação, marcado por esforços multidisciplinares que buscam conciliar inovação tecnológica e proteção dos direitos fundamentais. Nenhum sistema jurídico nacional ou supranacional logrou, até o momento, construir um marco exaustivo e eficaz para a proteção dos trabalhadores no contexto da automação algorítmica, o que torna o debate comparado imprescindível para a formulação de propostas adequadas ao contexto brasileiro.

O ordenamento jurídico europeu destaca-se como a vanguarda normativa, por meio do Regulamento (UE) 2024/1689, o *AI Act*, vigente desde 1.º de agosto de 2024. Esse instrumento adota uma abordagem baseada em riscos, classificando os sistemas de IA em quatro categorias: risco inaceitável (proibidos), alto risco, risco limitado e risco mínimo. Sistemas de IA utilizados no recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e gestão de trabalhadores são explicitamente classificados como de “alto risco” (Anexo III),

submetendo-se a obrigações rigorosas de transparência, rastreabilidade, supervisão humana e avaliação de conformidade prévia à comercialização (arts. 8.º a 15.º).

Tais exigências representam um avanço significativo em relação à proteção dos trabalhadores, ainda que o Regulamento não discipline especificamente o Direito do Trabalho, remetendo à legislação dos Estados-membros a disciplina das relações laborais individuais e coletivas.

Nos Estados Unidos, a ausência de legislação federal consolidada equivalente ao *AI Act* não implica ausência de esforços regulatórios. O *Algorithmic Accountability Act*, apresentado ao Congresso em 2022, representa o avanço mais sistemático na tentativa de responsabilizar empresas e desenvolvedores por sistemas algorítmicos que possam gerar discriminação, vieses e danos, incluindo aos trabalhadores (U.S. CONGRESS, 2022).

Paralelamente, a *Executive Order on the Safe, Secure, and Trustworthy Development and Use of Artificial Intelligence*, editada em 2023, estabeleceu princípios federais para o uso responsável da IA, incluindo disposições específicas sobre proteção dos trabalhadores e avaliação de impactos no mercado de trabalho (WHITE HOUSE, 2023).

A UNESCO aprovou, em 2021, a “Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial”, o primeiro instrumento normativo de alcance global sobre o tema, delineando princípios éticos universais com ênfase na proteção dos direitos humanos, no combate às desigualdades e na promoção da justiça social. A Recomendação destaca a necessidade de avaliações de impacto sobre os direitos humanos antes da implantação de sistemas de IA e a importância da participação dos trabalhadores e de suas organizações representativas nas decisões sobre automação (UNESCO, 2021).

No âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relatórios recentes enfatizam a necessidade de atualizar os marcos jurídicos tradicionais para enfrentar as transformações profundas nas formas e condições do trabalho decorrentes da digitalização, alertando para riscos de precarização, exclusão e perda de direitos (OIT, 2023). A OIT propõe, em particular, a extensão das garantias de seguridade social aos trabalhadores de plataformas e a regulação das ferramentas algorítmicas de gestão do trabalho como dimensão central de uma agenda de trabalho decente para o século XXI.

O panorama internacional evidencia a progressiva convergência em torno de princípios comuns, transparência, responsabilização, não discriminação e supervisão humana, mas revela também a persistência de lacunas quanto à sua aplicação concreta nas relações laborais. O desafio regulatório não reside apenas na criação de normas, mas

na sua efetividade: garantir que os trabalhadores possam acessar os mecanismos de proteção e que as empresas sejam efetivamente responsabilizadas pelos danos causados pelo uso irresponsável de sistemas algorítmicos.

O DÉFICIT DE PROTEÇÃO JURÍDICA DO TRABALHADOR NO CONTEXTO BRASILEIRO

No panorama normativo brasileiro, a regulação da inteligência artificial e da automação aplicada às relações laborais ainda se encontra em estágio embrionário, revelando um quadro marcado por lacunas que desafiam a proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Dois movimentos legislativos recentes merecem atenção especial: o Projeto de Lei n.º 2338/2023 e o Decreto n.º 11.467/2023.

O Projeto de Lei n.º 2338/2023, que institui o marco regulatório da IA no Brasil, representa a tentativa mais abrangente de sistematizar princípios gerais como transparência, não discriminação, segurança, responsabilidade e supervisão estatal. Aprovado pelo Senado Federal em 10 de dezembro de 2024 e remetido à Câmara dos Deputados em março de 2025, o projeto aguarda, até a data de conclusão deste estudo, parecer do relator na Comissão Especial.

Contudo, conforme destacam Calvo, Gunther e Villatore (2023), o referido projeto não contempla adequadamente as especificidades do Direito do Trabalho, tampouco prevê mecanismos efetivos de tutela dos trabalhadores diante da crescente automação. Sistemas de IA utilizados em processos seletivos, gestão de desempenho e controle de jornada não recebem tratamento específico compatível com a gravidade dos riscos que representam.

O Decreto n.º 11.467, de 5 de abril de 2023, que instituiu a Estratégia Nacional de Inteligência Artificial (ENID), constitui instrumento complementar de política pública que estabelece diretrizes para o desenvolvimento e a adoção responsável da IA no Brasil, contemplando eixos de qualificação profissional, pesquisa e inovação. Embora relevante no plano da política de Estado, o Decreto não possui força normativa suficiente para suprir as lacunas regulatórias na esfera das relações trabalhistas, evidenciando a necessidade de legislação específica (BRASIL, 2023).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), embora constitua o principal instrumento regulatório das relações laborais no país, permanece desatualizada diante

das rápidas transformações tecnológicas e das novas formas de subordinação mediadas por sistemas algorítmicos.

A ausência de dispositivos normativos claros que regulem o uso de sistemas automatizados no controle, monitoramento e avaliação do desempenho laboral acarreta insegurança jurídica e fragiliza a capacidade dos trabalhadores de se protegerem contra práticas abusivas ou arbitrárias. Delgado (2019) sustenta que o princípio da primazia da realidade, pedra angular do Direito do Trabalho, deve ser interpretado de modo a abranger as novas formas de subordinação algorítmica, impedindo que a mediação tecnológica sirva de escudo para o descumprimento das obrigações trabalhistas.

A estrutura sindical brasileira, por sua vez, encontra desafios consideráveis para se adaptar ao ambiente laboral dinâmico, fragmentado e permeado pela inteligência artificial. A falta de regulamentação que assegure a participação sindical nas decisões relacionadas à introdução de tecnologias digitais no ambiente de trabalho agrava a vulnerabilidade dos trabalhadores, reduzindo seu poder de negociação. O direito de informação e consulta prévia dos sindicatos, reconhecido no ordenamento europeu como contrapartida essencial à autonomia empresarial na adoção de tecnologias, não encontra equivalente consolidado no ordenamento jurídico brasileiro.

Jurisprudencialmente, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem emitido decisões que tentam responder a esses desafios tecnológicos, mas ainda se observa a ausência de um entendimento consolidado sobre as implicações da IA na configuração da subordinação e da proteção ao trabalhador. No âmbito constitucional, a dignidade da pessoa humana (art. 1.º, III, CF/1988), os direitos sociais ao trabalho e à proteção contra o desemprego (art. 6.º, CF/1988) e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1.º, IV, CF/1988) devem ser as balizas fundamentais para a elaboração de qualquer normativa sobre automação e IA.

TRANSPARÊNCIA ALGORÍTMICA, RESPONSABILIZAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: ELEMENTOS PARA UM MARCO REGULATÓRIO NACIONAL

O cenário contemporâneo das transformações tecnológicas impõe ao ordenamento jurídico brasileiro a urgente necessidade de elaborar um marco normativo robusto, capaz de responder às complexas demandas suscitadas pela automação e pela inteligência artificial no mundo do trabalho. Esse marco deve transcender a mera

adaptação legislativa reativa, adotando uma postura proativa que assegure a efetivação dos direitos fundamentais, a proteção social e a dignidade da pessoa humana, valores consagrados na Constituição Federal de 1988.

Em primeiro plano, é imprescindível instituir o direito à explicação e à contestação das decisões automatizadas que impactem as condições laborais, incluindo contratação, avaliação de desempenho, punição disciplinar e dispensa. Tal direito, já reconhecido no direito europeu (art. 13.º do *AI Act* e art. 22 do RGPD -Regulamento (UE) 2016/679), deve ser incorporado ao ordenamento brasileiro com garantia de transparência algorítmica e mecanismos eficazes para revisão e reparação, em consonância com os princípios da ampla defesa e do contraditório (art. 5.º, LV, CF/1988) e com o art. 20 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), que já prevê o direito à revisão de decisões automatizadas.

A segunda proposta central é a responsabilização objetiva dos empregadores e dos desenvolvedores de sistemas de IA pelos danos causados aos trabalhadores, seja por vieses discriminatórios, falhas operacionais ou violações à privacidade. Essa responsabilização, a ser incorporada à CLT e ao PL n.º 2338/2023, deve compreender tanto o dano material quanto o dano existencial e o dano coletivo, em sintonia com a jurisprudência do TST sobre danos decorrentes de condições degradantes de trabalho e com os princípios da responsabilidade civil objetiva previstos no Código Civil (art. 927, parágrafo único).

Uma terceira proposta fundamental é a criação de políticas públicas integradas de requalificação e capacitação profissional, financiadas por programas governamentais e parcerias público-privadas, visando mitigar os impactos da automação sobre o emprego. Essas políticas, articuladas com a ENID (Decreto n.º 11.467/2023) e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), devem contemplar não apenas a aquisição de competências técnicas digitais, mas a formação crítica para a compreensão e a participação dos trabalhadores nas decisões sobre novas tecnologias. A OIT (2023) ressalta que a transição justa para a economia digital exige que os trabalhadores deslocados pela automação tenham acesso garantido a programas de proteção de renda e requalificação profissional durante o período de transição.

No tocante à governança tecnológica, recomenda-se a constituição de comitês tripartites de supervisão, compostos por representantes sindicais, empregadores, especialistas em tecnologia, juristas e poder público, com poderes de auditar sistemas

algorítmicos utilizados na gestão do trabalho, impor medidas corretivas e promover o diálogo social sobre automação. Esse modelo dialoga com as experiências do Comitê de IA da UE (previsto no *AI Act*) e com a estrutura do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), que poderia ser ampliado para incorporar essa função.

Por fim, o marco normativo deve consagrar o princípio da proteção algorítmica como direito social fundamental, integrando-o ao rol do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 ou instituindo-o por legislação ordinária de eficácia reforçada. Tal reconhecimento pressupõe: (a) o direito ao trabalho digno não mediado por sistemas opacos e discriminatórios; (b) o direito à desconexão tecnológica como extensão do direito ao descanso; (c) o direito à participação nas decisões sobre automação no ambiente de trabalho; e (d) o direito à proteção contra a vigilância digital excessiva. Essas propostas visam consolidar um sistema normativo brasileiro capaz de equilibrar inovação tecnológica e justiça social, reconhecendo no trabalho, como propõe Delgado (2019), um valor social constitutivamente ligado à dignidade da pessoa humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise empreendida nesta pesquisa revelou que a Inteligência Artificial e a automação não são meras ferramentas tecnológicas neutras: elas são, em sua essência, catalisadores e expressões do avanço do capitalismo informacional. Esse novo paradigma reorganiza profundamente os processos produtivos, alicerçando-se na extração massiva de dados e no controle algorítmico para otimizar a produção e a acumulação de capital. Embora tragam consigo a promessa de eficiência e inovação, sem uma regulação robusta e proativa, essas tecnologias amplificam desafios sociais preexistentes, a precarização das relações de trabalho, a ocultação de complexas relações de poder e o silenciamento de resistências coletivas, como evidenciado pela literatura crítica de Zuboff (2019), Antunes (2020) e Han (2015).

As experiências internacionais, notadamente o *AI Act* (Regulamento UE 2024/1689), as iniciativas nos Estados Unidos e as recomendações da UNESCO (2021) e da OIT (2023), indicam uma crescente preocupação em mitigar os riscos da IA, especialmente aqueles relacionados à discriminação algorítmica e à perda de direitos trabalhistas. O contexto jurídico brasileiro, embora em movimento com o PL n.º 2338/2023, aprovado pelo Senado em dezembro de 2024 e em tramitação na Câmara, e

com o Decreto n.º 11.467/2023 (ENID), ainda apresenta lacunas significativas. A CLT não está totalmente aparelhada para lidar com as nuances da subordinação mediada por algoritmos, e a estrutura sindical enfrenta desafios para se adaptar a um ambiente laboral cada vez mais digitalizado e fragmentado, como discutido por Calvo, Gunther e Villatore (2023).

É imperativo que o Brasil se posicione proativamente na construção de um ordenamento jurídico que não apenas reaja aos avanços tecnológicos, mas que os direcione para o benefício social. Esse arcabouço normativo deve assegurar transparência algorítmica, o direito à explicação e contestação de decisões automatizadas, a responsabilização clara de empregadores e desenvolvedores, e a implementação de políticas públicas de requalificação profissional que garantam uma transição justa para a economia digital (OIT, 2023). A articulação entre o PL n.º 2338/2023 e uma revisão específica da CLT para contemplar o trabalho mediado por plataformas e sistemas algorítmicos constitui o caminho mais consistente para preencher esse vácuo normativo.

Como asseveram Silva e Feliciano (2022), o desafio que se apresenta não é meramente regulatório, mas utópico: pensar juridicamente a IA exige que projetemos um futuro em que a tecnologia seja uma aliada da emancipação humana, e não um vetor de precarização e controle. A construção de um marco normativo que consagre a proteção algorítmica como um direito social fundamental é o caminho para evitar a distopia do desemprego tecnológico e da servidão digital, garantindo que o avanço da IA contribua para uma sociedade mais justa, equitativa e verdadeiramente democrática, em conformidade com os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. Decreto n.º 11.467, de 5 de abril de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Inteligência Artificial. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 abr. 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Projeto de Lei n.º 2338, de 2023. Dispõe sobre o uso da inteligência artificial. Aprovado pelo Senado Federal em dez. 2024; em tramitação na Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br>. Acesso em: maio 2026.

CALVO, Adriana; GUNTHER, Luiz Eduardo; VILLATORE, Marco Antônio César. Os impactos da automação no mundo do trabalho: a necessidade de normatizar e o papel da Consolidação das Leis do Trabalho. *Revista Eletrônica do TRT-PR*, v. 12, n. 120, mai. 2023.

COMISSÃO EUROPEIA. *Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras harmonizadas em matéria de Inteligência Artificial (Lei da Inteligência Artificial)*. COM/2021/206 final. Bruxelas: Comissão Europeia, 2021. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu>. Acesso em: maio 2026.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 18. ed. São Paulo: LTr, 2019.

GOMES, Dennis dos Santos. Inteligência Artificial: Conceitos e Aplicações. *Revista Olhar Científico*, Ariquemes, v. 1, n. 2, p. 2-5, ago. 2010.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do Cansaço*. Petrópolis: Vozes, 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Trabalho e tecnologia: novas fronteiras, novos direitos*. Brasília: OIT, 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil>. Acesso em: maio 2026.

ROSENBLAT, Alex. *Uberland: How Algorithms Are Rewriting the Rules of Work*. Oakland: University of California Press, 2018.

RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. *Inteligência Artificial: uma abordagem moderna*. 4. ed. Rio de Janeiro: GEN/LTC, 2022.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira; FELICIANO, Guilherme Guimarães. A Inteligência Artificial e o Direito do Trabalho: Lampejos Utópicos para um Futuro Distópico. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, vol. 88, n. 1, p. 1-30, jan./mar. 2022.

UNESCO. *Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial*. Paris: UNESCO, 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: maio 2026.

UNIÃO EUROPEIA. *Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, Lei da Inteligência Artificial (AI Act)*. Jornal Oficial da União Europeia, Luxemburgo, 2024. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu>. Acesso em: maio 2026.

U.S. CONGRESS. *Algorithmic Accountability Act of 2022*. Washington, D.C.: U.S. Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov>. Acesso em: maio 2026.

WHITE HOUSE. *Executive Order on the Safe, Secure, and Trustworthy Development and Use of Artificial Intelligence*. Washington, D.C.: The White House, out. 2023. Disponível em: <https://www.whitehouse.gov>. Acesso em: maio 2026.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

Capítulo 3
O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O PAPEL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMA: UM RELATO DE
EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
NO ANO DE 2024

Fabianne Gomes da Silva Santos
Jaciara Pereira Amorim
Maristela Gonçalves Rodrigues
Tatiana Amélia Soares Pinheiro Mendes
Valéria Duarte Fernandes Acosta



**O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL NA UFMA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA DIRETORIA
DE ASSUNTOS ESTUDANTIS NO ANO DE 2024**

Fabianne Gomes da Silva Santos

Técnica em Assuntos Educacionais. Chefe da Divisão de Permanência Estudantil – UFMA.

Pedagoga. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UFMA. E-mail:

fabianne.gomes@ufma.br

Jaciara Pereira Amorim

*Técnica em Contabilidade – UFMA. Contadora. Especialista em Contabilidade Pública e Lei
de Responsabilidade Fiscal pela Universidade Candido Mende. E-mail:*

jaciara.amorim@ufma.br

Maristela Gonçalves Rodrigues

*Assistente Social – UFMA. Especialista em Políticas Públicas pela Universidade Regional do
Cariri. E-mail: maristela.gr@ufma.br*

Tatiana Amélia Soares Pinheiro Mendes

Técnica em Assuntos Educacionais. Diretora de Assuntos Estudantis– UFMA. Advogada.

Mestra em Direito pela UFMA . E-mail: tatiana.aspm@ufma.br

Valéria Duarte Fernandes Acosta

Assistente Social. Chefe da Divisão de Apoio Social e Pedagógico – UFMA. Mestra em

Políticas Públicas pela UFMA. E-mail: Valeria.duarte@ufma.br



RESUMO

A expansão do acesso ao ensino superior no Brasil evidenciou a necessidade de políticas capazes de garantir não apenas o ingresso, mas também a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto, a assistência estudantil desempenha papel fundamental na promoção da equidade e na redução das desigualdades que afetam a trajetória acadêmica dos discentes. Este trabalho tem como objetivo apresentar e analisar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no ano de 2024, destacando os principais auxílios ofertados, os resultados alcançados e os desafios enfrentados na execução da política de assistência estudantil. Trata-se de um relato de experiência, fundamentado em abordagem qualitativa e na análise de documentos institucionais, editais e relatórios administrativos. Os resultados demonstram a relevância dos programas de assistência estudantil para a permanência dos estudantes, especialmente por meio dos auxílios alimentação, moradia, transporte, creche e apoio acadêmico. Entretanto, os dados revelam uma demanda superior à capacidade de atendimento institucional, evidenciando limitações decorrentes de restrições orçamentárias e da insuficiência de pessoal técnico-administrativo. Conclui-se que o fortalecimento da assistência estudantil é indispensável para assegurar condições efetivas de permanência e êxito acadêmico, contribuindo para a democratização do ensino superior público e para a promoção da justiça social.

Palavras-chave: assistência estudantil. Permanência. Vulnerabilidade. políticas públicas.

ABSTRACT

The expansion of access to higher education in Brazil has highlighted the need for policies capable of ensuring not only student entry but also the permanence of those in socioeconomically vulnerable situations. In this context, student assistance plays a fundamental role in promoting equity and reducing the inequalities that affect the academic path of students. This study aims to present and analyze the actions developed by the Directorate of Student Affairs (DAE) at the Federal University of Maranhão (UFMA) in the year 2024, highlighting the main types of financial aid offered, the results achieved, and the challenges faced in the execution of the student assistance policy. This is an experience report grounded in a qualitative approach and the analysis of institutional documents, selection calls, and administrative reports. The results demonstrate the relevance of student assistance programs for student retention, especially through financial aid for food, housing, transportation, childcare, and academic support. However, the data reveals a demand that exceeds the institutional capacity for assistance, showing limitations resulting from budgetary restrictions and an insufficient number of technical-administrative staff. It is concluded that strengthening student assistance is indispensable to ensure effective conditions for permanence and academic success, contributing to the democratization of public higher education and the promotion of social

justice.

Keywords: student assistance. retention. vulnerability. public policies.

1 INTRODUÇÃO

O acesso ao ensino superior, no Brasil, experimentou uma significativa expansão nas últimas décadas, impulsionada por políticas públicas como o Sistema de Cotas e o Programa Universidade para Todos (ProUni). Essa democratização, contudo, não garante a permanência e a conclusão do curso para todos os estudantes, especialmente aqueles oriundos de classes populares, que enfrentam severas dificuldades socioeconômicas. No contexto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), essa realidade é latente, tornando a política de assistência estudantil um instrumento fundamental para assegurar a permanência desses discentes, promovendo equidade de condições e enfrentando as desigualdades que marcam o ensino superior público.

A assistência estudantil, compreendida como uma política social pública, assume relevância inquestionável no cenário educacional brasileiro, sendo hoje indissociável da execução de qualquer intervenção governamental na educação pública. Isso se deve, em grande parte, ao perfil socioeconômico predominante dos estudantes universitários.

Embora o ensino superior público seja cada vez mais acessível, barreiras econômicas persistem, impedindo que muitos estudantes arquem com custos relacionados à matrícula, transporte, alimentação, moradia e material didático. É nesse ponto que as ações dos programas de assistência estudantil se tornam cruciais, refletindo um esforço governamental para democratizar o ensino superior, um direito fundamental e um dos principais motores da mobilidade social.

Dada a correlação elevada entre pobreza e desigualdade social no Brasil, é possível conceber a Assistência Estudantil como uma:

Política inclusiva, na medida em que pode atuar no sentido de ampliar as oportunidades de permanência de grupos historicamente discriminados por questões de cor/raça, por exemplo (PINTO, 2015, p. 28).

Historicamente, a assistência estudantil no Brasil passou por duas fases distintas (SILVEIRA, 2012). A primeira, marcada por ações pontuais e dependentes dos grupos políticos no poder, carecia de obrigações institucionais claras. A segunda fase, iniciada com a redemocratização do país, consolidou-se com a criação do Programa Nacional de

Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 (BRASIL, 2010). Esse marco integrou um conjunto de políticas dos governos Lula e Dilma, como o REUNI, a Lei de Cotas (2012), a consolidação do ENEM e a expansão de campi universitários (SOARES, 2021), visando à democratização do acesso e, simultaneamente, à garantia de permanência dos estudantes no ensino superior. O REUNI, em especial, destacou-se ao ampliar o acesso à universidade, tornando indispensável a atuação do PNAES para sustentar a permanência de estudantes oriundos de grupos socialmente vulneráveis.

Em 2024, a assistência estudantil foi oficialmente elevada ao status de política pública com a promulgação da Lei nº 14.914, de 3 de julho (BRASIL, 2024a), que redefine suas ações como programas estruturados voltados à concessão de benefícios diretos aos estudantes. No âmbito da UFMA, essa política passou a ser estruturada de forma mais institucionalizada com a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), em 2014, responsável por gerir os recursos do PNAES e operacionalizar ações por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE). A DAE atua desde a seleção até o pagamento de auxílios, coordena editais em todos os campi, promove a inclusão e acompanha o desenvolvimento acadêmico dos estudantes assistidos.

Apesar do avanço no acesso ao ensino superior, a permanência ainda é um desafio, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A ausência de moradia estudantil adequada, alimentação insuficiente, falta de transporte e dificuldades financeiras comprometem o desempenho acadêmico e contribuem para a evasão. Nesse contexto, a assistência estudantil cumpre papel central na mitigação dessas barreiras, por meio da oferta de auxílios e serviços de apoio. Contudo, surgem questões que orientam esta pesquisa: até que ponto essas políticas têm sido eficazes? Quais lacunas persistem, especialmente em relação à moradia estudantil?

Este estudo propõe uma reflexão crítica a partir de um relato de experiência de servidores da PROAES/UFMA, diretamente envolvidos na implementação da política. A abordagem metodológica adotada é qualitativa, com base no método dialético, conforme Minayo (2007), que permite analisar as dimensões históricas, socioeconômicas e simbólicas dos fenômenos. A experiência cotidiana dos profissionais é compreendida como ponto de partida para o conhecimento (BRETON & ALVES, 2021; MENEZES, 2021), sendo fundamental para avaliar a eficácia da política e identificar possíveis lacunas entre sua proposta e a aplicação concreta. A análise será complementada por documentos institucionais, como editais e relatórios internos.

Dessa forma, os objetivos deste trabalho são: (i) apresentar as ações desempenhadas pela DAE/PROAES na execução da política de assistência estudantil na UFMA; (ii) analisar sua eficácia na promoção da permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade no ano de 2024; e (iii) contribuir para o fortalecimento da política com base na vivência profissional dos servidores envolvidos em sua gestão.

2 BOLSAS E AUXÍLIOS EXECUTADOS PELO DAE E CONFIGURAÇÃO DO TRABALHO

A assistência estudantil representa um conjunto de ações e serviços voltados ao apoio dos estudantes, com o objetivo de promover a equidade no acesso à educação e garantir a permanência e o êxito dos alunos no espaço universitário. Isso envolve desde o fornecimento de recursos básicos, como alimentação, transporte e moradia, até ações pedagógicas e suporte psicológico que auxiliem os estudantes a superar barreiras socioeconômicas que possam comprometer sua trajetória acadêmica. Ou seja, é fundamental para assegurar que todos tenham condições de aproveitar, plenamente, as oportunidades educacionais, contribuindo para uma formação mais justa e inclusiva.

A política de assistência estudantil, embora não possa prescindir da questão financeira, deve ser trabalhada em consonância com os aspectos pedagógicos e psicossociais, conforme aponta a literatura:

[...] ou seja, com suporte em uma política pública de assistência estudantil não apenas voltada para a subsistência material, mas também preocupada com as questões emocionais, pensando a pessoa como um todo (DUMARESQ, 2014, p. 45).

A DAE, ligada à PROAES/UFMA, é a unidade encarregada de planejar, executar e monitorar os programas direcionados a estas finalidades. Usando recursos do PNAES, essa diretoria tem como missão principal garantir que estudantes em vulnerabilidade socioeconômica permaneçam na universidade e consigam concluir o ensino superior.

As ações-chave envolvem três eixos principais:

- A implementação de auxílios estudantis, que abrange desde a seleção dos discentes até o processo de pagamento dos benefícios, assegura que os estudantes em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos recursos necessários;
- Gestão de editais de seleção, responsável por organizar, de forma eficiente e transparente, os processos de concessão dos auxílios em todos os campi da

universidade;

- Por fim, a realização de acompanhamento contínuo, que permite o monitoramento do desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes beneficiados, garantindo que os objetivos da política de assistência estudantil sejam efetivamente alcançados e contribuam para a permanência e conclusão do curso superior com qualidade (UFMA, 2024).

Atualmente, os auxílios gerenciados pela DAE são voltados para estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No entanto, a equipe pertencente à diretoria acolhe e atende todo o corpo discente da universidade, independentemente de estarem ou não vinculados a algum auxílio da PROAES.

A diversidade dos auxílios ofertados reflete a preocupação em atender às múltiplas realidades dos estudantes nos diferentes campi. Entre os auxílios administrados exclusivamente pela DAE, destacam-se:

- **Auxílio Alimentação Restaurante Universitário (RU):** gratuidade nas refeições do RU, com duração de 12 meses e disponível para todos os campi.
- **Auxílio Creche:** valor de R\$ 600,00 por 12 meses, com gratuidade no RU, disponível para todos os campi.
- **Auxílio Moradia Estudantil Modalidade Pecuniária:** valor de R\$ 500,00 pelo período do curso, com gratuidade no RU, disponível para todos os campi.
- **Auxílio Apoio Acadêmico:** valor de R\$ 500,00 por 12 meses, disponível para todos os campi.
- **Auxílio Participação em Eventos Acadêmicos e Culturais:** valores de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 em parcela única, disponível para todos os campi.
- **Auxílio Acadêmico Curso Odontologia:** valor de R\$ 3.000,00 em parcela única, disponível apenas para o Campus São Luís.
- **Auxílio Emergencial:** até três parcelas de R\$ 400,00, disponível para todos os campi.
- **Auxílio Transporte Intramunicipal Modalidade Pecuniária:** valor de R\$ 250,00 por dez meses, disponível para o Campus do Continente.
- **Auxílio Transporte Intermunicipal Modalidade Pecuniária:** valor de R\$ 450,00 por dez meses, disponível para o Campus do Continente.
- **Auxílio Moradia Integral Modalidade Pecuniária:** valor de R\$ 1.050,00 pelo período do curso, disponível para o Campus Pinheiro.

- **Bolsa Permanência Ministério da Educação (MEC):** valor de R\$ 1.400,00 pelo período do curso, disponível para todos os campi.
- **Bolsa Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES):** valor de R\$ 622,00 anual, disponível para estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, PEC-G (UFMA, 2025a).

Os editais representam a principal porta de entrada dos estudantes nos programas de assistência estudantil da UFMA. Publicados no início de cada semestre letivo, e de forma específica em fluxo contínuo, esses editais regulam o acesso às bolsas e auxílios ofertados, garantindo transparência, critérios objetivos e ampla divulgação das oportunidades. Através desses processos seletivos, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem pleitear os benefícios que visam garantir sua permanência na universidade com dignidade e equidade. Essa sistemática reforça o compromisso da universidade com uma política de assistência inclusiva, acessível e eficaz.

Para apoiar e dar efetividade a essa política, a DAE conta com uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, pedagogos, técnicos em assuntos educacionais, advogado, entre outros profissionais. Esses servidores atuam, de forma articulada, oferecendo atendimento individualizado e orientação contínua aos estudantes, além de garantir a execução correta dos auxílios. O trabalho dessa equipe é essencial tanto no processo de seleção quanto no acompanhamento dos discentes ao longo de sua trajetória acadêmica, ampliando o alcance e a qualidade da assistência estudantil oferecida.

A estrutura administrativa da DAE é composta por três níveis: a Diretoria de Assistência Estudantil; a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE); e duas divisões técnicas: a Divisão de Permanência Estudantil (DIPE) e a Divisão de Apoio Social e Pedagógico (DAS). Cada unidade possui funções específicas e complementares alinhadas ao objetivo comum de garantir a permanência qualificada dos estudantes. Todas essas instâncias estão subordinadas à PROAES e trabalham, de forma integrada, para executar a política de assistência estudantil da UFMA eficazmente e correspondente às necessidades reais do corpo discente, cooperando para uma universidade mais inclusiva e socialmente justa.

3 RESULTADOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2024: BOLSAS E AUXÍLIOS EXECUTADOS PELO DAE

Ao longo do ano de 2024, a DAE coordenou e executou várias ações em assistência estudantil pertencentes às suas atribuições dentro da política de assistência estudantil executada pela UFMA. Podemos elencar o lançamento de cinco editais para a abertura de inscrições de 12 auxílios (Quadro 1).

Quadro 1 – Editais e auxílios no ano de 2024

Tipo de Edital	Descrição dos Auxílios	Lançamento
Edital Geral de Auxílios	Auxílio Alimentação (RU); Auxílio Moradia Estudantil (Pecuniária); Auxílio Apoio Acadêmico; Auxílio Acadêmico (Odontologia); Auxílio Transporte Intramunicipal (Pecuniária); Auxílio Transporte Intermunicipal (Campus do Continente); Auxílio Moradia Integral (Pecuniária).	Dois editais em 2024
Edital de Fluxo Contínuo	Auxílio Creche; Auxílio Emergencial; Auxílio Participação em Eventos Acadêmicos.	Lançamento anual e possibilidade de inscrição ao longo de todo o ano de sua vivência
Edital de Ações Afirmativas	Bolsa Permanência MEC; Bolsa PROMISAES.	Lançamento Anual

Fonte: UFMA (2025b).

Tais ações culminaram nos seguintes números relativos aos alunos atendidos pela DAE em 2024 (Quadro 2).

Quadro 2 – Resumo quantitativo de solicitações de auxílios, 2024

Descrição	Quantidade
Solicitações de Auxílios	9.609
Discentes	4.194

Descrição	Quantidade
Solicitações Deferidas	2.251
Solicitações Indeferidas	2.727
Solicitações Não Contempladas	970
Solicitações Não Convocados	4.631

Fonte: UFMA (2025b).

A análise dos dados de 2024 revela uma evidente discrepância entre a alta demanda por auxílios estudantis e a limitada capacidade de resposta da DAE. Foram registradas 9.609 solicitações por parte de 4.194 estudantes, o que demonstra uma crescente dependência das políticas de permanência para assegurar a continuidade acadêmica. No entanto, apenas 2.251 auxílios foram concedidos, evidenciando a insuficiência da oferta diante da magnitude das necessidades. Essa realidade é agravada por recorrentes restrições orçamentárias que afetam diretamente a assistência estudantil.

Em 2023, o MEC e o Governo Federal promoveram cortes significativos nos recursos destinados às universidades federais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) previa a redução de mais de R\$ 1,6 bilhão, comprometendo verbas de custeio e investimento, incluindo aquelas voltadas à assistência estudantil. Apesar da reversão parcial de bloqueios após mobilização da comunidade acadêmica, a instabilidade orçamentária persistiu, dificultando o planejamento e a execução de políticas contínuas de permanência (ANDES-SN, 2023).

Em 2024, mesmo com um orçamento nominalmente superior, o reajuste aprovado pela LOA não resultou em ganho real, pois foi corroído pela inflação acumulada e pela ampliação do ingresso de estudantes por meio de políticas de inclusão (BRASIL, 2024b). O orçamento de 2024, ainda que semelhante ao de 2019 em termos nominais, representa perda significativa de poder de compra, afetando serviços essenciais como bolsas e auxílios (ANDES-SN, 2024; UFRJ, 2024). Tal cenário evidencia o descompasso entre o avanço das políticas de acesso e o financiamento para a permanência, pressionando as pró-reitorias a fazerem escolhas difíceis e, muitas vezes, deixar de atender plenamente os estudantes em situação de vulnerabilidade.

Além das limitações financeiras, a DAE enfrenta um déficit estrutural de pessoal

técnico-administrativo, que impacta diretamente a agilidade e a qualidade dos processos internos. A escassez de servidores compromete desde a análise socioeconômica até a gestão de editais e a formulação de estratégias de atendimento, dificultando respostas eficazes diante de demandas cada vez mais complexas.

Outro desafio emergente diz respeito à crescente necessidade de apoio pedagógico, psicológico e social ao corpo discente. Embora parte dessas dimensões seja abordada por outras diretorias da PROAES, torna-se urgente uma atuação mais integrada e estratégica por parte da DAE, capaz de atender aos múltiplos fatores que influenciam a permanência dos estudantes.

Diante desse cenário, torna-se essencial reconhecer a assistência estudantil como eixo estruturante do planejamento institucional da UFMA. Isso implica não apenas investimento financeiro consistente, mas também compromisso político com a assistência como direito fundamental e instrumento de promoção da equidade. Devendo estar articulada às transformações sociais em curso, como destaca Mészáros (2008, p. 76), "a educação não pode funcionar suspensa no ar". A assistência estudantil, portanto, deve ser compreendida como parte de um projeto maior de justiça social, voltado à permanência qualificada e ao êxito acadêmico dos estudantes em vulnerabilidade, consolidando uma universidade democrática, inclusiva e emancipadora.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência estudantil constitui um instrumento essencial para a democratização do ensino superior, pois garante não apenas o acesso, mas principalmente a permanência e o êxito de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na UFMA, a atuação da DAE/PROAES tem sido fundamental nesse processo, por meio da oferta de auxílios como moradia, alimentação, transporte e suporte emergencial, além de ações de orientação e acompanhamento.

No entanto, conforme evidenciado neste estudo, a efetividade dessas ações enfrenta entraves decorrentes da limitação orçamentária imposta pelo enfraquecimento do financiamento público e pela carência de pessoal técnico-administrativo, o que compromete a capacidade institucional de resposta. Diante disso, torna-se urgente investir na ampliação e qualificação das equipes, além de implementar processos de avaliação sistemática e contínua, capazes de identificar lacunas, valorizar boas práticas e

incorporar as demandas dos estudantes por meio da escuta ativa.

Mais do que resposta emergencial às desigualdades, a assistência estudantil deve ser reconhecida como componente estratégico de uma universidade pública inclusiva e comprometida com a transformação social emancipadora (MÉSZÁROS, 2008). Sua consolidação exige um compromisso político e institucional com a justiça social, pois garantir a permanência qualificada dos estudantes é um imperativo ético na construção de uma sociedade mais justa, plural e verdadeiramente democrática.

REFERÊNCIAS

- ANDES-SN. **Orçamento da Educação: cortes em 2023 e desafios para 2024**. 2023. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/orcamento-da-educacao-cortes-em-2023-e-desafios-para-2024>. Acesso em: 5 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024**. Brasília: MEC, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/orcamento-e-financas/leiorcamentariaanual.html>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 1 jun. 2025.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília: Presidência da República, 2024a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14914.htm. Acesso em: 1 jun. 2024.
- BRETON, Hervé; ALVES, Camila Aloisio. A narração da experiência vivida face ao "problema difícil" da experiência: entre memória passiva e historicidade. **Práxis Educacional**, v. 17, n. 44, p. 38-51, jan./mar. 2021.
- DUMARESQ, Zandra Maria Mendes. **Análise da Política de Assistência Estudantil no âmbito Instituto Federal do Ceará - campus de Fortaleza sob o olhar dos discentes**. 2014. 119 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Superior) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.
- MENEZES, Edmilson. Método e limites da razão em Kant: enfoques preliminares. **Cenas Educacionais**, Caetité, BA, v. 4, p. 1-28, maio 2021.
- MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Tradução: Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília

de Souza et al. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PINTO, Giselle. **A política de assistência estudantil da UFF em duas faces: a institucionalidade dos processos e as perspectivas da demanda estudantil**. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A assistência estudantil no ensino superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012.

SOARES, Brenda Vanessa Pereira. **Quem entrou quer ficar: análise da assistência estudantil frente às demandas das mulheres estudantes com filhos da Universidade Federal do Maranhão**. 2021. 137 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

UFMA. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Conheça a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e seus programas**. 2024. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site/noticias/conheca-a-pro-reitoria-de-assistencia-estudantil-e-seus-programas>. Acesso em: 1 jun. 2025.

UFMA. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Programas**. 2025a. Disponível em: www.ufma.br/proaes. Acesso em: 2 jun. 2025.

UFMA. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. **Transparência: Acompanhe os dashboards de transparência da Pró-reitoria de Assistência Estudantil**. 2025b. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/proaes/transparencia>. Acesso em: 2 jun. 2025.

UFRJ. **Reitoria da UFRJ alerta para grave situação orçamentária em 2024**. 2024. Disponível em: <https://ufrj.br/noticia/2024/02/26/reitoria-da-ufrj-alerta-para-grave-situacao-orcamentaria-em-2024/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

Capítulo 4
O CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROFISSIONAL EM UM CONTEXTO DE MERCANTILIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: desafios a implementação do
Projeto Ético-Político do Serviço Social

Alice Maria da Silva Mendes

Irlany Tavares Dias

Isnara Cristina Moraes de Araújo

Maria Eugênia Silva Garces



**O CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA PROFISSIONAL EM
UM CONTEXTO DE MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
desafios a implementação do Projeto Ético-Político do Serviço Social**

Alice Maria da Silva Mendes

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); alice.msm@discente.ufma.br

Irlany Tavares Dias

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); irlany.tavares@discente.ufma.br

Isnara Cristina Moraes de Araújo

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); isnara.cristina@discente.ufma.br

Maria Eugênia Silva Garces

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); maria.esg@discente.ufma.br

RESUMO

O presente artigo analisa como o conservadorismo, indispensável para a reprodução do modo de produção capitalista, tem implicações em diferentes âmbitos da sociedade, expressando-se na formação acadêmica, particularmente de assistentes sociais. Discute, ainda, os impasses para a consolidação do projeto profissional hegemônico em um cenário de mercantilização da educação superior. Para a realização do estudo, utilizou-se a abordagem qualitativa, por meio da pesquisa bibliográfica, a qual evidenciou as expressões do conservadorismo na formação acadêmica em Serviço Social, vinculadas à precariedade do ensino, como a desqualificação profissional que interfere na capacidade de articular o projeto ético-político no exercício profissional. Evidenciou-

se que a mercantilização da educação superior, impulsionada pela ofensiva neoliberal, favorece a expansão do ensino privado e da modalidade de ensino a distância, comprometendo a qualidade da formação profissional e reforçando concepções conservadoras. Constatou-se que esse cenário dificulta a efetivação das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e fragiliza a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão. Conclui-se que a consolidação do projeto profissional requer o fortalecimento da universidade pública, gratuita e de qualidade, bem como a defesa de uma formação crítica comprometida com os interesses da classe trabalhadora e com o enfrentamento das expressões do conservadorismo presentes na formação acadêmica e no exercício profissional, em consonância com os fundamentos do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Palavras-chave: Conservadorismo. Mercantilização da Educação. Formação Acadêmica. Projeto Ético-Político.

ABSTRACT

The present article analyzes how conservatism, indispensable to the reproduction of the capitalist mode of production, has implications in different spheres of society, manifesting itself in academic education, particularly in the education of social workers. It also discusses the obstacles to the consolidation of the hegemonic professional project in a context of the commodification of higher education. To carry out the study, a qualitative approach was employed through bibliographic research, which revealed the expressions of conservatism in academic education in Social Work, linked to the precariousness of education, such as professional dequalification that interferes with the ability to articulate the Ethical-Political Project in professional practice. It was evidenced that the commodification of higher education, driven by the neoliberal offensive, favors the expansion of private education and distance education, compromising the quality of professional education and reinforcing conservative conceptions. It was found that this scenario hinders the implementation of the Curriculum Guidelines of the Brazilian Association for Education and Research in Social Work (ABEPSS) and weakens the articulation between the theoretical-methodological, technical-operative, and ethical-political dimensions of the profession. It is concluded that the consolidation of the professional project requires the strengthening of public, free, and high-quality universities, as well as the defense of a critical education committed to the interests of the working class and to confronting the expressions of conservatism present in academic education and professional practice, in accordance with the foundations of the Ethical-Political Project of Social Work.

Keywords: Conservatism. Commercialization of education. Academic formation. Ethical-political project.

1 INTRODUÇÃO

O conservadorismo é uma vertente teórica que tem repercutido significativamente na sociedade, defende a preservação de valores e instituições tradicionais e provoca rebatimentos nos âmbitos social, cultural, educacional e político. Essa vertente, após contextos históricos específicos, tornou-se “aliada” do modo de produção capitalista, visando o atendimento de interesses de uma classe.

A educação superior tem sido progressivamente impactada por um processo de mercantilização, impulsionado pela necessidade de expansão do capital para áreas ainda não plenamente subordinadas à lógica capitalista (Scremin; Martins, 2005). Esse processo tem ampliado o ensino superior privado, muitas vezes sem qualidade e direcionado às necessidades do mercado, representando riscos à formação acadêmica em Serviço Social, ao comprometer a efetivação do seu Projeto Ético-Político, especialmente sob a influência da vertente conservadora.

Diante disso, o objetivo deste artigo é analisar a influência do conservadorismo na formação acadêmica em Serviço Social, no contexto do processo de mercantilização. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na pesquisa bibliográfica, e é desenvolvida a partir do materialismo histórico-dialético. Após esta introdução, apresenta-se uma abordagem sobre o conservadorismo e a mercantilização da educação superior, posteriormente, são discutidas as consequências desses aspectos para formação acadêmica em Serviço Social, findando na conclusão acerca da expansão do conservadorismo em favor do capital, a necessidade de investimentos na educação superior pública e a efetivação do projeto profissional.

2 CONSERVADORISMO EM CONTEXTO DE MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O conservadorismo é uma vertente de pensamento que apresenta apontamentos teóricos nos âmbitos político, social e cultural, e que tem se tornado “comum nos debates públicos brasileiro e mundial contemporâneos” (Almeida, 2019, p.186). Essa corrente de pensamento emerge no mundo e sofre transformações conforme contextos históricos específicos. Uma importante referência que serviu como matriz ideológica do conservadorismo foi o autor Edmund Burke, de quem derivam grande parte das

concepções conservadoras presentes no cotidiano (Souza, 2016). Segundo Brites e Barroco (2023), o novo conservadorismo, oriundo do conservadorismo clássico, herdou a defesa da tradição, da autoridade, do preconceito, da hierarquia, da experiência, da ordem e da valorização das instituições tradicionais, como também a oposição ao socialismo, ao marxismo, ao racionalismo e ao coletivismo.

Nesse contexto, a moral desempenha um papel fundamental na sustentação dos valores e princípios promovidos pelo conservadorismo. O conceito de moral refere-se a um conjunto de normas e códigos que regulam o comportamento dos indivíduos em âmbito social. Conforme Cardoso (2013), a existência da moral implica necessariamente a presença de tensionamentos e disputas, decorrentes dos diversos interesses que se manifestam nas diferentes esferas sociais. Assim, torna-se possível reconhecer a coexistência de múltiplas morais, sendo, entretanto, a moral dominante aquela que se impõe como hegemônica, estabelecendo regras, normas e valores que organizam e legitimam as relações sociais. Segundo a autora, a moral hegemônica contemporânea está alinhada aos interesses da classe burguesa, cujas aspirações convergem com os pressupostos do conservadorismo.

Um dos elementos centrais que articulam o conservadorismo ao regime capitalista é a defesa da propriedade privada, concebida pelos conservadores como o “princípio fundante da vida humana” (Brites; Barroco, 2023, p.90). Nesse sentido, na contemporaneidade, esses dois paradigmas se apresentam como fortemente interligados, exercendo significativa influência nas discussões sobre questões políticas, sociais e econômicas, notadamente no Brasil, um “país de inserção periférica, dependente e heterônoma no circuito da divisão internacional do trabalho” (Souza, 2016, p. 360).

Nessa conjuntura, a educação brasileira, enquanto um campo estratégico para a sociedade, é profundamente impactada pela influência simultânea do conservadorismo e do capitalismo. Essa situação se agrava em decorrência da ofensiva neoliberal que incide sobre o Brasil desde a década de 1990, manifestando-se por meio de políticas públicas que incentivam parcerias entre os setores público e privado. Tais políticas ampliam e consolidam a tendência de mercantilização da educação, especialmente no âmbito do ensino superior (Scremin; Martins, 2005).

A problemática em torno da educação brasileira está intrinsecamente ligada à “consolidação do projeto societário neoliberal” (Severino, 2008, p. 76 apud Fávero; Bechi, 2017, p. 91). Segundo Fávero e Bechi (2017), esse projeto reserva ao Brasil uma posição

subordinada na divisão social do trabalho, na qual a educação atua prioritariamente como instrumento de capacitação da força de trabalho para atender às demandas do mercado laboral. Nesse contexto, princípios como flexibilidade, competitividade e avaliação passam a orientar o sistema de ensino superior (Oliveira, 2006 apud Fávero; Bechi, 2017).

A mercantilização da educação envolve dois aspectos principais: de um lado, a escassez de recursos públicos destinados ao investimento e à manutenção das universidades públicas federais, o que leva suas gestões a buscarem alternativas para captação de recursos (Faria; Francisco; Mello, 2006 apud Fávero; Bechi, 2017); de outro, as políticas públicas que possibilitam o repasse de recursos estatais para instituições privadas de ensino superior (Ferrarez, 2016).

Em relação ao primeiro aspecto, diante do sucateamento de subsídios governamentais destinados à educação superior pública, Fávero e Bechi (2017) destacam que as universidades públicas têm recorrido a diversas estratégias para complementar seus recursos, tais como convênios, cobranças de taxas, prestação de serviços eventuais, e uso de recursos próprios. Segundo os autores, o estabelecimento de parcerias entre empresas públicas e privadas é permitida pela lei nº 10. 973 (Lei de Inovação Tecnológica), de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Todos esses fatores indicam uma “privatização interna das universidades públicas” (Fávero; Bechi, 2017, p.105).

Em contrapartida, o segundo aspecto da mercantilização da educação superior refere-se às fontes de subsídio público destinadas às instituições privadas. Destacam-se, nesse contexto, o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), ambos programas governamentais financiados pelo Ministério da Educação (MEC). Esses programas têm como objetivo ampliar o acesso ao ensino superior para grupos populacionais de baixa renda, por meio da concessão de bolsas de estudos e da oferta de financiamento em instituições privadas de ensino (Fávero; Bechi, 2017).

De acordo com Carvalho (2006), a criação do PROUNI atendeu significadamente às demandas das instituições privadas, uma vez que a adesão voluntária ao programa conferia o benefício de isenção do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), o que contribuiu para a redução dos custos dessas instituições. Ademais, o apoio estatal à modalidade de ensino a distância (EaD) é notório. Conforme aponta Ferrarez (2016), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), especialmente em seu artigo 80,

estabeleceu o respaldo do Estado para o desenvolvimento dessa modalidade. Ainda, a Lei nº 10.172/2001, que institui o Plano Nacional da Educação (PNE), destaca o EaD como uma tática fundamental para o cumprimento das metas educacionais previstas.

Desse modo, em virtude ao apoio público à rede privada de ensino superior, tanto na modalidade presencial quanto a distância, observou-se um crescimento expressivo desse segmento. Conforme dados do Censo da Educação Superior de 2023, a rede privada foi responsável por 95,9% das 24,6 milhões de vagas ofertadas, enquanto a rede pública ofertou apenas 4,1%. No que tange à modalidade de ensino, o EaD representou 77,2% das vagas ofertadas, ao passo que as vagas presenciais corresponderam a apenas 22,8% do total. Esse cenário evidencia o avanço da mercantilização da educação no Brasil, um processo que resulta da correlação de forças na disputa por projetos societários, com o neoconservadorismo configurando-se como um dos atores centrais nesse conflito em torno do conteúdo das políticas educacionais (Caetano; Peroni, 2022).

Com a privatização da educação superior, observa-se um processo de precarização do ensino. Segundo Fávero e Bechi (2017), a destinação de recursos públicos para o setor privado propiciou o crescimento de instituições cuja qualidade é frequentemente questionável, uma vez que priorizam o lucro em detrimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão. Essa realidade é especialmente evidente na modalidade EaD, que, conforme afirma Ferrarez (2016), é apresentada como uma estratégia de democratização do acesso ao ensino superior, mas que, na prática, configura uma expansão precária e limitada desse acesso. Nesse sentido, o Serviço Social enquanto profissão exposta à “venda” da formação acadêmica, encontra-se submetido às consequências da mercantilização educacional. Na seção seguinte, será realizada uma análise dos desafios e dilemas enfrentados pela profissão nesse contexto, com ênfase na expansão do conservadorismo.

3 O CONSERVADORISMO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: DILEMAS E DESAFIOS

O conservadorismo, conforme abordado na seção anterior, avança em diversos campos sociais e se incorpora às estruturas de poder do capitalismo. Conforme César (2023), o Serviço Social, enquanto uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, está submetido a esse conservadorismo que permeia tanto a realidade dos seus

usuários quanto a de seus profissionais. Essa condição decorre do fato da atuação profissional realizar-se nas relações sociais da sociedade capitalista, podendo reproduzir formas de trabalho e a ordem vigente, marcada por contradições e desigualdades estruturais (Santos, 2007 apud César, 2023).

Boschetti (2015) afirma que o Serviço Social se configura em relações sociais permeadas por determinações fundamentadas no pensamento conservador. Nesse sentido, a autora alerta para as implicações desse quadro na formação e na prática profissional, destacando que o(a) assistente social pode consolidar o conservadorismo em seu exercício ao apreender a realidade social. O Projeto Ético-Político da profissão, da década de 1990 e associado a um projeto de transformação social (Teixeira; Braz, 2009), revela-se um instrumento imprescindível para superar o conservadorismo e as imposições do projeto societário capitalista, ao oferecer diretrizes que orientam a atuação profissional emancipatória.

As bases desse projeto, segundo Abramides (2016), são o Código de Ética Profissional, de 1993, a Lei de Regulamentação da Profissão, de 1993, e as Diretrizes Curriculares, de 1996. Entretanto, existem obstáculos para a incorporação do projeto na prática profissional, especialmente o desafio de conter a ascensão do pensamento conservador na formação acadêmica, tornando-se fundamental que a categoria profissional mantenha sua organização política para fortalecer a resistência às influências conservadoras.

Não podemos eliminar o conservadorismo de forma absoluta porque suas raízes estão além da profissão. Mas, profissionalmente, podemos aprofundar a sua crítica, criar formas de enfrentamento que enfraqueçam a sua permanência; recusar seus apelos moralistas, denunciar suas ingerências, alargando as bases democráticas e emancipatórias do nosso projeto, na luta pela hegemonia. Essas ações só ganham densidade se forem coletivamente discutidas e organizadas, se forem conscientemente objetivadas como ações políticas. (Barroco, 2015, p. 634-635 apud Rocha, 2022, p. 177).

Conforme Silva (2024), observa-se atualmente no Serviço Social uma diminuição da qualidade do ensino, decorrente da necessidade de formar profissionais funcionais para o Estado penal e assistencial, dotados de um perfil conservador. César (2023) acrescenta que a formação profissional tem sido atingida pelo processo de privatização e mercantilização da educação superior, envolvendo o EaD que provoca a formação aligeirada e fragilizada, visando a lucratividade e não a formação qualificada para uma

intervenção politizada e crítica. Essa modalidade de ensino, segundo Lima (2021), não condiz com a concepção de formação profissional expressa nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), de 1996.

As diretrizes curriculares da ABEPSS, fundamentadas na teoria marxista, defendem uma teoria social crítica capaz de realizar uma análise pautada na totalidade social. Essas diretrizes buscam embasamento teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, estabelece as dimensões interventiva e investigativa, e reforça a qualidade e o desempenho dos cursos, conforme Lima (2021). Esse autor ressalta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no contexto universitário, principalmente na universidade pública, gratuita e de qualidade, sendo deficitário nas propostas curriculares das instituições privadas e no EaD, destaca ainda a articulação das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política no exercício profissional.

As unidades de ensino de Serviço Social deveriam implementar as diretrizes da ABEPSS (1996) pois expressam o compromisso com uma formação crítica, porém com aprovação, em 2002, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Serviço Social pelo MEC, por meio do Conselho Nacional de Educação (CNE), abriu-se margem para que as instituições privadas, filantrópicas e de ensino a distância desconsiderassem as orientações propostas pela ABEPSS, desconfigurando o projeto de formação defendido pela categoria em favor do capital educacional (Lima, 2021). Nesse contexto, a formação limitada e a falta de posicionamento crítico, articulados ao processo de mercantilização da educação superior, configuram-se como determinantes para a permanência do conservadorismo no exercício profissional, como expressa Santos (2007):

O conservadorismo agora tem como pré-requisito para se fortalecer a descredibilização da vertente crítico-dialética e o faz, do ponto de vista teórico, incorporando as críticas pós-modernas ao marxismo; e do ponto de vista ideopolítico, investindo na deslegitimação do projeto-ético-político-profissional. (Santos, 2007, p.110-111 apud Rocha, 2022, p.176).

No exercício profissional, de acordo com Netto (2009 apud Boschetti, 2015), o pensamento conservador manifesta-se, entre outras formas, por meio do pragmatismo associado ao imediatismo, contribuindo para a cisão entre teoria e prática, contrariando os princípios formativos da ABEPSS. Boschetti (2015) afirma que o pragmatismo se traduz na negação da teoria e na ação imediatista sem compromisso político com a transformação das relações socioeconômicas. Somado a isso, no espaço sócio-ocupacional

existem intervenções que priorizam os interesses institucionais e naturalizam as contradições sociais (Rocha, 2022).

Tais expressões do conservadorismo relacionam-se à ausência de uma dimensão política na atuação profissional, em um cenário de precarização do ensino superior, reforçando que a sociedade, segundo Yazbek (2020), tem vivenciado tempos de regressão conservadora, de avanço do irracionalismo e do obscurantismo, de ameaças à democracia e de redução dos direitos. Rocha (2022) acrescenta que os desafios continuam pelo conservadorismo se perpetuar insistentemente na produção teórica, com o pensamento neoconservador e pós-moderno, e no exercício profissional, com as precárias condições de trabalho e a configuração das políticas sociais.

Lima (2021) ressalta que os defensores do EaD justificam que essa é uma forma de “democratizar” a educação superior, porém as empresas educacionais que lucram com essa modalidade de ensino banalizam a educação como mercadoria barata e sem qualidade. Assim, o fortalecimento dos espaços de resistência, a defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade e da formação profissional associada às diretrizes curriculares da ABEPSS tornam-se fundamentais (Rocha, 2022). Nesse contexto, requer-se a consolidação do projeto de formação profissional, conduzido aos interesses da classe trabalhadora e desenvolvido em uma direção social crítica (Silva, 2024).

Apesar do processo de mercantilização da educação superior, é fundamental a formação de profissionais capazes de se posicionar criticamente diante das requisições dos usuários e das instituições empregadoras e enfrentar a lógica capitalista nos seus espaços sócio-ocupacionais. As entidades representativas, como a ABEPSS, são a favor da expansão do ensino superior, porém se contrapõem a uma educação desqualificada que recebe apoio do mercado educacional e reflete no exercício profissional (Lima, 2021).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise evidencia que o conservadorismo está associado a uma regressão ideológica que favorece posturas extremistas e compromete a efetivação do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Trata-se de uma vertente teórica que se articula ao projeto societário da classe burguesa, atuando como um instrumento ideológico fundamental para a reprodução das relações sociais capitalistas. Ao preservar a tradição, a ordem e os valores estabelecidos, o conservadorismo se mostra funcional aos interesses

da classe dominante, operando como mecanismo de contenção das transformações sociais e de manutenção do *status quo*.

Esse cenário se expande com a mercantilização da educação superior em que predomina os interesses de instituições privadas que almejam a lucratividade e utilizam o EaD para esse fim. O ensino de qualidade deixa de ser prioridade e tem implicações para o Serviço Social, ao contribuir para a falta de reflexão crítica sobre o exercício profissional, fortalecendo concepções e comportamentos conservadores que se contrapõem ao seu projeto de formação.

O processo de mercantilização configura-se como uma problemática que impulsiona reflexões críticas sobre a atuação de assistentes sociais e os desafios à efetivação do seu projeto de profissão, o qual se orienta pela defesa da democratização do ensino por meio de uma educação pública, gratuita e de qualidade. Tal panorama insere-se no campo de debates do Serviço Social, que reconhece a urgência de investimentos estruturantes na educação superior pública e a importância da incorporação dos fundamentos do projeto profissional nos projetos pedagógicos das instituições formadoras, sejam elas públicas ou privadas.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. *Serviço Social & Sociedade*, p. 456-475, 2016.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, n. 1, p. 185-213, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. *Serviço Social & Sociedade*, p. 637-651, 2015.

BRITES, Cristina Maria; BARROCO, Maria Lucia. **Serviço Social e Ética Profissional: fundamentos e intervenções críticas**. Cortez Editora, 2023.

CAETANO, Maria Raquel; PERONI, Vera Maria Vidal. Relações entre o público e o privado na educação brasileira: neoliberalismo e neoconservadorismo-projetos em disputa. **Trabalho necessário. Rio de Janeiro, RJ. Vol. 20, n. 42 (2022), p. 1-26, 2022.**

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil**. Campinas: Papel Social, p. 39-49, 2013.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. O PROUNI no Governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. **Educação & Sociedade**, Campinas: CEDES, v. 27, n. 96, especial, p. 979-1.000, out. 2006.

CÉSAR, Fernanda Soares et al. O rebatimento do conservadorismo no Serviço Social: um debate mais que necessário. 2023.

FÁVERO, Altair Alberto; BECHI, Diego. O financiamento da educação superior no limiar do século XXI: o caminho da mercantilização da educação. **Revista Internacional de Educação Superior**, v. 3, n. 1, p. 90-113, 2017.

FERRAREZ, Cynthia Santos. Mercantilização da educação superior brasileira e a formação profissional do serviço social. **Temporalis**, v. 16, n. 31, p. 79-104, 2016.

LIMA, Rodrigo Mamédio de. Formação profissional em Serviço Social: uma análise a partir dos cursos na modalidade de ensino à distância (EaD) no Tocantins. 2021.

MEC e Inep divulgam resultado do Censo Superior 2023. **Gov.br-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/mec-e-inep-divulgam-resultado-do-censo-superior-2023>. Acesso em 02 jun. 2025.

ROCHA, Islânia Lima da et al. Bases históricas do conservadorismo no serviço social brasileiro: a configuração do pensamento conservador no processo de preservação da ordem capitalista. 2022.

SCREMIN, Lucinéia; MARTINS, Pedro Paulo. O processo de mercantilização da Educação Superior. **Revista UFG**, v. 7, n. 2, 2005.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. Edmund Burke e a gênese conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 126, p. 360-377, 2016.

SILVA, Diego Tabosa da. Conservadorismo e Serviço Social: Reflexões a partir da formação profissional. Universidade Estadual de Montes Claros-Unimontes, 2024.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS**, v. 1, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos do Serviço Social e o enfrentamento ao conservadorismo. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 293-306, jul./dez. 2020.

Capítulo 5
O MINISTÉRIO PÚBLICO E A GARANTIA DE DIREITOS A
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SÃO LUÍS (MA)

Adriano Vasconcelos Pereira
Luana Fernanda Caldas Correa
Marco Aurélio Ramos Fonseca
Nívia Maria Sodré Pinheiro
Samuel Araújo Farias



**O MINISTÉRIO PÚBLICO E A GARANTIA DE DIREITOS A POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA, EM SÃO LUÍS (MA)**

Adriano Vasconcelos Pereira

Graduando em Direito pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. E-mail:

vasconcelos.adriano@discente.ufma.br

Luana Fernanda Caldas Correa

Graduada em Direito pela Universidade CEUMA. Pós-Graduada em Direito das Pessoas

Vulneráveis. E-mail: luanafernandacorreia@gmail.com

Marco Aurélio Ramos Fonseca

Promotor de Justiça, professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão

- UEMA, Doutorando em Direito Penal pela Universidade de Buenos Aires. E-mail:

marcao@mpma.mp.br

Nívia Maria Sodré Pinheiro

Graduada em Letras Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. E-mail:

niviapinheiro@mpma.mp.br

Samuel Araújo Farias

Graduado em Direito pela Faculdade Estácio, Pós-Graduado em Direito Penal e Processo.

E-mail: Samuelfarias105@gmail.com

RESUMO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado brasileiro e tem por função a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais e coletivos indisponíveis. Nesse contexto, verificamos a existência de uma população em situação de rua, em grande contingente, que se vê distanciada dos requisitos mínimos de dignidade humana, princípio fundamental de nosso país. O presente trabalho tem por escopo a verificação da atuação do Ministério Público como instituição garantidora do acesso da população em situação de rua, na cidade e São Luís (MA), através de uma pesquisa bibliográfica e de artigos científicos. Na análise dos resultados evidenciamos que o Ministério Público tem atuação nessa área e também tem desafios a concretizar, como a implantação de acolhimento institucionais que atendam a essa população, bem como a implementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento - CIAMP Municipal e Estadual.

Palavras-chave: Ministério Público. População em Situação de Rua. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The Public Prosecutor's Office is a permanent institution, essential to the jurisdictional function of the Brazilian state, with the role of defending the legal order, the democratic regime, and the unavailable individual and collective interests. In this context, we observe the existence of a large contingent of people living on the streets, distanced from the minimum requirements of human dignity, a fundamental principle of our country. This work aims to verify the performance of the Public Prosecutor's Office as a guarantor of access for the homeless population in the city of São Luís (MA), through bibliographic research and scientific articles. The analysis of results shows that the Public Prosecutor's Office is active in this area but also faces challenges to overcome, such as the establishment of shelters to accommodate this population, as well as the implementation of the Municipal and State Intersectoral Committee for Monitoring and Evaluation systems.

Keywords: Public Prosecutor's Office. Homeless Population. Human Rights.

INTRODUÇÃO

A existência de um grande número de pessoas em situação de rua no Brasil é uma realidade, fruto do agravamento de questões sociais (DO NASCIMENTO; CARIAGA, 2022). Diversos fatores contribuíram para esse agravamento e, consequentemente, para o crescimento da quantidade de indivíduos nessa condição, entre eles: a rápida urbanização ocorrida no século XX, a migração para grandes cidades, a formação de centros urbanos

densamente povoados, a desigualdade social, a pobreza, o desemprego, o preconceito da sociedade em relação a esse grupo populacional e, muitas vezes, a ausência de políticas públicas voltadas ao atendimento dessa demanda crescente.

Esse fenômeno sofre influência direta de diversos condicionantes, tais como: fatores estruturais, ausência de moradia, trabalho e renda; fatores biográficos, relacionados à vida particular do indivíduo, por exemplo, a quebra de vínculos familiares, doenças mentais e o uso abusivo de álcool ou drogas; e fatores naturais, como terremotos ou inundações (LOPES, 2006).

A situação sofreu um recrudescimento significativo após o advento da pandemia de Covid-19, fator que agravou severamente as condições de vulnerabilidade desse contingente. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024), houve um crescimento nacional estimado em torno de 38% da população em situação de rua entre os anos de 2019 e 2022, sendo que, no acumulado de uma década (2012 a 2022), o aumento foi de 211%. Esse cenário, que deixou sequelas profundas de natureza física, sanitária, econômica e financeira, manteve uma tendência de alta nos anos seguintes. Refletindo a continuidade dessa situação, dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (2025) apontam que, em dezembro de 2024, o Brasil já contabilizava 327.925 pessoas vivendo nessa condição, evidenciando a persistência e a complexidade do fenômeno no cenário nacional pós-pandêmico.

As populações referidas mantêm uma organização tênue, em amontoados urbanos, como se observa nas realidades dos grandes centros, remetendo a população em situação de rua a uma similitude com organizações históricas de povos primitivos. Isso permite refletir sobre o modo de vida das pessoas em situação de rua, levando à compreensão de que há correlações com formas de existência dos tempos pré-históricos (LEROI-GOURHAN, 1984).

Sob a perspectiva geográfica, a ocupação desses espaços evidencia a formação de territórios construídos pelas relações sociais. Para Saquet (2013), o território resulta da ação humana e das relações de poder que nele se estabelecem. Nesse contexto, a presença da população em situação de rua nas vias urbanas não ocorre de forma aleatória, mas constitui uma territorialidade própria, marcada pela busca por sobrevivência e pela resistência às condições de exclusão social (SAQUET, 2009).

Por outro lado, pesquisas realizadas a partir da década de 1990 apontaram para uma grande diversidade entre as pessoas em situação de rua, o que dificulta a formulação

de um conceito unidimensional sobre essa população. Encontram-se, entre elas, diferentes condições pessoais, modos de subsistência, tempo de permanência nas ruas e rompimento das relações familiares (BRASIL, 2011c). Contudo, por outro lado, evidencia-se a marca indelével que a estada em situação de absoluto abandono material produz na vida humana.

O poema, de autoria de uma pessoa em situação de rua, transcrito a seguir, expressa esse sentimento de exclusão.

Não Somos Lixos.
Não somos lixo
Não somos lixo.
Não somos lixo nem bicho.
Somos humanos.
Se na rua estamos é porque nos desencontramos.
Não somos bicho e nem lixo.
Não somos anjos, não somos o mal.
Nós somos arcanjos no juízo final.
Nós pensamos e agimos, calamos e gritamos.
Ouvimos o silêncio cortante dos que afirmam serem santos.
Não somos lixo.
Será que temos alegria? Às vezes sim...
Temos com certeza o pranto, a embriaguez,
A lucidez e os sonhos da filosofia.
Não somos profanos, somos humanos.
Somos filósofos que escrevem.
Suas memórias nos universos diversos urbanos.
A selva capitalista joga seus chacais sobre nós.
Não somos bicho nem lixo, temos voz.
Por dentro da caótica selva, somos vistos como fantasma.
Existem aqueles que se assustam.
Não estamos mortos, estamos vivos.
Andamos em labirintos.
Dependendo de nossos instintos.
Somos humanos nas ruas, não somos lixo.
(RAMOS, 2014)

Os versos de Ramos (2014) traduzem empiricamente a dor da desumanização que a literatura científica e os dados estatísticos tentam mensurar, funcionando como um manifesto contra a invisibilidade estrutural que retira dessas pessoas a sua condição de sujeitos.

Certamente, a invisibilidade e a visão preconceituosa constituem graves problemas que assolam essa população e impedem que seus direitos sejam reconhecidos. Essa invisibilidade torna-se evidente ao verificar que apenas em 2009 foi instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua e que o Movimento Nacional da

População em Situação de Rua surgiu apenas no início do século XXI. Embora existissem ações do Estado e da sociedade civil voltadas para essa população, pode-se afirmar que esses atores atuavam quase sempre sob uma ótica assistencialista ou até mesmo por meio de políticas higienistas (de limpeza de suas presenças nos espaços públicos). Ou seja, o reconhecimento dessas pessoas como cidadãos titulares de direitos é recente e ainda não é plenamente acolhido pela sociedade. Mattos e Ferreira (2004) discorrem sobre a interação da sociedade com os moradores de rua:

[...] se refletirmos sobre a qualidade destas interações, observaremos que comumente nós as olhamos amedrontados, de soslaio, com uma expressão de constrangimento. Alguns as vêem como perigosas, apressam o passo. Outros logo as consideram vagabundas e que ali estão por não quererem trabalhar, olhando-as com hostilidade. Muitos atravessam a rua com receio de serem abordados por pedido de esmola, ou mesmo por pré-conceberem que são pessoas sujas e mal cheirosas. Há também aqueles que delas sentem pena e olham-nas com comoção ou piedade. Enfim, é comum negligenciarmos involuntariamente o contato com elas. Habitados com suas presenças, parece que estamos sensibilizados em relação à sua condição (sub) humana. Em atitude mais violenta, alguns chegam a xingá-las e até mesmo agredi-las ou queimá-las, como em alguns lamentáveis casos noticiados pela imprensa. (MATTOS; FERREIRA, 2004).

O MINISTÉRIO PÚBLICO

A Carta Política de 1988, em seu artigo 127, elenca o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (BRASIL, 1988), dentre os quais se encontra a garantia dos direitos humanos à população em situação de rua.

Em consonância com esse papel constitucional, a atuação ministerial baseia-se na Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (2017), que preconiza a atuação resolutiva com foco na realidade local e em resultados sociais concretos, estando alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do MPMA 2021–2029 (2022). Com a instalação da 52ª Promotoria de Justiça especializada do Termo Judiciário da Grande Ilha de São Luís (1ª Promotoria Distrital — Polo Centro), o Ministério Público Estadual, pela primeira vez, voltou seu olhar institucional para esse segmento populacional. Essa visão surgiu após a realização de audiência pública para definição das áreas de atuação da promotoria, quando foi diagnosticada a presença de um contingente

de mais de 1.700 (mil e setecentas) pessoas em situação de rua apenas na região central de São Luís (MA).

A partir dessa constatação, o Ministério Público, por meio da Promotoria Distrital Centro, passou a realizar ações de busca ativa, com visitas aos locais de aglomeração dessa população, oferecendo serviços de atendimento que, num primeiro momento, incluíam corte de cabelo, vacinação e atenção médica primária, registros públicos (certidões de nascimento ou casamento), além de informações jurídicas conforme a demanda dos atendidos. Esse serviço evoluiu com o incremento de um trailer adquirido pelo Ministério Público, onde são realizados atendimentos que exigem maior sigilo e privacidade. Dessa forma, a unidade móvel garante aproximação humanizada in loco, reduzindo a distância entre os vulneráveis e as políticas institucionais

Esses atendimentos são realizados mensalmente, sempre em locais de grande afluência da população em situação de rua, e atualmente contam com parcerias fixas, como o Movimento Nacional da População em Situação de Rua, CAPSAD (Secretaria de Saúde do Estado), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (que disponibiliza café da manhã), IAFFA - Instituto Adson Fernando Ferreira Araújo - IAFFA (oferece almoço e lanches), Fraternidade “O Caminho” e Pastoral da População em Situação de Rua, que fornecem suporte espiritual aos que assim desejam. A rede de apoio também se expandiu ao incorporar parceiros acadêmicos como a Faculdade Estácio, que viabilizou suporte voltado ao atendimento jurídico e de cidadania.

REFERENCIAL TEÓRICO

Um grande marco na produção legislativa referente à população em situação de rua foi o Decreto nº 7.053/2009 (BRASIL, 2009), que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, entre outras providências. Esse instrumento, por um lado, trouxe a referência legal para a adoção de políticas públicas de inclusão da população em questão; por outro, esse segmento não teve força política suficiente para que essa disposição legislativa saísse do papel e se transformasse em uma conquista concreta na vida dessas pessoas.

O Decreto nº 7.053/2009 (BRASIL, 2009) instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e

Monitoramento (CIAMP), implantado pelo Poder Executivo. Contudo, durante o governo Bolsonaro (2019–2022), o CIAMP sofreu processo de desestruturação e enfraquecimento, prejudicando sua atuação. Somente com a posse do presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2023, o Comitê foi reestruturado e passou a integrar a equipe do Ministério dos Direitos Humanos, inclusive com a nomeação de um coordenador-geral que vivenciou a experiência de estar em situação de rua.

Outro ponto fundamental para a discussão sobre a vivência da população em situação de rua é o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 (BRASIL, 2023), proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). O relator, Ministro Alexandre de Moraes, reconheceu o "estado de coisas inconstitucional" (STF, 2024) e concedeu medida liminar, posteriormente confirmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF nº 976, com o seguinte teor:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão que concedeu parcialmente a cautelar, tornando obrigatória a observância, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, bem como as seguintes determinações: **“I) A formulação pelo PODER EXECUTIVO FEDERAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, do PLANO DE AÇÃO E MONITORAMENTO PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, com a participação, dentre outros órgãos, do Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), da Defensoria Pública da União (DPU) e do Movimento Nacional da População em Situação de Rua. O plano deverá, no mínimo, conter os seguintes tópicos: I.1) Elaboração de um diagnóstico atual da população em situação de rua, com identificação do perfil, da procedência e de suas principais necessidades, entre outros elementos a amparar a construção de políticas públicas voltadas ao segmento; I.2) Criação de instrumentos de diagnóstico permanente da população em situação de rua; I.3) Desenvolvimento de mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo IBGE; I.4) Estabelecimento de meios de fiscalização de processos de despejo e de reintegração de posse no país, e seu impacto no tamanho da população em situação de rua; I.5) Elaboração de diretrizes para a intervenção do Poder Público, pautadas no tratamento humanizado e não violento da população em situação de rua, englobando, entre outros, a formação e o treinamento de agentes públicos, bem como as formas de abordagens específicas aos “hiperhipossuficientes”; I.6) Elaboração de programas de capacitação e de sensibilização de agentes públicos das áreas da saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça, entre outras, para atuarem junto à população em situação de rua; I.7) Incorporação na**

Política Nacional de Habitação das demandas da população em situação de rua; I.8) Análise de programas de transferência de renda e sua capilaridade em relação à população em situação de rua; I.9) Previsão de um canal direto de denúncias contra violência; I.10) Elaboração de medidas para garantir padrões mínimos de qualidade nos centros de acolhimento, resguardando a higiene e a segurança dos locais; I.11) Desenvolvimento de programas de prevenção de suicídio junto à população em situação de rua; I.12) Elaboração de programas educacionais e de conscientização pública sobre a aporofobia e sobre a população em situação de rua; I.13) Formulação de políticas para fomentar a saída da rua através de programas de emprego e de formação para o mercado de trabalho; I.14) Elaboração de medidas para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à moradia, trabalho, renda, educação e cultura de pessoas em situação de rua; I.15) Indicação de possíveis incentivos fiscais para a contratação de trabalhadores em situação de rua. (II) Aos PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, bem como onde houver atuação, aos PODERES EXECUTIVOS FEDERAL E ESTADUAIS que, no âmbito de suas zeladorias urbanas e nos abrigos de suas respectivas responsabilidades: II.1) Efetivem medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais existentes; II.2) Disponibilizem o apoio das vigilâncias sanitárias para garantir abrigo aos animais de pessoas em situação de rua; II.3) Proibam o recolhimento forçado de bens e pertences, assim como a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua; II.4) Vedem o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra as populações em situação de rua, bem como efetivem o levantamento das barreiras e equipamentos que dificultam o acesso a políticas e serviços públicos, assim como mecanismos para superá-las; II.5) No âmbito das zeladorias urbanas: II.5.1) Divulguem previamente o dia, o horário e o local das ações de zeladoria urbana nos seus respectivos sites, nos abrigos, e outros meios em atendimento ao princípio da transparência dos atos da administração pública permitindo assim que a pessoa em situação de rua recolha seus pertences e que haja a limpeza do espaço sem conflitos; II.5.2) Prestem informações claras sobre a destinação de bens porventura apreendidos, o local de armazenamento dos itens e o procedimento de recuperação do bem; II.5.3) Promovam a capacitação dos agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua, informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e administrativa; II.5.4) Garantam a existência de bagageiros para as pessoas em situação de rua guardarem seus pertences; II.5.5) Determinem a participação de agentes de serviço social e saúde em ações de grande porte; II.5.6) Disponibilizem bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso para população em situação de rua; II.5.7) Realizem de inspeção periódica dos centros de acolhimento para garantir, entre outros, sua salubridade e sua segurança; II.6) Realização periódica de mutirões da cidadania para a regularização de documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas existentes; II.7) Criação de um programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua; II.8) Formulação de um protocolo intersetorial de atendimento na rede pública de saúde para a população em situação de rua; II.9) Ampla disponibilização e divulgação de alertas meteorológicos, por parte das Defesas Cíveis de todos os entes federativos, para que se possam prever as ondas de frio com a máxima antecedência e prevenir os

seus impactos na população em situação de rua; II.10) Disponibilização imediata: II.10.1) Pela defesa civil, de barracas para pessoas em situação de rua com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa humana, nos locais nos quais não há número de vagas em número compatível com a necessidade; II.10.2) A disponibilização de itens de higiene básica à população em situação de rua. (III) Aos PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E DISTRITAL, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a realização de diagnóstico pormenorizado da situação nos respectivos territórios, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação”. Tudo nos termos do voto do Relator. O Ministro André Mendonça acompanhou o Relator com ressalvas. Falaram: pelos requerentes Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL) e Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST, o Dr. André Maimoni; pelo interessado Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Marcelo Rocha de Mello Martins, Procurador do Estado; pelo amicus curiae Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS, a Dra. Fernanda Penteado Balera, e, pelos amici curiae Movimento Nacional da População de Rua – MNPR, Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua – MNLDPSR e Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, o Dr. Daniel Sarmiento. Plenário, Sessão Virtual de 11.8.2023 a 21.8.2023. (BRASIL, 2023).

Importante destacar que a decisão traz à baila o termo “APOROFOBIA”, expressão originalmente utilizada pela filósofa espanhola Adela Cortina para caracterizar a rejeição, aversão e temor ao pobre desamparado, que, numa visão superficial, não pode retribuir nada em troca naquela situação (CORTINA, 2022).

Cabe salientar que, dentre as determinações emanadas pelo Supremo Tribunal Federal, está a contagem e localização da população em situação de rua por meio de censo próprio, o que evidencia a relevância da identificação territorial dessa população, objeto da presente pesquisa.

JUSTIFICATIVA

Nesse contexto, verifica-se a urgência na formulação e adoção de políticas públicas pelos entes governamentais das diversas esferas de poder para o reconhecimento, atendimento, acolhimento e inclusão desse segmento social na condição de exercentes de suas cidadanias, o que remete à necessidade de identificar efetivamente os espaços de atuação e exercício desse segmento.

Emerge a necessidade de dar voz e vez a essa população, cercada e marcada pela invisibilidade social, a partir de suas próprias narrativas e entendimentos.

Onde estão esses seres invisibilizados? Onde atuam? Que espaço geográfico ocupam? São questões determinantes para o início da produção de qualquer iniciativa estatal voltada ao enfrentamento da situação.

Diante da situação evidenciada, com flagrante violação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, preconizado no art. 1º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), torna-se imperiosa a atuação do Ministério Público como agente garantidor da observância desses direitos.

Nesse sentido, a partir da atuação da 52ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Grande Ilha (1ª Promotoria Distrital — Polo Centro), foi adotada a rotina de realizar busca ativa dos integrantes da população em situação de rua em seus locais preferenciais, ou seja, nos logradouros onde é de conhecimento público sua presença, em aglomerados como Praça Deodoro, região do Convento das Mercês, região do Portinho e Mercado Central, todos em São Luís.

A partir da identificação desses locais, passaram-se a realizar atividades de busca ativa para cadastramento no CADÚNICO, porta de entrada para acesso a benefícios sociais do Governo Federal, levando também a essa população alimentação digna (café da manhã, almoço e jantar), com o apoio da estrutura do CENTROPOP, aparelho de acolhimento e atenção a essa população, que na época encontrava-se em condições precárias, sem qualquer estrutura digna para atendimento aos usuários.

Em reunião com a municipalidade, alinhou-se a implantação do CENTROPOP em nova estrutura predial, qualificada, com 20 banheiros e condições adequadas de atendimento à população em situação de rua.

Identificou-se, ainda, a ausência de um fórum que discuta, de maneira paritária, as políticas públicas relativas à população em situação de rua, com a participação dos entes governamentais, representantes da sociedade civil e da própria população em situação de rua.

CONCLUSÃO

Das narrativas trazidas à baila, constata-se que o Ministério Público atua na garantia dos direitos da população em situação de rua, enfrentando as demandas relativas a esse segmento populacional por meio de articulação com os entes governamentais e demais setores da sociedade civil.

Inobstante, diversos desafios ainda se apresentam para serem superados pelo Ministério Público e seus parceiros, como a implantação dos CIAMP RUA municipal e estadual, garantindo foro específico para a discussão e implementação de políticas públicas que atendam às demandas apresentadas pela população em referência, conforme seu alvitre e deliberação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 976**. Relator: Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6410647>. Acesso em: 02 jun. 2026.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Recomendação n.º 54, de 28 de março de 2017**. Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro. Brasília, DF: CNMP, 2017. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-054.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2026.

DA SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. 2006**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

DE ALMEIDA, Denise Ribeiro. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade**. Revista Formadores, v. 7, n. 1, p. 74-77, 2014.

DO NASCIMENTO, Emmanuel Barbosa; DA SILVA, Jhon Lenon Jardim; CARIAGA, Maria Helena. **Pessoa em situação de rua, saúde e serviço social: um estudo da realidade da cidade Bayeux-PB**. Revista de Casos e Consultoria, v. 13, n. 1, p. e30753-e30753, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457->

populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil. Acesso em: 2 mai. 2026.

LEROI-GOURHAN, André. **Evolução e técnicas** – O homem e a matéria. Lisboa: Edições 70, 1984. v. I.

MATTOS, Ricardo Mendes; FERREIRA, Ricardo Franklin. **Quem vocês pensam que (elas) são?** Representações sobre as pessoas em situação de rua. *Psicologia & Sociedade*, v. 16, p. 47-58, 2004.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (MPMA). **Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Maranhão: 2021-2029**. São Luís: Ministério Público do Estado do Maranhão, 2022. Disponível em: <https://cdn-0.mpma.mp.br/publicacoes/18648/fcf51a8174fe17f863f78bd1eb120d59.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2026.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (Brasil). **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. Brasília, DF, 2011.

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (POLOS-UFMG). **Informe técnico: perfil da população em situação de rua no Brasil – dezembro de 2025**. Belo Horizonte: UFMG, 2025. ISBN 978-65-86750-78-2. Disponível em: <https://cnmp.mp.br/portal/informes/2025/informe-tecnico-Brasil2025.html>. Acesso em: 5 jun. 2026.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SOUSA, Marquessuel Dantas de. Friedrich Ratzel – **Geografia Política**. *Revista de Geopolítica*, v. 7, n. 2, p. 98-107, 2016.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Filosofia e geografia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

Capítulo 6
DESAFIOS DE INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO HÍBRIDO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO EM UBERABA

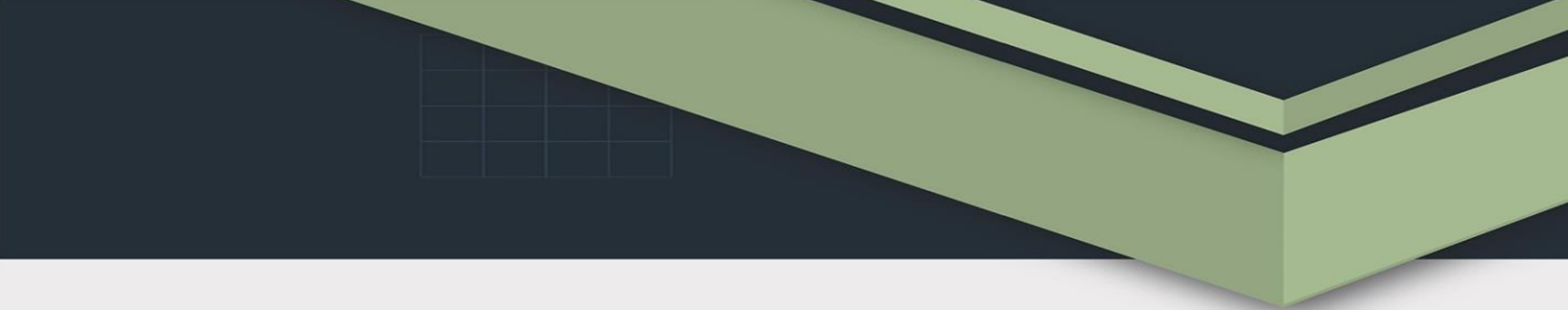
Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo

Marcelle Zanquêta de Souza

Tháisa Haber Faleiros

Vânia Maria de Oliveira Vieira





DESAFIOS DE INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO HÍBRIDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM ESTUDO EM UBERABA

Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo

*Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Advogada e
Procuradora do Município de Uberaba.*

Marcelle Zanguêta de Souza

*Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Atua na área
educacional como assistente pedagógica, com foco em práticas pedagógicas na Educação
Superior.*

Thaísa Haber Faleiros

*Doutora em Direito pela PUC – Minas. Docente permanente do Programa de Pós-
graduação em Educação (PPGE) e do Curso de Direito da Universidade de Uberaba
(UNIUBE).*

Vânia Maria de Oliveira Vieira

*Doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
Docente no curso Psicologia e vice coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação da Universidade de Uberaba (UNIUBE). Professora Permanente do Programa de
Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE/Uberlândia).*

RESUMO

A educação básica, por muito tempo, esteve ancorada no modelo de ensino presencial, caracterizado pela interação direta entre professores e alunos em um ambiente físico. No entanto, o advento de novas tecnologias e a necessidade de flexibilidade impulsionaram a adoção do ensino híbrido, que integra atividades presenciais e remotas. Este estudo visa comparar os dois modelos, analisando seus desfechos e desafios na infraestrutura para o ensino híbrido na educação básica num estudo em caso em Uberaba. A pesquisa se baseia em uma análise comparativa dos modelos de ensino, utilizando uma abordagem teórica e descritiva. Foram levantados os principais desafios e benefícios de ambos os métodos, considerando fatores como a autonomia do aluno, a capacitação docente e a infraestrutura tecnológica, buscando responder quais os principais desafios estruturais e pedagógicos que condicionam a adoção do ensino híbrido nas escolas estaduais de Uberaba. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, fundamentando-se na análise qualitativa de dados secundários extraídos do Censo Escolar/INEP (2023), do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2024 e da plataforma QEdu, confrontando-os com as referências teóricas como de Castells (2013), Moran (2020), Bacich, Tanzi Neto e Trevisani (2015) e Kenski (2012). O estudo adota uma unidade escolar de referência da rede estadual de Uberaba como recorte analítico para representar a realidade da infraestrutura tecnológica local. Os principais achados indicam que a infraestrutura tecnológica é o principal entrave para a adoção de metodologias ativas, com o recorte rural apresentando lacunas severas em equipamentos básicos como laboratórios. Os resultados indicam que a implementação do ensino híbrido não deve ser vista como uma substituição do modelo presencial e que, quando bem planejado e executado, com o devido suporte tecnológico e pedagógico, o ensino híbrido tem o potencial de oferecer uma educação mais flexível, inclusiva e alinhada com as demandas do século XXI, preparando os alunos de forma mais completa para o futuro.

Palavras-chave: Ensino Híbrido; Ensino Presencial; Educação Básica; Tecnologia na Educação; Metodologias de Ensino.

ABSTRACT

Basic education, for a long time, was anchored in the in-person teaching model, characterized by direct interaction between teachers and students in a physical environment. However, the advent of new technologies and the need for flexibility have driven the adoption of hybrid teaching, which combines in-person and remote activities. This study aims to compare the two models, analyzing their outcomes and challenges in the infrastructure for hybrid teaching in basic education through a case study in Uberaba. The research is based on a comparative analysis of teaching models, using a theoretical and descriptive approach. The main challenges and benefits of both methods were identified, considering factors such as student autonomy, teacher training, and technological infrastructure, aiming to answer what are the main structural and pedagogical challenges that influence the adoption

of hybrid teaching in state schools in Uberaba. Regarding the methodology, it is a bibliographic and documentary research, based on the qualitative analysis of secondary data extracted from the School Census/INEP (2023), the Brazilian Yearbook of Basic Education 2024, and the QEdU platform, confronting them with theoretical references such as Castells (2013), Moran (2018, 2020), Bacich, Tanzi Neto and Trevisani (2015), and Kenski (2012). The study adopts a reference school from the state network of Uberaba as an analytical cutout to represent the reality of the local technological infrastructure. The main findings indicate that technological infrastructure is the main barrier to the adoption of active methodologies, with the rural cutout showing severe gaps in basic equipment such as laboratories. The results indicate that the implementation of hybrid teaching should not be seen as a replacement for the in-person model and that, when well planned and executed, with proper technological and pedagogical support, hybrid teaching has the potential to offer a more flexible, inclusive education that aligns with the demands of the 21st century, preparing students more fully for the future.

Keywords: Hybrid Teaching; In-Person Teaching; Basic Education; Technology in Education; Teaching Methodologies.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Brito (2020), o ensino híbrido teve sua origem nos Estados Unidos e na Europa com um propósito muito específico, combater a evasão escolar em cursos de educação a distância (EAD), tendo como principal causa dessa evasão, a sensação de abandono sentida pelos alunos. Para resolver esse problema, os modelos iniciais de ensino híbrido foram desenvolvidos com a intenção de proporcionar aos estudantes da EAD um maior contato com os docentes, proporcionando-lhes maior motivação e acolhimento, a partir do maior volume de interações presenciais.

A emergência sanitária global provocada pela COVID-19 atuou como um catalisador de transformações estruturais na Educação Básica brasileira. O advento de novas tecnologias e a necessidade de flexibilidade, impulsionaram a adoção do ensino híbrido.

O que se iniciou sob a égide do Ensino Remoto Emergencial (ERE) evoluiu, no período pós-pandemia, para um debate central sobre a viabilidade e a sustentabilidade de modelos de ensino híbrido. No entanto, a transição do modelo exclusivamente presencial para configurações que integram espaços físicos e digitais de aprendizagem não depende apenas de vontade pedagógica, mas, fundamentalmente, das condições

materiais e infraestruturais oferecidas pelo Estado. Da análise dos dois modelos, híbrido e presencial, algumas reflexões podem ser consideradas, que fazem refletir na autonomia do aluno, a capacitação docente e a infraestrutura tecnológica.

Diante desse cenário, este estudo busca responder: quais são os principais desafios pedagógicos e estruturais que condicionam a adoção do ensino híbrido nas escolas estaduais de Uberaba?

Em municípios de médio porte com relevância regional, como Uberaba (MG), há coexistência de realidades educacionais distintas e é importante investigar a preparação estrutural das escolas estaduais mineiras sediadas em Uberaba para suportar modelos híbridos que sejam, de fato, inovadores e inclusivos. Nesse contexto, não se trata apenas de uma limitação operacional, mas de uma expressão concreta das desigualdades estruturais produzidas e, em certa medida, mantidas pelas próprias políticas públicas educacionais.

A ausência de condições equitativas de acesso à infraestrutura digital revela tensões entre o discurso de inovação pedagógica e a capacidade efetiva do Estado de garanti-la de forma universal. Para responder a esse questionamento, o presente estudo adota como recorte analítico uma instituição de ensino tomada como referência da rede estadual de Uberaba. Esta unidade escolar de referência serve como espelho das tensões presentes no sistema: de um lado, a consolidação dos serviços básicos de saneamento e energia; de outro, a obsolescência de equipamentos e a fragilidade da conexão digital.

A relevância da pesquisa justifica-se pela necessidade de entendermos que a implementação do ensino híbrido não deve ser vista como uma substituição do modelo presencial, mas sim como uma evolução que busca complementar e enriquecer a jornada educacional. Assim, faz-se necessário alinhar o investimento público às demandas dessa "sociedade em rede", garantindo que a tecnologia atue como vetor de cidadania e não como mecanismo de estratificação social.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A sustentação teórica deste estudo organiza-se em torno da tríade: sociedade, pedagogia e política. Compreender o ensino híbrido exige, primeiramente, entender o mundo conectado no qual os sujeitos da educação estão imersos.

2.1 A Sociedade em Rede: Espaço de Fluxos e Desigualdades

A fundamentação parte da tese de Manuel Castells (2013) sobre a "Sociedade em Rede". Para o autor, a centralidade da informação e o processamento de símbolos reconfiguraram as bases da vida social. Castells argumenta que vivemos uma transição do "espaço de lugares" para o "espaço de fluxos". No contexto educacional, isso significa que a escola não pode mais ser compreendida apenas como um recinto físico fechado, mas como um nó em uma rede global de informações.

Nesse paradigma, a conectividade deixa de ser um luxo para tornar-se uma infraestrutura crítica. A ausência de acesso digital de qualidade em uma escola não representa apenas uma falha técnica, mas uma exclusão do indivíduo dos fluxos de poder e conhecimento. Castells alerta que a desigualdade na era da informação é cumulativa: quem está fora da rede perde a capacidade de processar as mudanças sociais, o que torna a "exclusão digital" uma das faces mais perversas da desigualdade contemporânea. A escola, portanto, deve atuar como o ponto de entrada democrático para essa sociedade conectada.

2.2 Metodologias Ativas e o Conceito Estrito de Ensino Híbrido

Superada a visão técnica da rede, cabe discutir a reorganização pedagógica. Segundo Bacich, Neto e Trevisni et al. (2015) ensino híbrido constitui uma abordagem pedagógica que integra atividades presenciais e mediadas por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Sua essência reside na centralidade do aluno no processo de aprendizagem, deslocando o foco da mera transmissão de informações. Nesse modelo, o conteúdo é estudado autonomamente pelo discente em diversos contextos, enquanto a sala de aula se transforma em um espaço para aprendizado ativo, com resolução de problemas, discussões e projetos colaborativos, sob a orientação docente.

Sunaga e Carvalho (2015), descreve ensino híbrido como um programa de educação formal no qual um aluno aprende pelo menos em parte por meio do ensino online, com algum elemento de controle do estudante sobre o tempo, lugar, modo e/ou ritmo do estudo, e em parte em uma localidade física supervisionada, fora de sua residência.

O ensino híbrido não é a simples mistura de aulas presenciais e online. Trata-se de uma abordagem que utiliza a tecnologia para personalizar o ensino e permitir que o

estudante assuma o protagonismo de sua trajetória. Moran (2020) enfatiza que o modelo híbrido pressupõe a integração de diferentes espaços, tempos, atividades e tecnologias, visando a uma aprendizagem mais profunda e significativa.

Mais do que inserção de recursos tecnológicos na didática, para Silva (2023) o ensino híbrido faz com que as instituições reflitam sobre a organização das salas de aula, planejamento pedagógico, formação do corpo docente, metodologias ativas, gestão do tempo e otimização do espaço escolar.

Kenski (2012) reforça que o ritmo acelerado da circulação de informações exige que a escola mude seu ritual. Não se trata de substituir o professor, mas de redefinir seu papel como mediador em um ambiente onde o conhecimento é ubíquo. A verdadeira reorganização pedagógica, proposta por esses autores, diferencia-se do "uso instrumental". O uso instrumental ocorre quando se utiliza um computador apenas para ler um PDF que poderia estar impresso. Já a inovação híbrida ocorre quando a tecnologia permite colaboração em tempo real, pesquisa adaptativa e produção de conteúdo pelo discente, rompendo a lógica da recepção passiva.

2.3 Percepções do Ensino Híbrido e Presencial

Segundo o Parecer CNE/CP 14/2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE) a respeito de ensino híbrido, antes mesmo da pandemia do covid, já na década passada, observavam-se no pensamento de José Moran (in: BACICH, TANZI NETO, TREVISANI, 2015), os fundamentos para a educação híbrida como um conceito fundamental para a preparação do futuro. O autor enfatizava a relevância do hibridismo, destacando e fortalecendo a compreensão de que o processo educativo possui, em sua essência, caráter flexível e híbrido, sendo construído pela articulação de diferentes espaços, territórios virtuais, agendas, tempos, atividades, metodologias, linguagens textuais, verbais, corporais, digitais e diversos públicos.

Ainda segundo o mesmo Parecer, o princípio fundamental do hibridismo defendido nesse contexto propõe a ressignificação do ensino presencial, compreendendo que a tecnologia pode ampliar e favorecer a organização das competências, além de possibilitar ao estudante uma atuação mais participativa no uso dos recursos digitais. Ao mesmo tempo, oferece a professores e alunos novas formas de estruturar o pensar e o agir em diferentes espaços institucionais, ultrapassando os limites da sala de aula

tradicional. Na escola contemporânea, a tecnologia assume papel essencial na prática pedagógica, servindo como instrumento para agir e interagir em um mundo cada vez mais conectado e expandido, o que demanda novas dinâmicas no processo de ensino e aprendizagem.

Observa-se que mudam-se os papéis dos atores. O estudante constrói conhecimentos na interação com professores e colegas, enquanto o professor atua como mediador da aprendizagem, orientando experiências de forma colaborativa e promovendo a construção coletiva do conhecimento.

Para Guimarães et al. (2024), no passado, ambientes de aprendizagem eram controlados pelo professor, com relação vertical e unilateral. Atualmente, há uma democratização, onde diversos cenários se tornam ambientes de aprendizagem, com destaque para os híbridos.

Segundo Ribeiro (2024), o cenário digital inova a educação, ampliando a interação humana. Gêneros eletrônicos e interdisciplinaridade criam novas formas de construir e socializar o conhecimento. A linguagem, universal e global, redefine o aprendizado dos alunos, inserindo-os como sujeitos sociais no ambiente educacional e tecnológico.

A chegada do digital muda a forma como os professores atuam e como os alunos se envolvem, trazendo novas ferramentas e jeitos de ensinar que estimulam a autonomia e fazem dos estudantes os protagonistas do próprio aprendizado. Essa transformação, que não substitui, mas complementa a sala de aula tradicional, prepara a educação para um futuro onde a tecnologia e o ensino andam juntos, impulsionando o desenvolvimento de habilidades essenciais para os desafios do século XXI (Ribeiro, 2024).

Promover a aprendizagem do aluno é um desafio para o professor. Nesse contexto:

Inicialmente, um dos principais destaques da proposta de ensino híbrido – e que mais nos chamou atenção – é que o aluno deixa de ser mero espectador, ao contrário do que ocorre na ainda comum estrutura de aula em que, durante a maior parte do tempo, o professor explica os conteúdos e o estudante os recebe (Schneider, 2015, p.60).

Schneider (2015) ainda continua afirmando que no início, é possível que o estudante apresente certa resistência e necessite de maior orientação, especialmente porque essa metodologia pode representar uma experiência inédita para ele. Contudo, à medida que é incentivado a pesquisar, explorar e construir seu próprio conhecimento, tende a sentir-se mais motivado e satisfeito com os resultados alcançados. Com o tempo, o aluno compreende que pode ampliar suas aprendizagens de maneira autônoma e

percebe que seu desenvolvimento depende, em grande parte, de sua dedicação e iniciativa.

No caso do ensino híbrido, a personalização tem importância. Personalização, no sentido de sugerir ao aluno atividades adequadas ao desenvolvimento de seu conhecimento e de suas habilidades. Para Schneider (2015), um caminho inicial para essa proposta de personalização consiste em oferecer aos estudantes atividades de pesquisa relacionadas aos conteúdos, além de tarefas diversificadas desenvolvidas tanto individualmente quanto em grupo. Dessa forma, a personalização do ensino pode ser efetivada por meio da reorganização dos espaços de aprendizagem, utilizando dinâmicas colaborativas, estações de trabalho e recursos tecnológicos, como músicas, vídeos, filmes, projetores multimídia, tablets e computadores, considerando sempre as condições estruturais de cada instituição. Além da sala de aula, essas práticas podem ser ampliadas para outros ambientes escolares, como biblioteca, laboratório de informática, pátio, refeitório e até mesmo a cozinha da escola, tornando o processo educativo mais dinâmico e significativo.

Para além do aluno, os professores também necessitam de capacitação e treinamento.

Existem diversas opções para capacitação de docentes, algumas das quais são gratuitas e promovidas pelo governo dos estados ou pelo MEC; outras são de baixo custo, promovidas por universidades e cursos de extensão. Todas requerem força de vontade e disciplina do professor, pois todo desenvolvimento exige a construção contínua do conhecimento (Sunaga e Carvalho, 2015, p.121).

Ainda segundo esses autores, um bom curso de capacitação deve promover uma aprendizagem ativa e permitir que as pessoas adquiram novas informações e obtenham feedback sobre seu desempenho.

Como qualquer outra iniciativa inovadora, o ensino híbrido também recebe críticas negativas. Segundo Bacich et al. (2015), alguns professores argumentam que, se já é difícil os alunos aprenderem por meio das exposições e apresentações no sistema tradicional, será ainda mais difícil que aprendam via atividades on-line ou assistindo a vídeos. Outros críticos também afirmam que, sem políticas públicas de universalização do acesso à internet e distribuição de equipamentos, o ensino híbrido pode deixar de ser uma ferramenta de inovação para se tornar um mecanismo de estratificação escolar, onde o

sucesso acadêmico passa a depender mais da renda familiar do que da capacidade do estudante.

Maia et al. (2013) afirma que a escola, além de desempenhar o papel de espaço de formação acadêmica, configura-se como um ambiente complexo de convivência social, constituído por diferentes redes de interação e participação. Nesse contexto, estabelecem-se e se desenvolvem relações entre os adultos, entre adultos e estudantes, bem como entre os próprios alunos, formando grupos de convivência e socialização.

Assim, na formação presencial, segundo Ide (2023), haveria vantagens maiores e importantes na aprendizagem, o contato constante com colegas e professores facilita a criação de uma rede de apoio, estimulando discussões e a troca de ideias que aprofundam o aprendizado e tiram as dúvidas na hora. Os educadores conseguem acompanhar de perto o desenvolvimento de cada aluno, percebendo onde estão os maiores desafios para ajudar de forma mais eficaz, e até mesmo marcar um tempo extra para tirar dúvidas e dar um direcionamento. No ensino presencial ainda cria-se, a obrigação de horários e compromissos preestabelecidos na organização rotineira de estudos, o que seria benéfico para os estudantes.

Tecidas essas considerações, o que se reforça é que, para a concretização desse ensino híbrido, para o enfrentamento de mudanças educacionais em curso, são necessárias efetivas decisões dos dirigentes que assegurem políticas públicas de suporte e uma delas são os recursos orçamentários e financeiros para aprimoramento da infraestrutura das escolas, uma vez que internet e computador são ferramentas básicas na escola do século XXI;

2.4 Políticas Públicas de Inclusão Digital no Brasil

A integração dessas tecnologias que permitem esse estudo híbrido nas escolas brasileiras é mediada por políticas de Estado. Programas como o ProInfo (Programa Nacional de Tecnologia Educacional) e o mais recente Programa Educação Conectada representam tentativas de universalizar o acesso. O desafio, contudo, tem sido a descontinuidade e o foco excessivo na entrega de hardware (computadores) em detrimento da infraestrutura de rede (banda larga) e da formação docente.

Conforme as novas diretrizes do Ministério da Educação (MEC 2025), a política de inclusão digital deve ser multidimensional, abrangendo a infraestrutura, os recursos

educacionais digitais e o desenvolvimento de competências digitais. O sucesso de modelos híbridos em Uberaba depende da eficácia dessas políticas em nível local, garantindo que o aparato tecnológico dialogue com o projeto político-pedagógico da escola.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente investigação caracteriza-se como um estudo de natureza bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e interpretativa de dados secundários. A metodologia adotou a triangulação entre o referencial teórico clássico e os indicadores estatísticos oficiais mais recentes.

As fontes de dados utilizadas foram:

- Censo Escolar/INEP (2023): Forneceu os microdados sobre infraestrutura física e disponibilidade de equipamentos pedagógicos em Minas Gerais e no Brasil.
- Anuário Brasileiro da Educação Básica 2024: Utilizado para a contextualização dos dados macros e para a análise comparativa entre as redes estaduais.
- Plataforma QEdu: Recorrida para a extração de dados específicos das unidades escolares da rede estadual de Uberaba, permitindo o mapeamento da realidade municipal a respeito da infraestrutura tecnológica.

O procedimento analítico para o estudo da infraestrutura escolar consistiu na seleção da Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, localizada no município de Uberaba/MG, como estudo de caso ilustrativo. A escolha da instituição fundamentou-se em sua inserção no contexto urbano da rede estadual de ensino e em suas características compatíveis com aquelas observadas em grande parte das escolas públicas urbanas do estado, especialmente no que se refere à oferta de ensino regular e às condições de acesso a recursos tecnológicos e infraestrutura educacional. Dessa forma, a unidade escolar foi considerada adequada para exemplificar, em escala local, os desafios e as potencialidades relacionados à implementação de práticas de ensino presencial e híbrido.

O recorte metodológico não pretende atribuir caráter representativo à escola em termos estatísticos nem generalizar os resultados para toda a rede estadual mineira. Seu propósito é evidenciar como tendências identificadas em dados nacionais e estaduais sobre infraestrutura e tecnologias educacionais se materializam em uma realidade escolar concreta. A análise foi conduzida a partir da comparação entre o contexto

educacional de Minas Gerais e o cenário específico de Uberaba, buscando compreender de que maneira fatores estruturais influenciam as condições de oferta do ensino. Além disso, o estudo considerou a dicotomia entre as zonas urbana e rural, aspecto relevante para a compreensão das desigualdades educacionais e do acesso às tecnologias digitais no estado, em consonância com os objetivos propostos pela pesquisa.

4. ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados revela um cenário de contrastes profundos, onde a modernidade digital coexiste com a fragilidade estrutural.

4.1 Infraestrutura Básica: Um Piso Consolidado

Os dados do INEP (2023) e do Anuário 2024 mostram que Minas Gerais apresenta indicadores de infraestrutura básica que podem ser considerados exemplares no contexto brasileiro. Enquanto a média nacional para acesso à água potável é de 94,6% e energia elétrica de 96,3%, o estado de Minas Gerais atinge 99,0% em água potável e impressionantes 99,9% em energia elétrica de rede pública.

Nas escolas estaduais de Uberaba, esse cenário é ratificado. A unidade tomada como recorte analítico possui 100% de cobertura nos itens de infraestrutura essencial (água, luz e esgoto). Esse dado é fundamental, significa que o "piso" para o funcionamento escolar está garantido. No entanto, para o ensino híbrido, a infraestrutura básica é apenas o ponto de partida, e não a linha de chegada.

Tabela 1: Comparativo de Infraestrutura Básica (Nacional vs. Minas Gerais - 2023)

Item de Infraestrutura	Média Nacional (%)	Média Minas Gerais (%)
Água Potável	94,6%	99,0%
Energia Elétrica	96,3%	99,9%

Fontes da Pesquisa

4.2 O Gargalo Tecnológico e a Conectividade Pedagógica

A disparidade surge quando analisamos a infraestrutura para a "Sociedade em Rede". Embora a conectividade administrativa esteja presente em quase todas as

unidades de Uberaba, a conectividade pedagógica é precária. Nacionalmente, apenas 30,4% das escolas públicas possuem internet com velocidade considerada adequada para atividades de ensino e aprendizagem. Em Uberaba, a situação reflete esse gargalo, a velocidade contratada muitas vezes não suporta o uso simultâneo de uma turma inteira acessando plataformas de vídeo ou ferramentas de colaboração.

Outro dado alarmante do Censo Escolar é que apenas 39,2% das escolas disponibilizam internet para o uso direto dos alunos. Isso gera o que Moran (2020) chama de "tecnologia de vitrine": a escola tem internet, mas ela fica trancada na secretaria ou no laboratório, inacessível ao protagonismo discente no cotidiano da sala de aula. Sem o acesso do aluno, o ensino híbrido é inviabilizado em sua essência de personalização e autonomia.

Tal cenário evidencia limites estruturais das políticas públicas de inclusão digital no Brasil, historicamente marcadas pela ênfase na aquisição de equipamentos em detrimento da garantia de conectividade de qualidade e uso pedagógico efetivo. Programas como o ProInfo e o Educação Conectada, embora relevantes em sua concepção, enfrentam desafios relacionados à continuidade, monitoramento e implementação local, o que compromete seus impactos concretos nas escolas.

Tabela 2: Indicadores de Conectividade nas Escolas Públicas Brasileiras

Indicador de Conectividade	Percentual (%)
Velocidade de Internet Adequada para Pedagogia	30,4%
Disponibilidade de Internet para Alunos	39,2%

Fontes da Pesquisa

4.3 A Geopolítica da Exclusão: Urbano versus Rural em Uberaba

A análise comparativa detalhada expõe que o local de nascimento ou moradia do estudante em Uberaba ainda determina sua capacidade de inclusão digital. Segundo Castells (2013), a desigualdade territorial amplifica a exclusão. Nas escolas rurais brasileiras, o acesso a laboratórios de informática cai para apenas 12,1%, e a presença de quadras de esporte, outro indicador de infraestrutura plena, é de meros 16,9%.

Em Uberaba, as escolas rurais enfrentam barreiras que as unidades urbanas de referência já superaram parcialmente. Enquanto a unidade urbana sofre com a obsolescência de computadores (equipamentos com mais de cinco anos de uso), a escola

rural muitas vezes carece da própria infraestrutura de rede (fibra óptica ou rádio estável). Essa "geografia da exclusão" impede que o ensino híbrido seja uma política equitativa em todo o município, criando cidadãos de "primeira e segunda classe" digital.

Essa desigualdade territorial não é apenas geográfica, mas política. Ela reflete a distribuição desigual de investimentos públicos e evidencia a dificuldade do Estado em garantir equidade educacional em contextos distintos. Nesse sentido, o ensino híbrido, ao invés de atuar como ferramenta de democratização, corre o risco de reforçar assimetrias já existentes, beneficiando estudantes inseridos em contextos urbanos mais estruturados em detrimento daqueles localizados em áreas rurais.

Tabela 3: Disparidades de Infraestrutura em Escolas Rurais (Brasil)

Recurso de Infraestrutura	Acesso em Áreas Rurais (%)
Laboratórios de Informática	12,1%
Quadras de Esporte	16,9%

Fontes da Pesquisa

4.4 Confronto com as Diretrizes da UNESCO

O ICT Competency Framework for Teachers da UNESCO estabelece uma progressão no uso educacional das tecnologias digitais estruturada em três níveis: Alfabetização Tecnológica (Technology Literacy), Aprofundamento do Conhecimento (Knowledge Deepening) e Criação do Conhecimento (Knowledge Creation). No primeiro nível, as tecnologias são empregadas para garantir habilidades digitais básicas e acesso aos recursos tecnológicos. No segundo, as ferramentas digitais passam a ser utilizadas para ampliar a aprendizagem, estimular o pensamento crítico e favorecer a resolução de problemas. Já o terceiro nível pressupõe ambientes educacionais inovadores, nos quais professores e estudantes utilizam as tecnologias para produzir conhecimento, desenvolver projetos colaborativos e criar soluções para desafios complexos.

Ao confrontar os dados levantados na plataforma QEdu com a infraestrutura identificada, verifica-se que as escolas estaduais analisadas em Uberaba, incluindo a Escola Estadual Marechal Castelo Branco demonstra potencial para o desenvolvimento de competências associadas ao nível de Aprofundamento do Conhecimento descrito pela UNESCO, uma vez que a instituição dispõe de laboratório de informática, acesso à internet, banda larga e oferta de cursos técnicos vinculados às áreas tecnológicas. Todavia, a mera

existência desses recursos não permite concluir, por si só, que tal estágio tenha sido plenamente alcançado, sendo necessária a demonstração de práticas pedagógicas que integrem as tecnologias digitais à resolução de problemas, ao desenvolvimento de projetos e à construção colaborativa do conhecimento.

Os resultados sugerem que, embora tenham ocorrido avanços importantes na ampliação do acesso às tecnologias, a infraestrutura escolar disponível ainda favorece predominantemente o desenvolvimento de competências relacionadas à alfabetização tecnológica, evidenciando a necessidade de investimentos em conectividade, equipamentos e formação docente para viabilizar a consolidação de modelos de ensino híbrido mais alinhados às diretrizes internacionais propostas pela UNESCO.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a implementação do ensino híbrido não deve ser compreendida como uma substituição do ensino presencial, mas como uma proposta pedagógica capaz de ampliar e fortalecer os processos de ensino e aprendizagem. Ao integrar práticas presenciais e recursos tecnológicos digitais, esse modelo possibilita a construção de experiências educacionais mais dinâmicas, participativas e adaptadas às diferentes necessidades dos estudantes.

Nesse contexto, o ensino híbrido representa uma importante transformação no cenário educacional contemporâneo, uma vez que favorece maior autonomia discente, flexibilidade metodológica e diversificação das estratégias pedagógicas. Entretanto, para que seus objetivos sejam efetivamente alcançados, torna-se indispensável a realização de um planejamento consistente, acompanhado de investimentos em infraestrutura tecnológica, formação continuada dos professores e políticas públicas que garantam o acesso igualitário às ferramentas digitais.

Além disso, é necessário compreender que a tecnologia, por si só, não garante melhorias no processo educativo. O êxito do ensino híbrido depende da mediação pedagógica qualificada, do compromisso institucional e da construção de práticas que valorizem a interação, a inclusão e o desenvolvimento crítico dos estudantes. Dessa forma, o modelo híbrido pode contribuir significativamente para uma educação mais inovadora, democrática e alinhada às exigências da sociedade contemporânea.

Com relação à infraestrutura tecnologia, a conclusão central é que a rede estadual no município vive uma "transição incompleta". Superou-se o desafio da infraestrutura básica do século XX (água e luz), mas ainda não se consolidou plenamente a infraestrutura digital do século XXI.

Cumprir destacar algumas limitações metodológicas deste estudo. Em primeiro lugar, a análise da infraestrutura escolar em âmbito local tomou como referência a Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, selecionada como estudo de caso ilustrativo por apresentar características típicas do contexto urbano da rede estadual de ensino de Uberaba. Assim, os resultados obtidos não possuem pretensão de representatividade estatística nem podem ser generalizados para a totalidade das escolas do município ou do Estado de Minas Gerais. Além disso, a pesquisa foi desenvolvida exclusivamente a partir de dados secundários, extraídos de bases públicas oficiais, documentos institucionais e indicadores educacionais disponíveis, sem a realização de trabalho de campo, entrevistas ou observação direta das práticas pedagógicas.

Dessa forma, as conclusões apresentadas devem ser compreendidas como uma análise exploratória das condições de infraestrutura e conectividade escolar, contribuindo para a reflexão sobre os desafios da implementação do ensino híbrido, mas indicando a necessidade de futuras pesquisas que incorporem dados primários e contemplem um número mais amplo de unidades escolares.

Posto isso, os principais achados indicam que a infraestrutura tecnológica é o principal entrave para a adoção de metodologias ativas, com velocidades de internet insuficientes e restrição de acesso aos discentes. A desigualdade urbana e rural em Uberaba é um fator de estratificação educacional, com o recorte rural apresentando lacunas severas em equipamentos básicos como laboratórios.

Nesse sentido, a efetivação do ensino híbrido em Uberaba depende não apenas de investimentos técnicos, mas de uma reorientação das políticas públicas educacionais, que devem priorizar a equidade no acesso à infraestrutura digital. Sem essa reconfiguração, há o risco de que a inovação pedagógica se restrinja a contextos privilegiados, aprofundando desigualdades já historicamente consolidadas no sistema educacional brasileiro.

Finalmente, ressalta-se que o ensino híbrido não deve ser visto como um "tapa-buraco" para crises sanitárias, mas como um projeto de inovação educacional. Para que as escolas cumpram seu papel na Sociedade em Rede, a tecnologia deve ser integrada não

como um acessório, mas como um direito fundamental ao acesso a uma educação conectada, crítica e socialmente referenciada.

6. REFERÊNCIAS

BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (org.). **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Conectada: Escolas conectadas e formação docente**. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/educacao-conectada>. Acesso em: 13 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. PARECER CNE/CP Nº: 14/2022. **Diretrizes Nacionais para o Ensino e Aprendizado por competências e para a pesquisa institucional presenciais, mediados por tecnologias de informação e comunicação**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/normas-classificadas-por-assunto/educacao-hibrida/pcp014_22.pdf. Acesso em: 09 de mai.2026.

BRITO, M. S.A Singularidade Pedagógica do Ensino Híbrido. **EaD em Foco**, V10, e948. 2020.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.
CERIBELLI, Maria Silvana. **Educação digital e políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2023.

GUIMARÃES, Christiane Diniz et al. Ensino híbrido: modelos que combinam ensino presencial e online. **Revista Foco**, Curitiba, v. 17, n. 1, p. 1-18, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n1-055>. Acesso em: 22 maio 2024.

IDE, Sahda Marta. **As vantagens do ensino presencial na formação de professores**. Jornal da USP. 31-10-2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/vantagem-do-ensino-presencial-na-formacao-de-professore/>. Acesso em: 28 ago. 2025.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar da Educação Básica 2023**. Brasília, DF: INEP, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 13 dez. 2025.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2012.

MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. São Paulo: Senac São Paulo, 2020.

MORAN, José. **Educação híbrida: um conceito-chave para a educação, hoje**. São Paulo, s.d. Disponível em: <https://www2.eca.usp.br/moran/>. Acesso em: 13 dez. 2025.

QEDU – Fundação Lemann. **Dados educacionais do município de Uberaba (MG)**. São Paulo: Fundação Lemann, s.d. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3170107-uberaba>. Acesso em: 13 jan. 2026.

RIBEIRO, Marcos Lúcio. **Desempenho de estudantes no ensino presencial vs ensino remoto**. Dissertação (Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional) - Centro de Ciências Exatas e da Terra, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.

SCHNEIDER, Fernanda. **Otimização do espaço escolar por meio do modelo de ensino híbrido**. BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (org.). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

SILVA, Fabíola Freire da. **Ensino híbrido: potencialidades e limitações na perspectiva do ensino superior**. 2023. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2023.

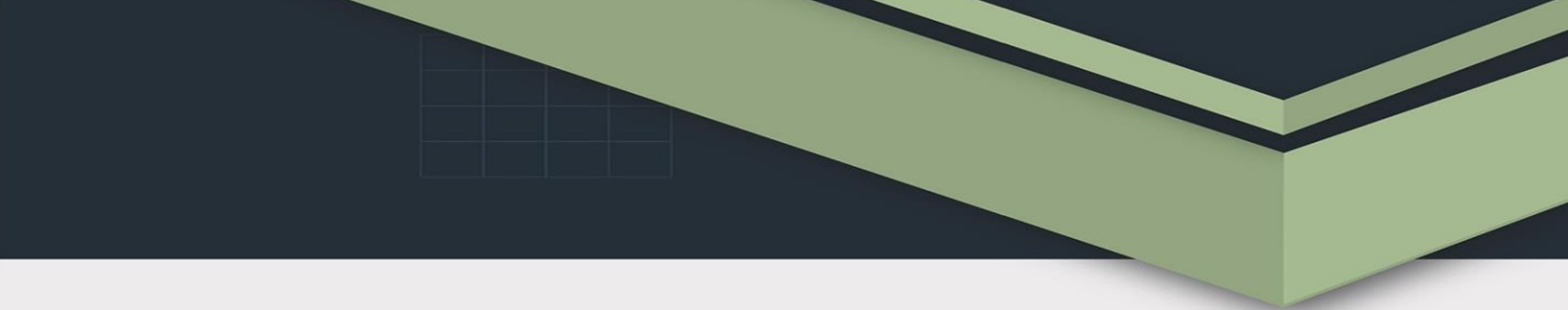
SUNAGA, Alexsandro; CARVALHO, Camila Sanches de. **As tecnologias digitais no ensino híbrido**. BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (org.). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; INEP. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2024**. São Paulo: Todos Pela Educação, 2024. Disponível em: <https://anuario.todospelaeducacao.org.br/>. Acesso em: fev. 2026.

UNESCO. COVID-19: **Education in times of crisis**. Paris: UNESCO, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/>. Acesso em: 13 fev. 2026.

UNESCO. **ICT Competency Framework for Teachers (ICT-CFT)**. Paris: UNESCO, s.d. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265721>. Acesso em: 11 jun. 2026.

Capítulo 7
AMBIGUIDADES NO ACESSO A POLÍTICAS CULTURAIS DO
ESTADO DEMOCRÁTICO-NEOLIBERAL - UM ESTUDO DE
CASO
Luana Marques Figueira



AMBIGUIDADES NO ACESSO A POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO-NEOLIBERAL - UM ESTUDO DE CASO

Luana Marques Figueira

Luana Marques Figueira é gestora de projetos e pesquisadora, com atuação em produção e políticas culturais, tema de seu mestrado (2024). Atualmente é doutoranda em antropologia social pela UnB e desenvolve pesquisa sobre Estado e governança ambiental.

E-mail: Luana1001@gmail.com.

RESUMO

Estudo etnográfico do Clube do Violeiro Caipira, organização sem fins lucrativos que comemorou, em 2023, 30 anos em atividade, investigando as principais estratégias por trás de seu notável sucesso. Aborda especialmente as relações estabelecidas entre o Clube do Violeiro Caipira e instâncias estatais diversas, evidenciando as ambiguidades desses instrumentos entre incentivos democráticos e punições neoliberais.

Palavras-chave: Culturas Populares. Neoliberalismo. Democracia. Políticas Públicas. Modernidade.

ABSTRACT

Ethnographic study of the “Clube do Violeiro Caipira,” a nonprofit organization that celebrated 30 years of activity in 2023, analysing the key strategies behind its sustained success over time. It focuses particularly on the relationships established between the organization and various state institutions, highlighting the ambiguities of these arrangements between democratic incentives and neoliberal constraints.

Keywords: Folk Cultures. Neoliberalism. Democracy. Public Policies. Modernity.

INTRODUÇÃO

O Clube do Violeiro Caipira é um coletivo criado em 1992 no Distrito Federal com a intenção de promover um espaço de encontro, convivência e confraternização entre pessoas que se identificam com a música e a cultura caipira, além de gerar oportunidades de escoamento de produções artísticas e culturais correlatas. O CLUVIC conta atualmente com cerca de 70 associados, sendo a maioria do sexo masculino, de faixa etária entre 40 e 60 anos de idade, moradores de cidades satélites do DF e que desenvolvem alguma atividade laboral pouco especializada.

Identificado como um coletivo de cultura popular e atuante no ambiente de produção cultural do Distrito Federal, o CLUVIC realiza projetos e eventos voltados para a promoção, valorização e divulgação da cultura, da música e da viola caipira, em geral com acesso gratuito e financiados com recursos públicos, especialmente do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF. Nessas atividades, seus associados são envolvidos tanto como atração artística quanto em funções de produção, o que agrega, para além de um aspecto de identificação e convivência mútua, a capacidade de geração de trabalho e renda. Em três décadas de existência, em um período de profundas transformações na sociedade brasileira, sua trajetória é marcada por adaptações às circunstâncias que se desdobram paulatinamente e que reverberam nas relações estabelecidas, tanto interiores quanto exteriores ao coletivo.

O CLUVIC foi registrado em 1993 sob o formato jurídico de entidade sem fins lucrativos, sendo reconhecido, em 2005, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Em 2023, a entidade completou 30 anos, sendo agraciada com a Sessão Solene – 30 Anos do Clube do Violeiro Caipira, realizada no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. O êxito em sua continuidade, bem como a prestigiosa homenagem que a celebra, torna-se ainda mais relevante ao se considerar a forte carga depreciativa associada ao caipira, sucessivamente representado de maneira degradante, tanto em características físicas quanto psicológicas.

Tendo em vista a peculiaridade da entidade que, ao promover manifestações culturais e identitárias compreendidas como marginalizadas, chega a este marco histórico tão relevante, busca-se compreender e explicitar as estratégias empenhadas para a continuidade e a ampliação do coletivo em si e de suas ações. O estreitamento com instâncias estatais em níveis diversos é abordado com centralidade, demonstrando a

íntima relação entre instrumentos democráticos – com foco nas políticas públicas culturais – e a subjetivação de linguagem e práticas neoliberais.

I. POLÍTICAS CULTURAIS E GESTÃO DA IDENTIDADE

Importa registrar a existência de um longo debate acadêmico acerca do caráter das políticas culturais no Brasil, partindo especialmente a partir de três perspectivas, explicitadas brevemente a seguir. Em primeiro lugar, deve-se ter em mente a afirmação de Albino Rubim (2007), de que a política cultural no Brasil é marcada por três tristes tradições: ausência, autoritarismo e instabilidade. Tais tradições se expressam ao longo dos 135 anos de instituição da república brasileira até a contemporaneidade³.

Uma mudança significativa no tratamento às manifestações de cultura popular ocorre com os dois governos de Lula e, em menor proporção, nos governos de Dilma Rousseff, em que são criadas secretarias e políticas específicas para a diversidade cultural englobada por esta categoria. Pode-se destacar a criação da Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural em 2004 e a Secretaria de Cidadania Cultural em 2003, ambas gerindo programas de fomento e premiações voltados para manifestações de culturas populares e tradicionais. Idealizado pelo ministro Gilberto Gil, o programa Pontos de Cultura entra em execução em 2004 e continua sendo um ícone na valorização de iniciativas culturais locais, em que recursos promovem a sustentação e continuidade de ações já realizadas de maneira espontânea, sendo definida pelo então ministro como um “do-in antropológico”, em referência à técnica de massagem oriental que usa a pressão em pontos específicos do corpo para tratar enfermidades.

Para além de políticas voltadas para a diversidade cultural, durante os governos do PT foram inaugurados mecanismos de participação social, como o Conselho Nacional de Cultura – CNC, desdobrado em conselhos regionais e municipais de cultura, objetivando a democratização na concepção e gestão de programas e políticas culturais. Instituídas as instâncias de participação popular⁴, foram realizadas conferências de cultura em todo o território, inclusive duas conferências nacionais, nos anos de 2005 e 2010, abertas a toda a população. Outras formas de participação social foram implementadas, como a criação de instrumentos de parceria e repasse financeiro entre

³ Para mais detalhes sobre este assunto, ver: RUBIM (2007), FIGUEIRA, L, (2024).

⁴ Para mais detalhes, ver: FIGUEIRA, L (2024).

instâncias do poder público e privado. Houve, ainda, atualização na regulamentação de financiamento de projetos com emendas parlamentares, inicialmente por meio de convênio e, a partir de 2014, por meio do MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A partir de uma análise histórica, tem-se a compreensão de que as políticas culturais sempre foram instrumentalizadas pelos governos vigentes no sentido de imprimir certa compreensão acerca da identidade nacional e da própria noção de cultura, sendo carregadas de valores morais e estéticos. Ao delimitar alvos preferenciais ou mesmo exclusivos para as políticas culturais, estabelece-se também tudo aquilo que não interessa financiar, promover e divulgar, um processo de exclusão institucional que incide na percepção da sociedade acerca dos sujeitos e suas práticas. A partir de tais delimitações, indivíduos, coletivos e grupos subalternizados veem-se impelidos a adequar-se, tanto às regras estabelecidas, quanto ao espectro político vigente, mesmo que não haja alinhamento ideológico, conforme demonstram dados etnográficos que serão apresentados a seguir.

Contudo, não se pode perder de vista a constatação de Raymond Williams (1979) que, seguindo os passos de Gramsci, define a hegemonia cultural enquanto processo em constantes disputas entre formações, comportamentos e narrativas. Conforme define o autor, a hegemonia “É um sistema vivido de significados e valores – constitutivo e constituidor – que, ao serem experimentados como práticas, parecem confirmar-se reciprocamente” (Williams, 1979: 113). No caso do CLUVIC, seu exercício identitário e cultural é compreendido como residual atuante em oposição à sua “prima rica”, que se mostra hegemônica na atualidade, afinal, a música sertaneja foi o estilo mais ouvido no Brasil em 2023, segundo informou a plataforma Spotify. Retomando a referência a Gregory Bateson (2006), pode-se pensar neste processo enquanto uma face da permanente necessidade de adaptação ao status quo, em que os elementos da tradição são sustentados enquanto trunfo dos violeiros caipiras.

O CLUVIC é uma das entidades pioneiras na institucionalização de suas ações e motivações artístico-culturais no âmbito do Distrito Federal e do Brasil. Quando o CLUVIC foi fundado, apenas cinco anos haviam se passado desde a constituinte de 1988, em que direitos socioculturais passam a figurar, em especial no que se refere às culturas populares e tradicionais. O parágrafo primeiro do artigo 215 da Constituição Federal especifica tais grupos: “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares,

indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (Brasil, Constituição Federal, artigo 215 parágrafo 1). O reconhecimento do valor de tais manifestações na Constituição traz a perspectiva de acesso a direitos socioculturais por grupos ainda não contemplados pelos órgãos públicos relacionados à cultura, como exemplo, IPHAN, Funarte e Ministério da Cultura. A constituição cidadã, como ficou conhecida, é compreendida como a pedra de toque da redemocratização do Brasil e da inauguração da nova república, em que direitos sociais seriam reconhecidos não somente no âmbito de políticas específicas, mas também enquanto participação da sociedade civil, dada a descriminalização de movimentos sociais com o fim da ditadura militar e a crescente participação de setores excluídos da sociedade.

Uma circunstância crucial da nova república é a convergência temporal entre dois grandes eventos. Por um lado, a Constituição de 1988, que inaugura e/ou reforça direitos sociais e participação democrática, indicando, assim, tendências a um Estado de bem-estar social. Por outro lado, a chegada e o crescente alinhamento a preceitos neoliberais definidos pelo Consenso de Washington, em 1989. David Graeber, ao discorrer sobre a relação que se estabelece entre práticas e linguagens burocráticas e de mercado, demonstra que, até o início dos anos 1970, houve intensa produção intelectual acerca do papel da burocracia, mas que este tema declina a partir dos anos 1980. O autor afirma que tal desinteresse sobre o tema da burocracia se dá, não somente porque a ela nos acostumamos, mas também por uma generalizada conjunção entre a burocracia estatal e a lógica de mercado. Vejamos um trecho em que o autor resume tal relação entre Estados e mercados:

Este aparente paradoxo – políticas governamentais que intentam reduzir a interferência governamental na economia acabam, na realidade, por produzir mais regulamentações, mais burocracias e mais policiamento – pode ser observado com tanta regularidade que acredito que temos razão em tratá-lo como uma lei sociológica geral. A que proponho intitular de “a lei de ferro do liberalismo” (Graeber, 2015: 9, tradução livre.)

Evelina Dagnino (2004) também analisa tal ambiguidade, indicando uma confluência perversa entre participação democrática e o neoliberalismo, tendo em vista o deslocamento do significado de “sociedade civil” a partir da redemocratização e, em particular, da constituição de 1988. A autora argumenta que, ao tempo em que se estimula a participação social, há uma paulatina diminuição da atuação estatal na garantia de direitos, que cada vez mais passam a ser responsabilidade da sociedade civil. Há, ainda,

um deslocamento da noção de cidadania, que passa a se relacionar a uma condição individual de participação no mercado, tanto como consumidor quanto produtor.

Assim, a escolha pela fundação de uma entidade do terceiro setor é um importante elemento de análise, tendo em vista que este é um modelo de organização definido pela ausência de fins lucrativos, voltado à representação de interesses públicos e à participação social e democrática da sociedade civil em espaços de poder. Iniciando sua atuação exatamente neste momento de ambiguidades, o CLUVIC encontrava severas dificuldades em acesso a políticas culturais federais, visto que a promessa constitucional de ampliação dos direitos socioculturais para a diversidade não se cumpre, ao menos até a chegada da “era Lula”.

No âmbito de políticas culturais no Distrito Federal, apenas dois anos antes da fundação do CLUVIC, foi criado o Programa de Apoio à Cultura do Distrito Federal – PAC/DF, em 1991, alterado em 1997 tornando-se o Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF, o que indicava abertura para a atuação artística e cultural fomentada pelo Estado. A partir das experiências junto ao FAC/DF, em especial com o CLUVIC, mas também como participante da “cadeia produtiva da cultura”, busco analisar diferentes aspectos das políticas públicas culturais que são vivenciados no nível local, em que as relações com outros artistas e coletivos é de maior proximidade.

O FAC/DF é gerido por meio de editais públicos, abertos a toda a classe artística e cultural do DF que, para participar da seleção, deve se cadastrar junto à secretaria de cultura por meio do CEAC – Cadastro de ente/agente cultural. A princípio, este é compreendido como um meio impessoal e democrático de se realizar a seleção de projetos a serem financiados. Contudo, quando se observa os processos desencadeados no meio cultural a partir do FAC/DF, percebe-se, novamente, dinâmicas que exigem crescente adequação às regras comuns entre Estado e mercado, instruindo a subjetivação de linguagem, comportamentos e discursos neoliberais.

Como qualquer edital público de seleção, não há espaço para todos os projetos da cidade e, de fato, a questão aqui colocada não é a impossibilidade de atender a todos, mas sim, os parâmetros que são operados em tais seleções e como reverberam entre os candidatos. O primeiro divisor se manifesta na capacidade de cumprimento de certos ritos burocráticos de relativa complexidade, em especial no início dos anos 1990, quando pouco se sabia – e pouco se divulgava – acerca deste tipo de procedimento. Para boa parte

dos fazedores de cultura, em especial praticantes das culturas populares e tradicionais, os meios de acesso aos recursos do FAC podem soar absolutamente herméticos.

Com o passar dos anos e a partir de demandas e intervenções da sociedade civil, o FAC/DF passa por diversas alterações em ampliação de recursos e meios de democratização, como a divisão do edital em áreas específicas de concorrência, sendo importante destacar a de “culturas populares e tradicionais”, que aparece pela primeira vez em 2010 e segue até os dias atuais. A criação desta subárea é um legado do Fórum de Culturas Populares do DF, formado por artistas e produtores engajados em formas expressivas diversas, como mamulengo (Chico Simões e Walter Cedro, principalmente), repente (João Santana), capoeira (Anderson Formiga), maracatu (Stephanie Oliveira), bumba meu boi (Guará), entre outros, além da viola caipira, representada por Volmi Batista. A separação de vagas para a cultura popular permite a ampliação de projetos contemplados pelo fundo, mas também inaugura uma crescente disputa entre as diversas formas expressivas e seus representantes, que passam a se perceber como concorrentes diretos. Com o passar dos anos, a concorrência pelas vagas oferecidas de maneira geral e, em particular, na área de culturas populares, cresce vertiginosamente, ampliando também o acirramento competitivo.

Quanto maior a concorrência, maior a necessidade de ganhar competitividade no processo de seleção, em uma crescente adaptação a estéticas mais publicitárias, bem como a adoção de uma linguagem adequada burocraticamente. Com o passar do tempo e a crescente concorrência, a capacidade técnica de elaboração acaba por tomar mais importância do que o valor sociocultural das ações em si, como a disposição espontânea de comparecimento de público, a relação prévia dos proponentes com as atividades propostas e a própria qualidade artística das mesmas.

O CLUVIC – assim como diversos outros coletivos, institucionalizados ou não – passa a adaptar suas ações para ampliar as possibilidades de captação de recursos⁵, processo do qual eu participo e acompanho com proximidade. Questões ligadas às peças de comunicação, a cenografia, seleção e/ou exclusão de atrações, que até então eram realizadas de maneira coletiva e sem grandes exigências técnicas, passam a ser dialogadas de maneira paralela entre a direção da entidade e os produtores culturais, em pequenas mudanças que vão sendo incorporadas ao longo dos anos. Uma estética muito específica

⁵ Para detalhes etnográficos, ver FIGUEIRA, L, (2024).

dos eventos caipiras passa a dar lugar a uma linguagem visual mais adaptada a padrões publicitários. Nos eventos, vão sendo modificados o estilo de cenografia, a maneira de definir a programação e mesmo os espaços de realização, buscando áreas mais centralizadas e valorizadas, em que determinado tipo de público possa comparecer com mais facilidade.

Explorando mais a fundo as propostas analíticas de Graeber, podemos fazer a leitura do processo de adequação paulatina de projetos e ações culturais do DF enquanto submissão à “lei de ferro do liberalismo” (Graeber, 2015: 9), em que burocracia e mercado são mutuamente modelados e, para além, passam a modelar os demais aspectos da vida, seja social, familiar e mesmo afetivo. O fato de os dados etnográficos aqui apresentados se referirem a ações artístico- culturais, abordadas pelo Estado em suas políticas públicas por termos como “economia criativa”, em especial na categoria de “culturas populares”, se mostra ainda mais crítico, visto que toca em um importante ponto analisado por Graeber: a substituição da capacidade imaginativa a uma racionalidade pragmática. Nas palavras do autor, “a autoridade burocrática, por sua própria natureza, representa uma forma de guerra contra a imaginação humana” (Graeber, 2015: 82 – tradução livre).

Entre os anos de 2009 e 2020 o CLUVIC teve um excelente índice de aprovação de projetos no FAC, não somente por um esforço conjunto de reflexão acerca de suas ações e adaptação a certas exigências dos editais, mas também pela adoção de boas práticas de execução, monitoramento e prestação de contas, etapas que podem levar entre um a três anos para serem completamente cumpridas. A própria exaustividade das demandas burocráticas é um fator de embotamento da criatividade e inventividade dos artistas que se propõem a concorrer em editais públicos, como indica Graeber (2015). Ao mesmo tempo, a criatividade e a inventividade não se mostram suficientes em si para conquistar uma boa avaliação e consequente aprovação de propostas nestes editais, como fica amplamente demonstrado, não somente pela minha vivência destes processos, mas também pelos relatos e frustrações advindos de artistas e produtores com quem convivo por mais de 15 anos. Entre o objetivo primordial e as práticas de fato dos órgãos públicos e seus instrumentos de fomento, os fazedores de arte e cultura acabam por se tornar reféns de “atravessadores” da linguagem e da técnica.

II. AMBIGUIDADES DO ESTADO DEMOCRÁTICO-NEOLIBERAL: RECOMPENSAS E PUNIÇÕES

A gestão do PT se inicia em um contexto em que a linguagem e as práticas neoliberais já se mostram hegemônicas, inclusive amplamente assimiladas pela sociedade, ainda que em diferentes níveis, a depender de contextos geográficos e socioeconômicos. Os fatores políticos e econômicos da primeira década desde a redemocratização ampliam significativamente o trabalho informal, chegando no início dos anos 2000 com 52,6% dos brasileiros economicamente ativos na informalidade, incluindo-se nesse índice trabalhadores autônomos, empregados sem carteira assinada e empresas sem registro formal (IPEA, 2004). Em resposta a tal circunstância, em 2008 o MEI – Microempreendedor Individual é criado, formato de pessoa jurídica que formaliza as atividades econômicas de trabalhadores autônomos, inclusive no que se refere a seguridade social. De fato, o empreendedorismo foi amplamente defendido e estimulado neste período, adentrando o léxico de espectros políticos tanto de esquerda quanto de direita, em uma assimilação generalizada de um dos pilares do neoliberalismo. O MEI é o instrumento jurídico primordial de formalização de atividades culturais de artistas e produtores, ainda que alterações neste regime ocorridas em 2014 e em 2019 tenham retirado diversas atividades ligadas à produção cultural da lista de profissões permitidas. Mesmo os profissionais da cultura associados a alguma entidade do terceiro setor necessitam do MEI, pois, como demonstram dados etnográfico⁶, com foco no caso do CLUVIC, a entidade passa de representante e contratante de seus associados.

Na área da cultura, a “era Lula” foi fortemente pautada por conceitos como “economia criativa”, “economia da cultura” e “indústrias culturais”, cujo léxico demonstra adesão a uma linguagem de mercado, sendo destacado o fator de geração de renda que as atividades culturais apresentam. O programa Cultura Viva, criado em 2004, tem como um dos principais pilares a sustentabilidade das manifestações culturais, relacionando diretamente a geração de renda e a continuidade de tais manifestações. Lembremos a fala proferida na sessão solene de celebração dos 30 anos do CLUVIC pelo secretário de cultura do DF, Cláudio Abrantes, que usa como um enfático argumento para a defesa da cultura sua capacidade de geração de renda, considerando que a movimentação financeira no Brasil

⁶ Para maiores detalhes, ver FIGUEIRA, L. (2024).

no campo das economias criativas é maior do que o PIB gerado pelo setor automobilístico⁷.

Ainda que tais políticas tenham alcançado importantes avanços no reconhecimento do valor artístico e estético advindos da diversidade cultural brasileira, os instrumentos de transferência de recursos, geridos por regras jurídicas e burocráticas rígidas, apresentam grande descompasso entre os novos atores que acessam tais recursos e a capacidade de adequação às exigências legais, resultando em um sem número de entidades culturais inadimplentes com o governo federal e também nas esferas estaduais (Bezerra & Barbalho, 2014). O CLUVIC é parte desta realidade, sendo réu em dois processos no Tribunal de Contas da União referentes a projetos executados com recursos federais que, ainda que tenham cumprido em integridade o objeto previsto, tiveram prestações de contas rejeitadas por incorreções nas emissões de notas fiscais. Importa destacar que os processos vêm à tona cerca de sete anos após a execução dos projetos, inviabilizando a correção ou substituição dos documentos rejeitados.

Os processos judiciais aplicados pelo TCU apontam para, ao menos, dois aspectos da atuação do Estado a partir de uma lógica de mercado, desconsiderando as especificidades intrínsecas ao universo cultural. Em primeiro lugar, observa-se a responsabilização unilateral da entidade, em desconsideração da função social a ela delegada a partir do órgão público de promoção cultural, o MinC. Em segundo lugar, a penalização pecuniária à entidade, desconsiderando a ausência de fins lucrativos, inerente ao formato jurídico que assume. Pode-se perceber, por meio deste exemplo, uma redução do caráter social das políticas públicas culturais ao aspecto econômico, equiparando entidades do terceiro setor à atividade empresarial. Conforme observam Dardot e Laval (2014), uma das características perversas do neoliberalismo é a instrumentalização da máquina pública na punição de atores subalternos, reforçando por meios institucionais a necessidade de submissão à racionalidade burocrática.

A Lei 13.019 de 2014, conhecida amplamente como MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, trouxe a possibilidade de ressarcimento ao erário mediante ações compensatórias de interesse público em casos de prestações de contas rejeitadas, um grande avanço no reconhecimento das diversas peculiaridades inerentes às

⁷ Importa destacar o fato de que o termo “economia criativa”, citado no referido dado sobre o PIB brasileiro, é bem mais amplo do que tal fala parece sugerir. O setor da cultura (incluindo música, moda, artesanato, design, cinema, rádio, etc.) é apenas uma parte. As “economias criativas” incluem também o setor de tecnologia e inovação, como o desenvolvimento de softwares, jogos eletrônicos e aparelhos de celular, e os diferentes usos da internet. Isso indica que o dado estatístico, embora não seja exatamente falso, leva a uma expectativa distorcida por parte dos fazedores de cultura, sobretudo cultura popular.

entidades sem fins lucrativos em sua relação com o Estado e seus instrumentos de financiamento. A instrução normativa nº 5/2018 do MinC estabelece diversas condições para a admissão das ações compensatórias, como a inexistência de dolo por parte da OSC, o esgotamento da análise de prestação de contas no órgão, inclusive de fase recursal, o fato de a solicitação de ressarcimento não se referir à integralidade dos recursos repassados, entre outros critérios que protejam os órgãos públicos de eventuais fraudes, o que se mostra justificável. Porém, outros aspectos desta instrução tornam o processo de solicitação extremamente burocrático.

Tive a experiência de auxiliar tecnicamente uma outra entidade do DF na solicitação de ressarcimento por ação compensatória no ano de 2019, período em que o MinC esteve reduzido a secretaria especial, no governo Bolsonaro. Os servidores concursados, submetidos à chefia formada por cargos políticos, informaram que a instrução normativa, à época recém-publicada, era mal vista pelos superiores, assumindo com pesar que teríamos grande dificuldade em cumprir as exigências e prazos. Fizemos um enorme esforço em cumprir as demandas dentro do curto prazo e passamos pela diligência única, que apontou diversas necessidades de adequação no plano de trabalho. Por fim, após as correções e alterações indicadas, a proposta foi recusada devido a detalhes irrelevantes que em nada se relacionavam ao objeto da proposta. Trago esta situação como exemplo de relação frustrada com o aparato burocrático do Estado, mesmo em situações regulamentadas, normatizadas e tipificadas pela lei como interesse público.

David Graeber (2015) faz uma excelente análise acerca da burocracia como uma prática de violência estrutural, expressão da desigualdade sistemática das sociedades contemporâneas. Vejamos um trecho em que desenvolve este argumento:

As burocracias, como sugeri, não são em si formas de estupidez, mas sim meios de organizar a estupidez – de gerir relações que já são caracterizadas por estruturas de imaginação extremamente desiguais, que se dão devido à existência da violência estrutural. Mesmo que uma burocracia seja criada por razões inteiramente benevolentes, ela ainda produz absurdos. (Graeber, 2015: 81, tradução livre.)

Os casos narrados acima, tanto os processos sofridos pelo CLUVIC quanto a experiência fracassada de ação compensatória, trazem elementos que corroboram com sua crítica perspicaz, visto que são exemplos em que o acesso a políticas públicas benevolentes acaba por trazer verdadeiros problemas de diversas ordens, sendo os mais óbvios judiciais e financeiros. De forma menos óbvia, mas não menos concreta, tais situações causam

sofrimento psíquico, seja por vivenciar o lugar de réu e devedor de quantias volumosas (dezenas e mesmo centenas de milhares de reais), seja pela sensação de inadequação e incapacidade em se interpretar e corresponder às regras estabelecidas, sugerindo certa “deficiência moral” (Herzfeld, 2016: 13).

Aqui, cabe retomar o caráter personalista que a entidade apresenta, característica compartilhada com outras iniciativas semelhantes. Ainda que tenha passado por diversas gestões, sendo composta por ao menos três representantes legais (presidente, vice-presidente e tesoureiro), é na pessoa de Volmi Batista que se assenta a responsabilidade pela manutenção de suas condições legais e administrativas, recaindo sobre ele a responsabilidade pela liquidação referente a um dos processos rejeitados, cujo acordo legal decretou devolução de parte dos recursos recebidos, por meio de 60 parcelas, cada uma de valor acima de um salário mínimo. A institucionalidade da entidade é extremamente frágil e sua continuidade se deve, em grande medida, a investimentos de tempo, relações, interpretação e leitura de mundo, mas também de recursos financeiros, por parte de Volmi Batista. O segundo processo movido pelo TCU ainda não foi finalizado, mas já causa temor em Volmi, que me relatou perder o sono nas madrugadas em que a lembrança desta ação judicial o invade de preocupação.

Ainda sobre os processos de punição e criminalização na área da cultura, recupero uma interessante reflexão de Eduardo Saron, Presidente da Fundação Itaú, trazida durante o Fórum de debates da Mostra Internacional de Cinema de São Paulo, com temática “Cultura, Estado e Burocracia”⁴⁸, ocorrida em 2021. Nesta ocasião, Saron reflete sobre a discrepância entre, por um lado, a ampliação de força de trabalho e capacidade de atuação de órgãos de fiscalização e controle, como tribunais de contas e controladorias, e por outro, órgãos de atividades fim, em especial do poder executivo. Trazendo para as situações aqui analisadas, observa-se um MinC com grande defasagem de servidores para acompanhamento dos contratos firmados com as entidades culturais, contribuindo para o lapso de anos entre a execução de objeto e a finalização da análise da prestação de contas. Paralelamente, os órgãos de fiscalização ampliam suas ações em duas frentes: a primeira, em processos contra os agentes culturais que acessam as políticas, conforme vimos acima. A segunda, em determinações voltadas à administração pública, como cobranças de planos e prazos para a diminuição de tais passivos.⁸

⁸ O debate foi transmitido pelo Youtube, acessível pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=9RvpkWcZapQ>.

Tal configuração da administração pública remete à própria formação e desenvolvimento do Estado brasileiro, que acompanha as diversas fases do capitalismo global, guardadas suas particularidades, em especial aquelas assentadas sobre as bases produtivas precedentes (Gudeman, 2008), que se desdobram em configurações de interação social e gestão das diferenças.

III. REALPOLITIK – INCURSÕES CAIPIRAS AO CENTRO DO PODER

Conforme narrado anteriormente, a história do CLUVIC tem início pelo encontro entre Volmi Batista e Aparício Ribeiro em um comício político do então candidato Augusto Carvalho, à época filiado ao PCB – Partido Comunista Brasileiro, em que ambos cantariam as mesmas canções caipiras, coincidência que os uniu pela primeira vez como uma dupla. Assim, antes mesmo de tornarem-se amigos, parceiros de dupla e realizadores de inúmeros projetos, os fundadores do CLUVIC já são participantes de um círculo de convivência com a política representativa do Distrito Federal, o que se revela como um dado importante para compreender as formas de atuação e a própria continuidade da entidade por mais de três décadas.

Interessa informar que o subtítulo escolhido não busca o tom pejorativo que o termo *realpolitik* assume no senso comum, entendido como uma postura pragmática em contraposição à fidelidade ideológica. Tal contraposição se mostra inadequada ao atual estudo, tendo em vista que o exercício político contemporâneo é intrinsecamente permeado por aspectos ideais e pragmáticos, em uma constante disputa e agenciamento de poder. Tratar das relações que o coletivo estabelece junto a portadores de cargos políticos, sejam eletivos ou de nomeação, é adentrar um tema próprio à antropologia, disciplina que, como define Eric Wolf, tem licença para estudar e expor “estruturas intersticiais, suplementares e paralelas (...) e suas relações com as principais instituições estratégicas dominantes” (Wolf, 1966: 2 – tradução livre).

Por um lado, a sociabilidade do CLUVIC se vincula intimamente a aspectos relacionados à celebração de uma identidade subalterna compartilhada e, por outro lado, sua existência e continuidade se deve a aspectos pragmáticos que atuam no reforço desta mesma identidade. Como observa Erving Goffman (2009), a vida social é permeada de performances, sendo a própria noção de identidade relacional, localizada em circunstâncias de interação em que a autoimagem necessita ser manipulada. Intento,

assim, analisar a capacidade dos membros da entidade, em especial Volmi Batista, de transitar em meios privilegiados e, através de habilidades de convencimento e persuasão, angariar parceiros de diferentes espectros políticos em benefício da concretização de suas ideias, projetos e sonhos. Tais realizações são socializadas, beneficiando o coletivo e seus membros em níveis diversos, para além dos mais explícitos em termos de capital simbólico e material, abarcando níveis íntimos, como o aumento de autoestima, o sentimento de pertencimento e a própria participação em espaços e ocasiões privilegiadas de celebração da identidade que compartilham.

Importa destacar que tanto Volmi Batista quanto Aparício Ribeiro se identificam com o espectro político de esquerda, com a participação em movimentos sociais claramente posicionados. Volmi Batista é, inclusive, filiado ao PT DF, ainda que não seja um membro ativo nas atividades do partido. Por outro lado, os membros do CLUVIC transitam por espectros políticos bastante diversos, algo que não era explícito até as eleições de 2018, quando a disputa polarizada para a presidência da república trouxe a declaração pública de diversos associados em favor de Jair Bolsonaro. O tema foi discutido principalmente em redes sociais, em especial no grupo de Whatsapp do coletivo, com postagens de ambos os lados, mas com alguma predominância de defensores de Bolsonaro. A circunstância deflagrou conflitos, com a saída de diversos membros do grupo virtual, mas com pouca repercussão na convivência presencial, ao menos de maneira perceptível. Não houve nenhum tipo de represália, como o isolamento ou exclusão de indivíduos identificados com nenhum dos polos, ainda que ressentimentos e frustrações tenham sido expressos em níveis pessoais de convivência.

Desta maneira, a política partidária não é um tema que condiciona as relações internas ao CLUVIC, sendo um aspecto menorizado em relação às perspectivas que os unem enquanto coletivo. Tendo “a viola caipira como nossa bandeira”, declaração proferida por diversas vezes por Volmi Batista,⁵⁰ é prudente e mesmo estratégico que questões partidárias sejam abafadas, evitando fragmentações que poderiam afetar o “compromisso”, no sentido utilizado por Raymond Williams, ou seja, como um “alinhamento consciente” (Williams, 1979: 203) entre os associados.

Desde sua criação, os dirigentes do CLUVIC iniciaram uma abordagem política nas Câmaras Legislativa do DF e Federal, buscando apoio para suas atividades por meio de emendas parlamentares. Antes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, brevemente abordado acima, existiam outros meios de execução financeira das

emendas, que ficavam a cargo de órgãos da administração pública com severas limitações na aplicação de recursos. Eram permitidas, basicamente, contratações artísticas e de infraestrutura, deixando de fora equipe de produção, de comunicação e outros itens necessários à devida realização dos eventos, o que exigia certo malabarismo contábil para o cumprimento de todas as obrigações financeiras advindas dos projetos. Após o MROSC, abriu-se a possibilidade de execução financeira a partir da conta bancária da entidade, ampliando as possibilidades de contratação e pagamento de profissionais e serviços anteriormente vetados.

Ainda que o CLUVIC tenha um histórico bem sucedido em financiar projetos por este meio, a realização de eventos a partir deste instrumento apresenta riscos, e o caminho é sempre longo e trabalhoso, tanto política quanto tecnicamente. O primeiro passo é aproximar-se do parlamentar, seguido da solicitação em tempo hábil, ou seja, antes de concluírem a elaboração da LOA, sendo passível de ser acatada ou não. Em geral, tal aproximação se dá por anteriores ou paralelos laços afetivos em que exista um constrangimento moral para a recepção e atendimento das demandas do CLUVIC enquanto pleiteante. Como observa Eric Wolf (1966), esta é uma relação intersticial, ainda que não haja qualquer ilegalidade na abordagem e no ato de acatar a demanda por parte do parlamentar. O sentido destes interstícios se dá em uma capacidade de gestão das políticas e dos valores públicos por meio de relações pessoais que se passam fora das regras burocráticas, com a possibilidade de imprimir-se na ação política – e neste caso, cultural – de perspectivas pouco ou nada relacionadas com os consensos gerais.

Certamente, quando as dificuldades advêm de razões puramente políticas, as justificativas para o atraso, a preterição e a ineficiência no rito administrativo são delegadas à burocracia, ou seja, “o sistema”, conforme apontado por Herzfeld (2016) e Graeber (2015). Houve situações em que detalhes ínfimos exigiram que a destinação da emenda voltasse ao relator da comissão responsável pelo orçamento, para então reiniciar o rito administrativo. Não posso afirmar que tais detalhes – erros já praticados dentro da instituição – sejam dispensáveis de correção, mas o que é notável em casos como este é, novamente, a demanda implacável de pequenos ritos custosos em tempo e também em recursos humanos que a burocracia exige para a execução de um objeto previsto em lei e definido como interesse público.

Por parte do pleiteante, no caso o CLUVIC, faz-se necessário conhecer e fazer a leitura das estruturas de gestão internas da CLDF, visto que, em uma instituição com um

organograma complexo e, portanto, aspectos burocráticos de igual proporção, as informações podem chegar desencontradas, como bem ilustrou David Graeber (2015) em relatos pessoais de sua peregrinação em repartições públicas dos EUA. Saber exatamente quem procurar, com quem falar, quais os argumentos e o comportamento adequados são elementos essenciais para conseguir fazer a transformação entre orçamento, recurso, dinheiro e, enfim, ações artístico- culturais.

Considerando-se que o pleiteante da emenda logrou em proceder todos os passos misteriosos, com dimensão quase mística, pode ainda acontecer do órgão público que recebe a determinação de execução de emenda não ter capacidade técnica para a correta execução, que depende de uma série de procedimentos burocráticos de igual complexidade e que leva meses. Em 2019, ocorreu uma situação de grande impacto na vida financeira, não somente de

Para além da posição de pleiteante de emendas parlamentares, o CLUVIC logrou em promover ações de cunho institucional de considerável importância. A entidade foi uma das principais articuladoras do projeto de lei aprovado em 2017 na Câmara Legislativa e em 2019 no Senado Federal, que institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e da Viola Caipira, promulgada pelo presidente Bolsonaro em 2022. Em 2019, foi realizada sessão solene na plenária do Senado Federal em aprovação desta lei, o mais alto escalão do poder legislativo, com a apresentação de violeiros e violeiras, além da presença de diversos políticos e jornalistas. Diferentemente da sessão solene narrada na CLDF, esta ocasião teve um tom de maior formalidade, com falas mais curtas e controladas, tendo o senador proponente do projeto de lei e da sessão, Izalci Lucas, como protagonista. O tom sóbrio foi quebrado somente pela presença e fala da dupla Zé Mulato e Cassiano, evocando uma jocosidade peculiar que, ao mesmo tempo em que traz leveza e risadas ao ambiente, inspiram o respeito e a propriedade da “tradição”.

A circulação por ambientes do alto escalão político com alguma deferência marca a história da entidade, o que pode ser compreendido, por um lado, como uma capacidade de adaptação aos meios da burocracia liberal em agenciamento de poder e, por outro, uma adaptação que envolve a continuidade no uso de instrumentos oriundos de uma realidade patrimonialista. E isso tem grande relevância na configuração da sociedade contemporânea, cuja hegemonia assenta-se sobre as bases burocrático-econômicas, porém, sem abandonar práticas usualmente tomadas como pré-modernas. A subalternidade dos membros do CLUVIC e das manifestações que promovem torna-se

relativa frente aos associados e também a seus pares locais – outros atores culturais do DF. A entidade logra em acionar elementos de tradição, tanto no seu discurso identitário quanto em suas práticas, mobilizando interlocutores no âmbito político, gerando identificação e ampliando a capacidade de captação de recursos materiais. Assim, ainda que a música e a cultura caipira tenham pouca capacidade de inserção mercadológica, fatores ligados à tradição cultural permitem uma inserção privilegiada em um meio restrito. Conforme afirma Raymond Williams,

A tradição é na prática a expressão mais evidente das pressões e limites dominantes e hegemônicos. É sempre mais do que um segmento inerte historicizado; na verdade, é o meio prático de incorporação mais poderoso. O que temos de ver não é apenas “uma tradição”, mas uma tradição seletiva: uma versão intencionalmente seletiva de um passado modelador e de um presente pré-modelado, que se torna poderosamente operativa no processo de definição e identificação social e cultural. (Williams, 1979: 118.)

Novamente, percebe-se como “tradição” e “modernidade” se colocam em uma relação que é, ao mesmo tempo: antitética em discursos; contínua e interdependente nas práticas. A capacidade de mobilização pela tradição e tendo a viola caipira como “bandeira”, amplia os espectros passíveis de serem acionados em benefício de suas atividades, seja por interações institucionais, seja por meios patrimonialistas.

Tal configuração da administração pública remete à própria formação e desenvolvimento do Estado brasileiro, que acompanha as diversas fases do capitalismo global, guardadas suas particularidades, em especial aquelas assentadas sobre as bases produtivas precedentes (Gudeman, 2008), que se desdobram em configurações de interação social e gestão das diferenças. Seguindo a perspectiva amplamente explorada por pesquisadores brasileiros ligados à Comissão Econômica para a América Latina – CEPAL, organismo da ONU, como Celso Furtado (2007) e Maria da Conceição Tavares (1972; 1998), desenvolvo um breve histórico das principais atualizações no Estado brasileiro e seu corpo administrativo em relação a eventos críticos em nível mundial. Sem intenções de traçar relações diretas de causalidade, tampouco esgotar as circunstâncias, condições e processos históricos, cuja complexidade não cabe ser aqui explorada, acredito ser uma leitura que corrobora com o objetivo proposto neste capítulo, de demonstrar em que medida as políticas estatais contribuem para moldar subjetividades adequadas ao neoliberalismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória do Clube do Violeiro Caipira permite observar, em escala reduzida, processos mais amplos que marcam a relação entre Estado, cultura e sociedade civil no Brasil contemporâneo. Ao longo de mais de três décadas, a entidade logrou não apenas manter suas atividades, mas ampliar sua atuação e reconhecimento público, tornando-se uma referência para a música e a cultura caipira no Distrito Federal. Tal continuidade não pode ser compreendida apenas pela força simbólica da identidade compartilhada por seus membros, tampouco exclusivamente pelo acesso a políticas públicas culturais. Ela resulta da articulação constante entre diferentes formas de sociabilidade, estratégias de adaptação institucional e capacidades de negociação junto a distintas instâncias de poder.

Os dados etnográficos apresentados sugerem que o acesso às políticas culturais se constitui como um campo atravessado por ambiguidades. Os mesmos instrumentos que ampliam direitos, promovem participação social e possibilitam a sustentação de iniciativas culturais também produzem exigências burocráticas crescentes, responsabilizações assimétricas e formas de subjetivação alinhadas à racionalidade neoliberal. Nesse sentido, a democratização do acesso à cultura não elimina mecanismos de exclusão, mas frequentemente os reorganiza sob novas linguagens e procedimentos.

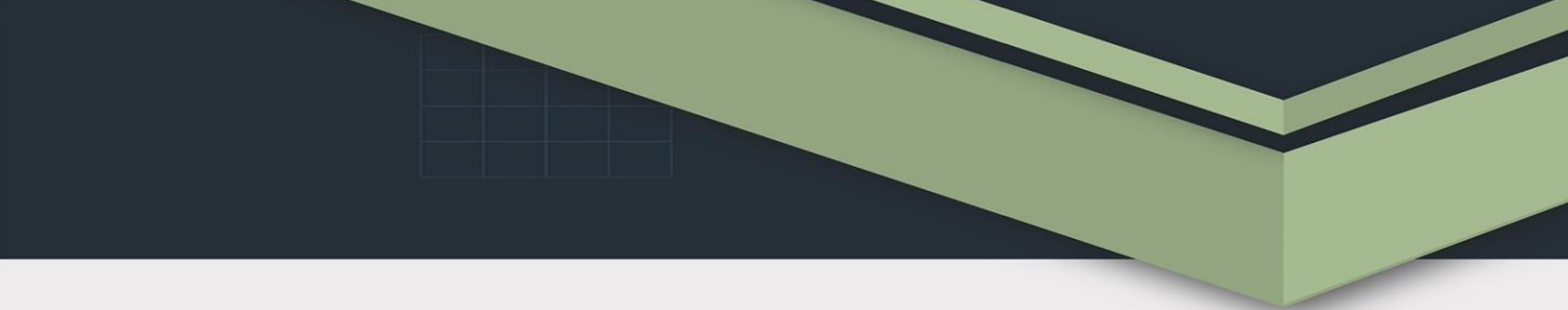
Ao acompanhar as experiências do CLUVIC, percebe-se que a permanência de manifestações culturais subalternizadas depende tanto da capacidade de mobilizar instrumentos democráticos quanto da habilidade de navegar por estruturas burocráticas complexas e, por vezes, punitivas. Entre incentivos e sanções, reconhecimento e vigilância, participação e responsabilização, desenha-se um cenário em que a atuação cultural exige permanente adaptação às condições impostas pelo Estado democrático-neoliberal.

O caso analisado convida à reflexão sobre os limites e as potencialidades das políticas culturais enquanto instrumentos de democratização. Se, por um lado, elas ampliam as possibilidades de existência pública de grupos historicamente marginalizados, por outro, revelam as tensões inerentes a um contexto em que a expansão de direitos convive com a disseminação de valores, práticas e formas de gestão orientadas pela lógica neoliberal.

REFERÊNCIAS

- BATESON, Gregory. **Passos para uma Ecologia da Mente**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- BEZERRA, Maria do Socorro Ferreira; BARBALHO, Eliane da Costa. A reforma do Estado brasileiro e a cultura: a complexa relação entre políticas públicas culturais e terceiro setor. *In Revista de Políticas Públicas*, São Luís, v. 18, n. 2, 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- DAGNINO, Evelina. Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. *In Revista Brasileira de Educação*, n. 25, p. 34–45, jan./abr. 2004.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FIGUEIRA, Luana. **Ambiguidades no acesso a políticas culturais do Estado democrático-neoliberal – um estudo de caso**. Dissertação de mestrado, PPGAS/DAN/ICS/UnB: 2024.
- GOFFMAN, Erving. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- GRAEBER, David. **A utopia das regras: sobre tecnologia, estupidez e as formas secretas do poder**. São Paulo: Três Estrelas, 2015.
- GUDEMAN, Stephen. **A economia e a cultura: fundações da teoria econômica contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.
- HERZFELD, Michael. **A Antropologia e os Estudos Culturais: uma relação desconfortável**. Bauru: Edusc, 2016.
- IPEA. **Informalidade e Mercado de Trabalho no Brasil: evolução recente e principais determinantes**. Brasília: IPEA, 2004.
- RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2007.
- WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e Literatura**. São Paulo: Zahar, 1979.
- WILLIAMS, Raymond. **Palavras-Chave: um vocabulário de cultura e sociedade**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- WOLF, Eric R. **Peasants**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1966.

Capítulo 8
OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE
REND A NA AMÉRICA LATINA E A DINÂMICA DE
ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: uma abordagem a partir do
México, Brasil e Argentina
Alice Gonçalves da Penha Ribeiro



OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA NA AMÉRICA LATINA E A DINÂMICA DE ACUMULAÇÃO CAPITALISTA: uma abordagem a partir do México, Brasil e Argentina

Alice Gonçalves da Penha Ribeiro

Assistente Social, mestranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, Universidade Federal Fluminense (UFF); aliceasrj@gmail.com

RESUMO

A América Latina enfrenta grandes desafios devido à desigualdade e à pobreza, que comprometem seu desenvolvimento econômico e social. Apesar de recentes políticas que reduziram a pobreza extrema, a desigualdade social permanece, afetando a qualidade de vida de muitas famílias. Essa situação é característica do sistema capitalista, que gera lucros elevados ao mesmo tempo em que amplia a exclusão social. As políticas sociais, principalmente os Programas de Transferência Condicionada de Renda, surgem como respostas dos estados a essa realidade, buscando ajudar aqueles que enfrentam a marginalização no mercado de trabalho e consequentemente a exclusão social. O estudo explora como essas transferências funcionam em países como Argentina, Brasil e México, analisando as condições necessárias para que famílias tenham acesso a esses benefícios.

Palavras-chave: Proteção social; pobreza. redistribuição.

ABSTRACT

Latin America faces major challenges due to inequality and poverty, which compromise its economic and social development. Despite recent policies that have reduced extreme poverty, social inequality persists, affecting the quality of life of many families. This situation is characteristic of the capitalist system, which generates high profits while increasing social exclusion. Social policies, especially Conditional Cash Transfer Programs, emerge as responses by states to this reality, seeking

to help those who face marginalization in the labor market and consequently social exclusion. The study explores how these transfers work in countries such as Argentina, Brazil and Mexico, analyzing the conditions necessary for families to have access to these benefits.

Keywords: Social protection; poverty; redistribution.

1 INTRODUÇÃO

A América Latina é comumente conhecida pela elevada desigualdade e pelo número expressivo de pessoas em situação de pobreza, que é considerado um entrave para o desenvolvimento econômico e social do continente. Corrobora essa realidade as características que os Estados assumem para redistribuir as riquezas produzidas socialmente, através de políticas e serviços que impactam nas condições de vida da população.

O panorama apresentado pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) em 2024, aponta uma redução significativa na taxa regional da pobreza em decorrência da expansão de políticas não contributivas que tem provocado o combate à pobreza extrema e suas expressões na América Latina. O cenário pós pandemia da covid 19 exigiu mais atenção dos Estados na proteção das famílias por meio de maior investimento econômico dos governos na ampliação de políticas, em especial os Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCRs), utilizados com vistas a mitigar os efeitos do aumento nos índices de desemprego na região.

O relatório dessa Comissão, que teve por título “Desafios da Proteção Social não Contributiva Para Avançar Rumo ao Desenvolvimento Social Inclusivo”, mostrou que a taxa de pobreza em 2023 teve o menor nível, indicando a importância desses programas no combate as indigências sociais.

Contudo, a desigualdade social, continua persistindo no continente e gerando impactos nas condições de sobrevivência da população, onde muitas famílias ainda não conseguem atingir um padrão de vida com garantias mínimas de dignidade. O documento apresenta um tímido progresso no nível da desigualdade social, e indica ser preciso avançar ainda mais na capacidade protetiva dos Estados.

A desigualdade social trata-se de uma realidade típica da forma de acumulação capitalista, que combina alta lucratividade para o capital com o aumento da pobreza e exclusão social. Nesse sentido as políticas sociais se estabelecem de acordo com o papel

que os Estados assumem no campo da proteção social para responder às necessidades geradas pelo avanço da alta lucratividade capitalista.

Em um contexto de predomínio da ideologia neoliberal que redefine o papel dos Estados enquanto garantidores de bem estar, a proteção social está condicionada a determinado limite para não colocar em risco os interesses da acumulação do capital. As intervenções dos Estados a partir dessa lógica também servem de estratégia para desmobilizar a organização política da classe trabalhadora limitando a reivindicação de seus direitos.

Quanto mais desmercadorizadas forem as políticas sociais, ou seja, quanto menor a necessidade de os indivíduos estarem vinculados e dependentes do mercado para acessar direitos, mais autonomia eles terão, o que amplia a atuação política na disputa por igualdade e equidade nas relações sociais.

Portanto, a lógica da acumulação que reflete o objetivo do capitalismo de gerar lucro, vai moldar a forma de atuação dos Estados, por meio de acordos e estratégias que favorecem o mercado, de modo a suplantar o entendimento de satisfação das necessidades sociais por intermédio das relações mercantis. Esse processo vai limitar o avanço de políticas que respondem as diversas demandas sociais, e restringir ainda mais a universalidade da cobertura. Conforme afirma Fleury (2024, p. 22), ao analisar a proteção social na América Latina, é fundamental compreender as políticas públicas como uma mediação entre Estado e sociedade, o que possibilita entender o lugar que elas ocupam na reprodução de diferentes setores sociais beneficiados com sua implementação.

Diante de tais fatos, um Estado compromissado em executar políticas alinhadas com os interesses sociais e não com o objetivo do capital vai demandar a atuação política da classe trabalhadora em defesa de programas universais, baseados na condição do direito de cidadania e não atrelados à participação no setor produtivo do mercado. Como resposta às reivindicações da população assolada pelo aumento da pobreza no continente, os Estados por meio de programas de redistribuição de renda repassam recursos financeiros direto às famílias, buscando manter a ordem social por meio da garantia mínima de segurança de renda.

Nesse sentido, os PTCRs na América Latina se constituem enquanto respostas dos Estados no combate à pobreza, impactando na forma de vida e garantindo sobrevivência para as pessoas que sofrem de forma mais aguda os impactos da exclusão formal do

mercado de trabalho, consequência diretamente atrelada ao processo de acumulação capitalista.

O presente trabalho analisa o surgimento e a estrutura de funcionamento dos PTCR na Argentina, Brasil e México, considerando as demandas e os critérios de elegibilidade para acesso e acompanhamento das famílias. Abordaremos essa dinâmica no contexto de avanço da ideologia neoliberal no continente que vem provocando o desmantelamento dos direitos sociais através de contra reformas que reafirmam a redução do papel dos Estados na promoção do bem estar da população mediante políticas focalizadas e mercantilizadas. Essa abordagem é fundamental para entendermos que o compromisso do Estado com a redução da desigualdade precisa considerar as múltiplas dimensões que a estabelece, para ofertar níveis adequados de cobertura no atendimento das demandas sociais.

O interesse pelos PTCRs na Argentina, Brasil e México se deve ao fato destes guardarem algumas especificidades comuns como dimensão territorial, grande número populacional e importância econômica para o continente, além de apresentarem profundas desigualdades entre regiões e grupos sociais. Os programas de transferência monetária implementados no México e no Brasil, se destacam enquanto exemplos significativos de políticas que vem contribuindo para a redução da pobreza (CEPAL, 2024). A Argentina atrai atenção pela adesão ao PTCR em momento de crise econômica gravíssima que aumentou expressivamente a pobreza, resistindo ao máximo aderir a esse tipo de proposta no combate às contingências sociais.

Desta forma, o trabalho será estruturado em duas partes. Na primeira abordaremos o contexto histórico de surgimento dos PTCRs na região e suas características nos países apresentados, e na segunda relacionaremos os programas ao contexto das tendências contemporâneas de acumulação do capital e seus impactos na área social.

2 A LUTA CONTRA A POBREZA E A ORIGEM DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA (PTCR) NA AMÉRICA LATINA

A pobreza é uma condição histórica marcante dos países da América Latina, e atualmente estima-se que 26,8% das pessoas estão em condição de pobreza e 10,4% em condição de extrema pobreza na região (CEPAL, 2024). Por isso há um grande

descontentamento da população com relação as condições precárias de sobrevivência que se expressa no desemprego, baixos salários e cobertura excludente dos sistemas de proteção social dos Estados.

A proteção social na América Latina se desenvolveu de forma bastante diversificada de acordo com a dinâmica social de cada país, configurando diferentes arranjos entre Estado e mercado, que justificam os limites e expansão das políticas sociais no contexto socioeconômico das nações. Esses arranjos interferem na implementação das políticas públicas, orientando a ação estatal, estabelecendo suas prioridades e demarcando o âmbito de atuação do mercado nas relações econômicas e sociais.

Nas décadas de 1980 e 1990, mudanças introduzidas no sistema econômico da região sujeitaram vários setores aos mecanismos de mercado, o que provocou uma reconfiguração nas funções dos Estados aos ajustes da ideologia neoliberal e sua orientação conservadora em curso a nível mundial. A noção de proteção social para todos foi substituída pelo foco no combate à pobreza por meio da implementação de programas focalizados que fizeram com que os Estados priorizassem as famílias extremamente empobrecidas.

Desse modo, os países da América Latina são inseridos no contexto da economia globalizada em uma condição de subordinação às grandes potências mundiais, agravando de forma expressiva a situação de vida da população, ao privilegiar a acumulação financeira em detrimento da ampliação do papel do Estado na provisão de políticas garantidoras de proteção social. Desta forma, foi prevista uma nova formatação na provisão das garantias sociais eximindo os Estados da função de provedor para transferir essa responsabilidade ao mercado.

As economias emergentes e em desenvolvimento estão sendo incorporadas lentamente à globalização financeira, tornando-se destino de maciços fluxos de capital em busca de maior rentabilidade. [...] Assim, as economias periféricas não estão isoladas do processo de financeirização, embora apresentem características específicas ditadas por sua posição subordinada no sistema econômico global (Lavinas, *et al.*, 2022, p. 8).

Essa realidade garantiu maior liberdade para atuação do mercado em áreas que antes eram de responsabilidade exclusiva do Estado. Com isso, as crises econômicas que surgiram com este processo de predomínio dos direitos mercadorizados, produziram o aumento do desemprego, a acentuação da pobreza e das desigualdades sociais na região, demandando medidas urgentes de enfrentamento.

No final da década de 1990, o Consenso de Washington estabeleceu políticas econômicas de orientação neoliberal para orientar os países em desenvolvimento no enfrentamento da crise econômica e social. Essas políticas tinham por objetivo implementar ajustes financeiros, fiscais e políticos, de forma a promover a estabilização da economia e também foram importantes para a expansão de grandes corporações por meio da abertura de mercados. A partir disso, com a ascensão dos governos progressistas de esquerda em diversos países latino americanos, as políticas sociais com ênfase no combate à pobreza ganham impulso, sendo conformadas por incentivos de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Nesse período se desenhava um novo cenário econômico mundial, que propiciou maior crescimento e disponibilidade de recursos fiscais, permitindo a ampliação de gastos sociais na região. Os Estados passaram a promover o desenvolvimento econômico mediante política fiscal expansionista e redistributiva enfatizando os benefícios assistenciais não contributivos cruciais na região para combater a pobreza.

Sem violar os preceitos do regime neoliberal, vários países da América Latina reforçaram a política de assistência social⁹, gerando assim uma disseminação de programas de transferência de renda pela região a partir do final da década de 1990. Esse fenômeno foi exitoso no combate à pobreza pois permitiu alcançar a população que não tinha a proteção dos Estados por ausência de inserção no mercado formal de trabalho. O investimento nesse tipo de política representou uma conquista para o bem estar das famílias, pois se constituíram enquanto fundamentais à dignidade humana.

Embora considerada uma política residual, os PTCR tiveram papel universalizante no contexto latino-americano, alcançando uma vasta população excluída dos benefícios proporcionados pelo emprego formal e pôde significar para a maioria dos países, salvo raras exceções como a Argentina, a primeira subversão do Estado de Bem Estar garantidor de amparo social a todos os cidadãos (CANTU, 2015, p. 47).

Com a ascensão da política de assistência social nos anos 2000, a lógica predominante da proteção social fundada em contribuições via inserção no mercado de

⁹ Barrientos (2012), observa que “o rápido crescimento da assistência social na América Latina e nas Caraíbas não tem sido homogêneo em todos os países. A expansão da assistência tem sido mais lenta e mais difícil nos estados de rendimento mais baixo”.

trabalho cedeu espaço para o aprofundamento do princípio de cidadania enquanto garantidor de direitos sociais. Nesse sentido Barrientos (2012) afirma:

Durante o século XX, os sistemas de proteção social da região foram dominados pela segurança social e pelo princípio da contribuição. O crescimento dos programas de transferência para combater a pobreza desde início do século XXI, no entanto, enfatizou a assistência social e o princípio da cidadania (Barrientos, 2012, p. 66).

As políticas sociais não contributivas passaram a conjugar os critérios de direto e cidadania na provisão de benefícios à indivíduos e famílias empobrecidas e excluídas das relações formais de trabalho, configurando o que Esping-Anderssen (1991) chama de desmercadorização, que é a prestação de um serviço como uma questão de direito e a pessoa consegue ter suas necessidades básicas atendidas sem depender do mercado.

A consolidação dos programas de redistribuição de renda com condicionalidades no continente ocorre a partir da década de 2000 apresentando diferenças e também semelhanças entre os países nas estratégias de enfrentamento e combate à pobreza na região. As diferenças são demarcadas conforme a trajetória histórica que cada país estabeleceu em relação às reformas econômicas implementadas em escala global ao longo dos anos.

As transferências condicionadas de renda, são definidas na literatura como a nova geração das políticas sociais, que compartilham três componentes básicos a saber: transferência monetária direta ao cidadão ou família, foco nos segmentos mais pobres que corresponde ao compromisso público de ofertar benefícios não contributivos, e estabelecimento de condicionalidades aos beneficiários.

O México foi um dos primeiros países a introduzir o PTCR em 1997, e se tornou referência para os demais países da região devido à resposta exitosa obtida no combate à pobreza. O Programa de Educação, Saúde e Alimentação denominado *Progres*a, foi indicado como responsável pela redução de parte significativa da pobreza, mediante amplo investimento financeiro que despertou interesses de organismos internacionais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em 2002 o *Progres*a foi transformado no Programa *Oportunidade* ampliando sua cobertura e expandindo suas condicionalidades enquanto cumprimentos obrigatórios pelas famílias nas áreas de educação, saúde e nutrição, gerando benefícios para além da renda financeira. As famílias em situação de extrema pobreza, principalmente as

residentes em áreas rurais, foram o público alvo do *Oportunidade* que teve as mulheres enquanto responsáveis pelo recebimento dos benefícios.

Em setembro de 2014, mediante decreto presidencial, as ações do *Oportunidade* são reformuladas e transformadas em Programa de Inclusão Social da “*Prospera*”, para articular e coordenar a oferta de programas e ações de políticas sociais, como a promoção produtiva, geração de renda, segurança econômica, inclusão financeira, inclusão laboral, educação, alimentação e saúde, ampliando as possibilidades para as famílias melhorarem suas condições de vida e acessarem direitos sociais (CEPAL, 2025).

O *Prospera* alcança todas as regiões do México, mas tem prioridade as localidades registradas no Sistema de Orientação para o Desenvolvimento (SIFODE). É utilizado o “Índice de Atraso Social” do Conselho Nacional de Avaliação da Política de Desenvolvimento Social (CONEVAL), bem como o “Índice de Marginalização” do Conselho Nacional de População (CONAPO) para orientar a gestão do programa. Após a superação da condição de pobreza, as famílias continuam a receber o benefício por até três anos em regime de apoio diferenciado.

Em 2019, o governo mexicano criou o “*Becas para el Bienestar Benito Juárez*”, buscando fortalecer a educação inclusiva e equitativa por meio da expansão das capacidades associadas à educação da população. O programa concede bolsas de estudo em educação inicial, primária e secundária para adolescentes de famílias em situação de pobreza, e busca promover a ampliação da educação escolar no país (México, 2025).

No Brasil, o “Programa Bolsa Família” criado em 2003, foi decorrente das ações de combate à pobreza do “Programa Fome Zero”. Sua estrutura foi consolidada em 2004 a partir da unificação dos benefícios de transferência de renda com condicionalidades iniciados em 2001. O Decreto 5.209 de 17 de setembro de 2004 unificou as seguintes ações: Programa Nacional de Renda Mínima, vinculado à Educação – “Bolsa Escola”; Programa de acesso à Alimentação (PNAA); Programa de Renda Mínima vinculada à política de Saúde – “Bolsa Alimentação”; além do “Auxílio Gás”. Desta forma, o Bolsa Família foi estabelecido enquanto programa de transferência direta de renda com condicionalidades nas áreas da saúde e educação, destinado a cobrir eventos de pobreza e extrema pobreza.

O acesso ao Bolsa Família ocorre através da política de assistência social, que promove o acolhimento das famílias, buscando assegurar direitos e garantias essenciais para subsistência dos integrantes. No âmbito dessa política é estabelecido um plano de

acompanhamento individualizado por família beneficiária, com foco na superação das vulnerabilidades e aquisição de autonomia.

O programa foi efetivado enquanto ação permanente a partir da Emenda Constitucional nº114 de 2021 e em 2023 suas normas e requisitos são regulamentados pela Lei nº 14.601. Portanto, são elegíveis para acesso as famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais do governo federal, e a principal regra é que o rendimento familiar *per capita* não ultrapasse o valor de duzentos e dezoito Reais mensais.

Com as novas regras, as famílias conquistaram o direito de receber seiscentos Reais como valor mínimo, e para ajustar esta quantia, as inscritas no programa com cálculo inferior, passaram a dispor do Benefício Complementar (BCO) que garante o acréscimo da diferença para completar o total do valor. O pagamento do Bolsa Família varia de acordo com a composição familiar, e esse cálculo abrange o Benefício de Renda de Cidadania (BRC) no valor de R\$ 142 por integrante; o Benefício Primeira Infância (BPI) que paga R\$ 150 por criança entre 0 e 7 anos de idade; e o Benefício Variável Familiar (BVF) no valor de R\$ 50 por gestante ou nutriz, além de criança e adolescente na faixa etária entre 7 e 18 anos.

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para que os beneficiários utilizem os serviços de educação, saúde e assistência social, com especial atenção para crianças, adolescentes e gestantes. Para além de uma lógica punitiva, essas regras buscam garantir que as famílias não encontrem dificuldades de acesso às políticas ofertadas pelo governo, além de gerar a integração entre as políticas públicas por meio da articulação entre os setores, de forma a considerar os indivíduos em sua integralidade.

Está prevista regra de proteção para as famílias que estão conseguindo acesso no mercado de trabalho ou aumentando os rendimentos. Elas continuam recebendo 50% do valor do benefício por até 24 meses, desde que a renda familiar seja de até meio salário mínimo *per capita*.

As que adquirem independência financeira e solicitam o desligamento de forma voluntária têm prioridade na fila de espera para retornarem ao programa caso necessitem de nova concessão.

O banco de dados do Cadastro Único identifica automaticamente as famílias com perfil para serem desligadas do Programa Bolsa Família cruzando dados com outros sistemas como Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Ministério do Trabalho;

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI); Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a fim de localizar inconsistências cadastrais que abrem vagas para a inclusão de novas famílias no programa, ou seja, existe um controle sistemático para identificar as famílias que estão conquistando autonomia financeira, e por este motivo não se enquadram nos critérios de renda para continuarem a receber os valores. Essas famílias são automaticamente desligadas do programa e novas inseridas.

Conforme informações da secretaria de comunicação social do governo brasileiro, em 2024 o Bolsa Família atendeu 20,8 milhões de famílias, totalizando em torno de R\$ 170 bilhões em investimentos, ampliando significativamente o alcance do programa em todo o país.

A Argentina inicia sua trajetória de combate à pobreza com uma lógica de assistência relacionada ao mercado de trabalho. Em meados da década de 1990 o Programa *Trabajar*, é implementado no âmbito do Ministério do Trabalho, Emprego e Seguridad Social para pessoas em idade produtiva, com vínculo no mercado formal, em vulnerabilidades ou desempregadas.

Em 2002 o programa de transferência condicionada “*Jefas y Jefes de Hogar*” *Desocupados (PJJHD)* foi criado para unificar os programas de emprego e de emergência que surgiram no contexto da crise econômica, política e social que afetou a Argentina em 2001. O objetivo era transferir renda para as mulheres chefes de família em situação de desemprego, com filhos menores de 18 anos (CEPAL, 2025).

Em 2005 o “*Familias por la Inclusión Social*” sucessor do PJJHD, passa a ser a principal ação de combate à pobreza no país até 2010. As condicionalidades deste programa previam a participação de crianças na rede de saúde e educação. As ações também foram vinculadas ao mercado formal de trabalho para transferir renda aos trabalhadores por um período máximo de dois anos.

Em 2005 o programa “*Ciudadanía Porteña*” foi criado visando transferências condicionadas para fortalecer o acesso à alimentação das famílias desempregadas, bem como promover a educação escolarizada e à proteção da saúde de crianças, adolescentes e seu grupo familiar. O benefício é destinado apenas para compra de alimentos, produtos de higiene pessoal, material escolar e gás de cozinha.

Atualmente o principal programa argentino de redistribuição de renda é o *Asignación Universal por Hijo para Protección Social (AUH)* que foi implantado em 2009.

Consiste na transferência de renda para melhorar a qualidade de vida e o acesso à educação de crianças e adolescentes até 18 anos. O público alvo são famílias chefiadas por pessoas em situação de desemprego, em atividade doméstica ou no mercado informal com rendimentos de até um salário mínimo (CEPAL, 2025).

Em 2011, o programa estabeleceu o Subsídio Universal de Gravidez para contribuir na redução da mortalidade infantil de crianças menores de 1 ano e melhorar a qualidade da gestação, parto e puerpério. Outro subsídio instituído no âmbito do *AUH*, foi a partir de 2015 com a criação do Auxílio Escolar Anual para estudantes do ensino básico.

O *Asignación Universal por Hijo para Protección Social* estabelece condicionalidade para as famílias nas áreas de saúde e educação, com descumprimentos que resultam na saída compulsória do programa.

Nos últimos anos, a inflação na Argentina tem gerado uma política de austeridade com cortes substanciais em programas sociais que afetam diretamente as condições de vida das famílias. As políticas alimentares e as destinadas à estudantes são as mais fragilizadas nesse contexto.

Analisando as características das políticas de proteção social não contributivas na América Latina, podemos concluir que embora não tenham reduzido a concentração de renda na região, estudos apontam que os PTCRs, foram impactantes na redução da pobreza, principalmente no Brasil e no México (CEPAL, 2024). Nesse contexto, as políticas de transferência de renda com condicionalidades que abordam as múltiplas dimensões da desigualdade são indicadas enquanto promotoras de inclusão social e desenvolvimento das famílias no continente.

Embora os países da região tenham sofrido com a reforma neoliberal a partir da década de 90 de maneira distinta, mudanças significativas foram introduzidas ao longo do tempo para que os PTCRs, fossem considerados eficazes no combate à pobreza e vulnerabilidades.

3 PROTEÇÃO SOCIAL E ACUMULAÇÃO DO CAPITAL

A subordinação dos Estados latino americanos aos ditames da ordem capitalista internacional tem provocado consequências profundas na sociedade, como o desmonte dos sistemas de proteção social através da redução da cobertura dos benefícios e serviços. Essas ações beneficiam o mercado e geram inseguranças sociais pois aumenta a

precarização das condições de vida das famílias. Além disso, a fragilidade de regulamentação em importantes setores da economia, também contribui para que os rendimentos das famílias sejam cada vez mais consumidos pelos custos elevados dos serviços, tornando-os insuficientes para suprir as necessidades de seus integrantes.

A ausência de regulação da movimentação internacional do capital financeiro e o poder concentrado das grandes corporações transnacionais reduziram o poder de taxação e controle dos Estados, o que ameaça a legitimidade dos governos, incapazes de responder as demandas cidadãs e garantir os direitos de proteção social (Fleury, 2024, p. 42).

A desregulamentação enquanto estratégia para reduzir ou eliminar as interferências dos Estados na economia, concede liberdade ao mercado para alinhar seus interesses por meio de monopólios que afirmam seu poder econômico. Sob forte influência da mundialização do capital, a reponsabilidade dos Estados na provisão do bem estar para a população é flexibilizada de forma a atender ao interesse financeiro das grandes corporações que necessitam da interferência estatal para garantir sua reprodução e expansão.

Franzoni (2007), analisando os sistemas de proteção social na América Latina, estabeleceu três modelos que caracterizam os regimes de bem estar na região: o estatal focalizado que prioriza os pobres, com maior financiamento individual da proteção social como na Argentina e Chile; o estatal estratificado voltado para os trabalhadores inseridos no mercado formal com financiamento mais coletivo que é o caso do Brasil, México, Uruguai e Costa Rica; e o modelo informal familiarista com alta informalidade do trabalho, políticas residuais e centralidade nas famílias, que é o caso dos demais países. Esses modelos são fundamentais para compreensão das tendências de proteção social desenvolvidas pelos Estados, a fim de administrar as contradições geradas pelo recrudescimento do processo de acumulação na atualidade.

O sistema financeiro alinhado à lógica de acumulação, gera o aumento da pobreza ao se apropriar de parte dos salários da classe trabalhadora, transformando famílias em potenciais beneficiárias de programas de auxílios financeiros. Portanto a financeirização enquanto estratégia do modo de produção capitalista, vem ocasionando o empobrecimento das famílias na América Latina, e interferindo no aumento da demanda por PTCR.

Ademais, a crise fiscal nos países da região tem gerado o aumento da inflação, que consome tanto os salários quanto os benefícios sociais das famílias mais empobrecidas. Apesar de serem desmercadorizados, esses PTCR não conseguem inibir a lógica mercantil, sendo até mesmo favorável, pois precisam ser processados por meio do mercado que investe alto na dinâmica de consumo (SILVA, 2007, p. 139).

Ao mesmo tempo em que provoca a redução de bens e serviços públicos, a proposta neoliberal presente nos Estados enfatiza a despolitização das lutas sociais através de ações que fragmenta e divide a classe trabalhadora, promovendo uma adaptação passiva da sociedade à lógica financeira global. Portanto essa dinâmica interfere tanto na economia quanto nas relações sociais, gerando consequências alienantes e excludentes que promovem o acirramento dos problemas sociais e a manutenção da desigualdade.

Nesse sentido, o desenvolvimento do capitalismo fundado na financeirização provoca interferências na economia e nas relações sociais. Embora apresente resultados heterogêneos na América Latina, ele vai provocando efeitos negativos na condição de vida da população assalariada que é atraída para a lógica do endividamento mediante escassez de recursos financeiros que não atendem suas demandas essenciais (LAVINAS, et al., 2022).

Atualmente, a influência do neoliberalismo na proteção social dos Estados vem ocasionando um cenário de retração de direitos com forte impacto nas condições de trabalho, como a redução de investimentos, principalmente com relação ao seguro desemprego.

O panorama laboral da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentado em 2024, aponta desafios na estrutura social da região que interferem nas condições de emprego como a informalidade, participação desigual das mulheres e a iniciação de jovens no trabalho. Apesar da relativa estabilidade nos indicadores de trabalho, o estudo aponta que o crescimento econômico apresenta desaceleração, o que denota o potencial das reformas no âmbito trabalhista significarem mais retração para contenção de gastos que proteção à classe trabalhadora.

Diante de tais fatos, os investimentos em políticas de proteção social não contributivas, como os PTCRs que se fundamentam pelo princípio da cidadania e não na condição de inserção no mercado, são fundamentais para redistribuir a riqueza e

promover a segurança social em tempos de profundas mudanças implementadas pela ordem do capital.

4 CONCLUSÃO

As políticas de transferência de renda com condicionalidades têm se mostrado efetivas no combate à pobreza na América Latina. Elas representam inovações importantes na proteção social, no entanto, devem ser integradas a um sistema de bem estar mais amplo e abrangente alinhando benefícios e direitos sociais para que possam assegurar estabilidade e equidade em períodos de restrições econômicas (FLEURY, 2017, p.7)

Contudo observa-se que as transferências de renda na América Latina, estão sendo utilizadas para satisfazer necessidades de sobrevivência ao invés de se estabelecerem como reforço na melhoria das condições de vida das famílias. Nesse sentido os programas se configuram como compensação da ausência de rendimentos decorrentes do desemprego ou da inserção precária no setor produtivo.

Ao passo que as reformas nos Estados vão adequando-os aos ditames do capital financeiro, as políticas sociais vão deixando de ser direitos para se tornarem benefícios acessados via mercado, pois observa-se uma tendencia de desresponsabilização e de desfinanciamento da proteção social nesse contexto. No tocante às políticas não contributivas, diante dos ajustes fiscais que estabelecem limites para os governos, estas são as que mais sofrem cortes no financiamento, provocando uma redução substancial na cobertura dos programas.

Com isso observa-se que apesar dos avanços com relação à cobertura dos PTCRs ainda existe um enorme contingente de famílias em situação de fragilidade financeira que não conseguem acessá-los devido a introdução de critérios cada vez mais restritivos. Esse fato revela a ênfase dos países latino americanos na focalização ao invés da universalização das demandas.

Diante de tais quentões é essencial o reforço da rede de proteção da seguridade social nos países da América Latina, para que atuem de forma ampliada e articulada com os PTCRs, ofertando benefícios e serviços universais, de forma a promover o direito de cidadania e atender as necessidades das famílias aviltadas pela lógica de acumulação do capital.

REFERÊNCIAS

BARRIENTOS, A. **Dilemas de las politicas sociales latino-americanas Hacia una protección social fragmentada?** Nueva Sociedad N 239, mayo-junio, 2012.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº114 de16 de dezembro de 2021**. Senado Federal, 2021.

BRASIL, **Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023**. Senado Federal, 2023.

CANTU, R. **Depois das Reformas: os regimes de proteção social latino americanos na década de 2000**. Rev. Sociol. Polit., v. 23, n.56, p.47, dez. 2015.

CEPAL, Banco de Dados de Programas de Proteção Social Não Contributiva na América Latina e no Caribe disponível em: <https://dds.cepal.org/bpsnc/> acesso em 14 fev.2025.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), **Panorama Social de América Latina y el Caribe, 2024** (LC/PUB.2024/21-P/Rev.1), Santiago, 2024.

ESPING-ANDERSEN, G. **As Três Econômicas Políticas do Welfare State**. Lua Nova, n.24, setembro de 1991.

FLEURY, S. Estado de Bem-Estar: em busca de uma teoria latino-americana. In: FLEURY, S. (Org.). **Cidadania em Perigo desmonte das políticas sociais e desdemocratização no Brasil**. Rio de Janeiro, Edições Livres; Cebes, 2024.

FLEURY, S. **The Welfare State in Latin America: reform, innovation and fatigue**. Cadernos de Saúde Pública, nº33, 2017.

FRANZONI, J. M. Regímenes de Bienestar em América Latina. In: **Documento de Trabajo nº 11**. Madri: Fundación Carolina, 2007.

LAVINAS, L. et al. **The Finacialization of Social Policy: Na Overview**. Discussion Paper 001. IE UFRJ, 2022.

MÉXICO, Gobierno de México, **Prospera**. Disponível em: <https://www.gob.mx/becasbenitojuarez/es/articulos/develan-billete-conmemorativo-en-honor-a-la-beca-universal-de-educacion-basica-rita-cetina> Acesso em 07 fev. 2025.

OIT, **Panorama Laboral 2024**. Notícias OIT. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/avancos-insuficientes-mercado-trabalho-america-latina-caribe-relatorio-oit-2024> Acesso em 15 fev. 2025.

Secretaria de Comunicação Social; **Governo Federal Repassa R\$168,3 bilhões pelo Bolsa família em 2024**, Brasília, publicado em 19 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/governo-federal-repassa-r-168-3-bilhoes-pelo-bolsa-familia-em-2024>. Acesso em: 19 fev.2025.

SILVA, Ademir Alves da. **A Gestão da Seguridade Social Brasileira: entre a política pública e o mercado.** 2^a ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007. p. 139.

Capítulo 9
REFORMA DO ESTADO E A SEGURIDADE SOCIAL:
REBATIMENTOS DO NEOLIBERALISMO NO BRASIL

Letícia Cristine Ribeiro Pinheiro
Laire Bastos da Silva Pimentel
Izabel Cristina Silveira Rocha
Adriana Dutra de Sousa
Talita Cabral Silva de Albuquerque



REFORMA DO ESTADO E A SEGURIDADE SOCIAL: REBATIMENTOS DO NEOLIBERALISMO NO BRASIL

Letícia Cristine Ribeiro Pinheiro

Assessora de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Agente da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Pós-Graduação em Direito Constitucional e em Direito e Processo Tributário pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva. Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: llcrp94@gmail.com

Laire Bastos da Silva Pimentel

Advogada desde 2001, com ênfase em Assessoramento Jurídico em Direito Penal e Direito Administrativo, formada pela Universidade Federal do Maranhão, Docente na Universidade CEUMA entre 2003 e 2015, onde compôs o corpo docente nas áreas de Direito Penal e Direito Empresarial (Graduação e Pós-Graduação). Presta assessoramento jurídico e administrativo a entes públicos e privados. Atualmente é Assessora Jurídica do Governador do Estado do Maranhão e exerce tal atividade no Gabinete do Governador do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador. Psicanalista formada pelo Instituto Brasileiro de Psicanálise Clínica - IBPC. Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Doutoranda em Políticas Públicas no Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Membro do Conselho Diretor da Fundação Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA. E-mail: lairepimentel@gmail.com

Izabel Cristina Silveira Rocha

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar – UFMA. Especialista em Saúde da Pessoa Idosa. UNASUS/UFMA. Especialista em Saúde Mental - UNASUS/UFMA. Especialista em Violência Doméstica contra Criança e Adolescente. - LACRI/USP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão. Analista Executivo – Assistente Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES. Técnica Municipal de Nível Superior – Assistente Social no Ambulatório de Saúde Mental Itaqui-Bacanga – ASMIB/SEMUS. E-mail: icsrocha@yahoo.com.br

Adriana Dutra de Sousa

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Planejamento e Gestão em Políticas Públicas pela Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP/Brasília - DF. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Analista Executivo - Assistente Social da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Técnica Municipal de Nível Superior - Assistente Social no Centro de Especialidades Bairro de Fátima - SEMUS. Email: drydutra@hotmail.com

Talita Cabral Silva de Albuquerque

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Faculdade Laboro. Especialista em Nefrologia Multidisciplinar pela UNA-SUS/UFMA. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Assistente Social da Secretaria Estadual de Administração – SEAD Maranhão e do Centro de Atenção Psicossocial no município de Paço do Lumiar - MA. Email: talita.cabral@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo analisa os rebatimentos do neoliberalismo na Seguridade Social brasileira, no contexto da Reforma do Estado e da racionalidade neoliberal. Parte-se de uma abordagem crítico-dialética e

de revisão bibliográfica e documental, com ênfase nos impactos do modelo neoliberal sobre as políticas públicas de saúde, previdência e assistência social. O estudo evidencia o desmonte progressivo das responsabilidades estatais e a transferência da proteção social para a esfera privada, comprometendo os fundamentos democráticos e coletivos do pacto constitucional de 1988 em relação à saúde, assistência social e à previdência social. Abordamos a Questão Social e Estado Neoliberal, a partir de alguns apontamentos históricos necessários para a compreensão da atual conjuntura. Em seguida, destacamos a Seguridade social e o neoliberalismo, apresentando como a racionalidade neoliberal impõe cortes nos investimentos públicos e isso impacta na flexibilização e precarização das políticas de Seguridade Social brasileira. Concluímos que análise histórica e teórica permitiu compreender que os impactos do neoliberalismo não são apenas econômicos, mas sobretudo estruturais, atingindo os alicerces ético-políticos que sustentam o pacto social brasileiro, bem como que urge reafirmar o papel do Estado como garantidor de direitos sociais, sobretudo em tempos de aprofundamento das desigualdades. Portanto, o artigo constitui uma crítica teórica em defesa da dignidade humana e da radicalidade democrática frente à ofensiva neoliberal.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Seguridade Social; Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article analyzes the repercussions of neoliberalism on Brazilian Social Security, within the context of State Reform and neoliberal rationality. It employs a critical-dialectical approach and a bibliographic and documentary review, emphasizing the impacts of the neoliberal model on public policies in health, social security, and social assistance. The study highlights the progressive dismantling of state responsibilities and the transfer of social protection to the private sphere, compromising the democratic and collective foundations of the 1988 constitutional pact regarding health, social assistance, and social security. We address the Social Question and the Neoliberal State, starting from some historical points necessary for understanding the current situation. Then, we highlight Social Security and neoliberalism, showing how neoliberal rationality imposes cuts in public investments, impacting the flexibilization and precariousness of Brazilian Social Security policies. We conclude that historical and theoretical analysis has allowed us to understand that the impacts of neoliberalism are not only economic, but above all structural, affecting the ethical and political foundations that underpin the Brazilian social pact, as well as the urgent need to reaffirm the role of the State as guarantor of social rights, especially in times of deepening inequalities. Therefore, this article constitutes a theoretical critique in defense of human dignity and democratic radicalism in the face of the neoliberal offensive.

Keywords: Neoliberalism; Social Security; Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de uma reflexão teórica que se desenvolveu no âmbito dos estudos do Curso de Mestrado em Políticas Públicas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. O estudo tem por objeto a análise dos rebatimentos do neoliberalismo na Seguridade Social brasileira, no contexto da Reforma do Estado e da racionalidade neoliberal.

A Seguridade Social no Brasil é resultado da luta da classe trabalhadora pelo reconhecimento de direitos de grupos historicamente negligenciados. Nesse sentido, assegurou conquistas sociais, responsabilizando o Estado brasileiro a efetivar as garantias asseguradas constitucionalmente. No entanto, o avanço do neoliberalismo minimizou as responsabilidades estatais, pois um contexto extremamente adverso se expressa, a partir da década de 1990, alternando entre conservar as conquistas constitucionais e conter o redirecionamento das funções do Estado brasileiro.

Esse cenário decorre de mudanças a nível mundial, respaldadas fortemente em uma ideologia neoliberal que, a partir de recomendações de Organismos Internacionais, inclusive financeiros, a exemplo do Fundo Monetário Internacional - FMI e do Banco Mundial, orientaram os países a tomarem medidas para a redução de gastos públicos, bem como a flexibilização das legislações econômicas e trabalhistas. No Brasil, esse contexto de transformações no cenário mundial se expressou, a partir da Reforma do Estado Brasileiro que trouxe, entre tantos rebatimentos, impactos para implementação das políticas públicas.

Nesse sentido, o objeto proposto tem relevância para a produção do conhecimento, pois contribui para os estudos acerca dos rebatimentos do neoliberalismo no Brasil, no que tange à Seguridade Social, considerando o contexto da Reforma do Estado. Para tal análise, parte-se de uma perspectiva crítica sobre esse processo, relacionando-o à conjuntura em que se expressou. Assim, a pesquisa teve como base a teoria crítica, pois considera que o fenômeno ou processo social tem que ser entendido nas suas determinações e transformações dadas pelos sujeitos e que busca encontrar, na parte, a compreensão e a relação com o todo; e a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos (Minayo, 2001).

No que tange à metodologia utilizada, privilegiamos como procedimento metodológico, a revisão bibliográfica e documental, na qual foram estudadas referências

teóricas necessárias à investigação do objeto. Para tanto, utilizamos a produção científica de autores que estudam as categorias neoliberalismo, questão social e políticas sociais como Höfling, Iamamoto, Behring e Boschetti, entre outros. Além destes, utilizamos normativas legais.

O artigo se encontra estruturado em duas seções primárias, além desta introdução, da conclusão e das referências. Na seção primária “Questão Social e Estado Neoliberal: alguns apontamentos”, partimos de alguns apontamentos históricos que são necessários para a compreensão da atual conjuntura. Já a segunda seção primária “Seguridade social e o neoliberalismo” apresenta como a ideologia da racionalidade neoliberal de cortes nos investimentos públicos e a flexibilização impactou as políticas de Seguridade Social brasileira.

2 QUESTÃO SOCIAL E ESTADO NEOLIBERAL: alguns apontamentos

A questão social teve distintas formas de enfrentamento pelo Estado ao longo dos séculos. No Estado liberal, foi pontual e amenizava conflitos que envolviam os interesses do capital. No Estado social, foi reconhecida por meio da ampliação das políticas sociais. No Estado neoliberal houve o afastamento progressivo do Estado das respostas à questão social.

Nesse sentido, a questão social surge no século XIX com a ampliação do capitalismo industrial e suas repercussões como urbanização, e massiva pauperização da classe trabalhadora que, nesse contexto, inicia o processo de organização e politização de sua luta que resultaram na intervenção do Estado, a fim de amenizar as demandas apresentadas. Conforme (Iamamoto; Carvalho, 2008, p.77), a questão social “é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão”.

No entanto, no liberalismo havia uma reduzida intervenção do Estado, no que tange às políticas sociais. O liberalismo tinha como características, conforme (Behring; Boschetti, 2011, p. 61-62): “a) predomínio do individualismo [...]; b) bem-estar individual sobreposto ao bem-estar coletivo [...]; c) predomínio da liberdade e competitividade [...]; d) naturalização da miséria [...]”. Para Behring; Boschetti (2011), esses princípios nortearam as ações do Estado frente às respostas à questão social no final do século XIX e

se caracterizaram, sobretudo, de forma repressiva, incorporando algumas demandas da classe trabalhadora, a partir de leis que estabeleciam melhorias parciais, mas que não atingiam o cerne da questão social.

Nesse sentido, o liberalismo predominou até a terceira década do século XX, quando houve a recessão econômica decorrente da superprodução e especulação financeira que resultou na quebra da Bolsa de Nova York em 1929 e exigiu respostas para conter a crise. Para Behring; Boschetti (2011), John Maynard Keynes, que publicou a Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda em 1936, defendeu a intervenção estatal, a fim de reativar a produção, justificando que o Estado deveria exercer seu papel interventor na economia. Assim, o Estado Social, conhecido como Estado de Bem Estar Social ou *Welfare State* correspondeu à ampliação das políticas sociais, bem como das funções políticas e econômicas do Estado. Conforme Arretche (1995), a provisão de serviços sociais, cobrindo as várias formas de risco de vida individual e coletiva, tornou-se um direito assegurado pelo Estado a camadas bastante expressivas da população dos países capitalistas desenvolvidos.

Nesse sentido, a generalização das políticas sociais se apresentou em diversos países, porém de forma distinta, já que em cada um, os modelos de Estado de Bem-Estar tiveram características específicas em função de modelos de proteção social, bem como pela organização da economia e cultura, mas de modo geral resultaram nos “anos de ouro” do capitalismo.

No entanto, a partir da década de 1970, conforme (Höfling, E. de M, 2001, p.07), “as teses neoliberais, absorvendo o movimento e as transformações da história do capitalismo, retomam as teses clássicas do liberalismo e resumem na conhecida expressão ‘menos Estado e mais mercado’ sua concepção de Estado e de governo”.

Para (Behring; Boschetti, 2011), as pressões para reconfiguração do Estado capitalista nos anos 1980 e 1990, assim como os impactos para a política social, estão articuladas à reação burguesa à crise do capital que se inicia nos anos 1970. Nesse sentido, o Estado intervencionista foi substituído pelo Estado mínimo, caracterizando as políticas sociais como focalizadas, compensatórias e residuais sob o ideário de flexibilização econômica e trabalhista, a fim de reduzir gastos públicos. Desse modo, a progressiva flexibilização de direitos conquistados mediante o avanço do neoliberalismo conflitava com as garantias asseguradas. Veremos a seguir como a racionalidade neoliberal de cortes nos investimentos públicos e a flexibilização impactou as políticas de Seguridade Social

brasileira.

3 SEGURIDADE SOCIAL E O NEOLIBERALISMO

A economia brasileira, desde o início da colonização, é afetada pelo padrão de acumulação capitalista (Tejadas, 2020). Inicialmente explorado para suprir as demandas mercantilistas da metrópole portuguesa, o Brasil, a partir da Independência, foi aprofundando-se no sistema capitalista até alcançar a atual integração à economia global.

Como destacado anteriormente, o capitalismo enfrentou crises ao longo dos séculos. No fim dos anos 1970, o modelo de resposta à crise, marcado principalmente pela redução do Estado, além de fomentar mudanças estruturais, afeta os campos político, institucional e das relações sociais. Esse ajuste global redireciona a crise dos países centrais para os países mais pobres por meio da dívida externa a fim de que os países de grande capital protejam suas economias (Ferreira, 2017, p. 33).

A reforma administrativa ocorrida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso demonstra que, no contexto da integração ou mundialização capitalista, a política social integra a estratégia global anticrise do capital. Ou seja, ela não tem como fundamento a mera redistribuição de riqueza, mas ocupa uma “posição político-econômica, a partir de um determinado período histórico”, na medida em que a “economia política se movimenta historicamente a partir de condições objetivas e subjetivas” (Behring, 2015, p. 187).

A referida reforma, orientada pela racionalidade neoliberal, provocou mudanças significativas na estrutura das políticas de seguridade social brasileiras, com destaque para a retração dos investimentos públicos, a flexibilização das relações de trabalho e a introdução de formas gerenciais voltadas à eficiência econômica.

Como decorrência da adoção das orientações neoliberais pelo governo de Fernando Collor de Mello, com a adesão ao Consenso de Washington, e pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, **no âmbito da assistência social**, tem-se a minimização da ação estatal na garantia das condições básicas de vida e o incentivo “à participação de entidades privadas, a iniciativas do ‘voluntariado’, fortalecendo o jogo de interesses privados na implementação dos serviços sociais, afetando o seu caráter público” (Iamamoto, 2020).

Desde 1964, o ordenamento jurídico brasileiro disciplina mecanismos que

permitem a destinação de recursos para o setor privado, por meio das subvenções sociais, previstas no art. 12, § 3º, inciso I, e no art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Contudo, a presença de agentes privados na composição dos arranjos institucionais das políticas públicas passa a ser mais bem observada a partir dos anos 1990, com o aperfeiçoamento dos diplomas normativos sobre o tema. O trabalho voluntário foi efetivamente disciplinado por meio da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Posteriormente, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, foram disciplinadas as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

As influências internacionais no que diz respeito às configurações das relações entre Estado, mercado e sociedade civil no contexto das políticas públicas, especialmente na seguridade social, não se esgotaram nos anos 1990. O estímulo à formalização de parcerias entre instituições públicas e privadas é uma situação do presente e, agora, está relacionada ao cumprimento de metas apresentadas como globais e necessárias para o desenvolvimento sustentável.

Organismos internacionais como Organização das Nações Unidas (ONU), Fundo Monetário Internacional, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Mundial têm diretrizes que contribuem para um ambiente favorável à transferência de responsabilidades do Poder Público ao Terceiro Setor, o que influencia no próprio desenho e na implementação das políticas públicas nos países periféricos.

A ONU, por exemplo, desde o fim da Segunda Guerra Mundial já disseminava o “desenvolvimento de comunidade”, definido como o processo através do qual os esforços do próprio povo se unem às autoridades governamentais com a finalidade de melhorar as condições econômicas, sociais e culturais das comunidades, integrando-as à vida pública e capacitando-as para que contribuam com o progresso (Souza, 2014).

Mais recentemente, com a Agenda 2030, Plano de Ação Global regido por Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), tem-se novo estímulo internacional à formalização de parcerias entre instituições públicas e privadas para cumprimento das metas globais para o desenvolvimento sustentável.

O ODS 17 (Parcerias para os Objetivos) indica a formalização de parcerias para o alcance dos demais objetivos sustentáveis. Dentre as metas a ele relacionadas, é relevante destacar a mobilização de recursos de diversas fontes (países desenvolvidos, financiadores internacionais, filantropia e iniciativa privada), o fortalecimento da

participação da sociedade civil no processo das políticas públicas (especialmente formulação e implementação), bem como o estabelecimento de parcerias entre os setores público, privado, academia e sociedade civil com vistas ao desenvolvimento de soluções para os desafios que estão presentes em todas as nações.

É nesse cenário que Sônia Draibe (2010) argumenta que coube à Organização das Nações Unidas o maior crédito de retomar, reconceituar e disseminar as políticas públicas, em especial a política social, como desenvolvimento econômico, o que acaba por reorientar instrumentos de crédito, bem como moldar a própria relação entre Estado e Sociedade Civil no ciclo das políticas públicas. Ou seja, o Estado se desonera e transfere para as variadas formas de organização da sociedade civil a execução de políticas sociais.

No que tange aos **impactos na Previdência Social**, destacamos que esta, de acordo com o art. 201 da Constituição Federal (CF), “será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”. Ademais, conforme art. 202, CF, “o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar”.

No entanto, com as contrarreformas da Previdência, sob um discurso ideológico de crise, acirrou-se a precarização das condições de vida daqueles que, em tese, têm direitos assegurados, considerando que possuem vínculos de trabalhos formalizados comparado aos trabalhadores inseridos em relações de trabalho flexíveis e/ou inexistentes.

A Seguridade Social foi construída com a participação de vários sujeitos políticos na efetivação de um cenário mais igualitário, no que tange aos benefícios sociais e aos direitos previdenciários, a fim de assegurar condições para a vida após o trabalho, garantidos através da aposentadoria. Assim, as perdas para a classe trabalhadora fazem com que muitos trabalhadores tenham que trabalhar até o limite de suas condições físicas e mentais, a fim de garantir sua sobrevivência, diante de um cenário de crise do capital que repercute diretamente para os(as) trabalhadores(as).

O modelo neoliberal também tem se mostrado um dos principais fatores de **fragilização da saúde** no Brasil, especialmente no tocante à saúde mental. Ao reduzir o papel do Estado na provisão de políticas públicas e promover uma lógica de

responsabilização individual, a saúde mental passa a ser tratada como uma questão privada, desvinculada das condições sociais, laborais e econômicas que afetam diretamente o bem-estar psíquico dos sujeitos.

Tais transformações impactam diretamente o acesso e a qualidade dos serviços de saúde mental, que são progressivamente precarizados em nome da austeridade fiscal e da contenção de despesas.

Byung-Chul Han (2017) argumenta que vivemos em uma sociedade do desempenho, onde os sujeitos se auto submetem às exigências de produtividade, sucesso e eficiência. Nessa lógica, o sofrimento psíquico é visto como fracasso pessoal, ocultando as condições estruturais que contribuem para o adoecimento mental. O neoliberalismo, ao impor esse regime de auto realização compulsória, gera indivíduos cada vez mais isolados, ansiosos e deprimidos.

David Harvey (2008) denuncia que o neoliberalismo não apenas impõe a lógica de mercado sobre todas as esferas da vida, mas também desestrutura os sistemas de proteção coletiva, transferindo ao indivíduo a responsabilidade pelo acesso à saúde, educação e previdência. Essa lógica compromete os princípios constitucionais da seguridade social brasileira, que preveem a universalidade da cobertura e a integralidade da atenção.

A saúde mental no Brasil, particularmente no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrenta uma crise que não é apenas orçamentária, mas também ideológica. A desvalorização das políticas públicas de saúde mental se expressa na insuficiência de profissionais qualificados e na dificuldade de integração entre os níveis de atenção. Tais fatores comprometem a construção de uma rede psicossocial efetiva.

Pierre Dardot e Christian Laval (2016) assinalam que o neoliberalismo opera como uma nova razão do mundo, que remodela os sujeitos e as instituições segundo os imperativos da concorrência e da rentabilidade. Essa racionalidade atinge as políticas públicas, convertendo direitos sociais em mercadorias e fragilizando o pacto democrático que sustenta o Estado de Bem-Estar Social.

Ao excluir a dimensão coletiva do sofrimento psíquico, o neoliberalismo esvazia o sentido de cidadania social e debilita os fundamentos éticos da seguridade. O resultado é um cenário de crescente medicalização, judicialização e individualização dos problemas de saúde mental, que passam a ser tratados fora do contexto de suas determinações sociais e econômicas.

Todo esse cenário narrado no que tange à assistência social, à previdência social, bem como à saúde, especialmente a saúde mental, demonstram que o atual modo de execução da seguridade social afasta-se do projeto de seguridade social inscrito na Constituição Federal de 1988, que concebe a assistência social, a previdência e a saúde como direitos e exige a centralidade do Estado. A crítica que nesta oportunidade se faz ao neoliberalismo é uma crítica em defesa da vida, da dignidade e da justiça social, pois exige a superação da lógica mercantil que subordina os direitos sociais às dinâmicas do capital.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve por objetivo analisar os rebatimentos do neoliberalismo na Seguridade Social brasileira, compreendendo que a ascensão dessa racionalidade política e econômica promoveu um desmonte progressivo das políticas sociais, desresponsabilizando o Estado das suas obrigações constitucionais e transferindo para os indivíduos a responsabilidade pela sua proteção social. Ao longo do trabalho, evidenciou-se como essa lógica tem precarizado os sistemas de previdência, saúde e assistência social, minando o projeto civilizatório expresso na Constituição de 1988.

A análise histórica e teórica permitiu compreender que os impactos do neoliberalismo não são apenas econômicos, mas sobretudo estruturais, atingindo os alicerces ético-políticos que sustentam o pacto social brasileiro. As reformas do Estado promovidas nas últimas décadas resultaram em um modelo de seguridade cada vez mais residual, seletivo e condicionado à lógica do mercado, distanciando-se do princípio da universalidade e da integralidade da proteção social.

Diante desse cenário, urge reafirmar o papel do Estado como garantidor de direitos sociais, sobretudo em tempos de aprofundamento das desigualdades. A Seguridade Social deve ser resgatada enquanto instrumento de justiça social, e não como objeto de barganha fiscal. A reconstrução de um projeto público de bem-estar requer enfrentamento político, mobilização social e produção crítica do conhecimento, a fim de resistir às investidas neoliberais e recuperar o sentido coletivo das políticas públicas, especialmente no campo da saúde, da assistência social e da previdência/mundo do trabalho.

Por fim, a crítica aqui elaborada ao neoliberalismo não se limita a um exercício acadêmico, mas se inscreve como compromisso ético com a vida, com os sujeitos historicamente excluídos e com a construção de um Estado socialmente ativo. É

imprescindível denunciar as estratégias de mercantilização da vida e de fragmentação das políticas públicas e, ao mesmo tempo, afirmar alternativas emancipatórias fundadas na solidariedade, na equidade e na democracia.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M.T.S. Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas. *In: Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais*. n.39. jan-jun. 1995. Rio de Janeiro: BIB, 1995. p.03-40

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamento e história**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 de mai. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRAIBE, Sônia M. Estado de Bem-Estar, Desenvolvimento Econômico e Cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. *In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (org.)*. 2ª ed. **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2ª Reimpressão, 2010, p. 27-63.

FERREIRA, Bruna Tamara de Souza. **O papel do "terceiro setor" nas formulações dos governos FHC (1995-2002)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/24790/1/PapelTerceiroSetor..pdf>. Acesso em: 15 set 2024.

HÖFLING, E. de M. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cad. CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgipc5YsHq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 de mai. 2025.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 27. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 38. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017..

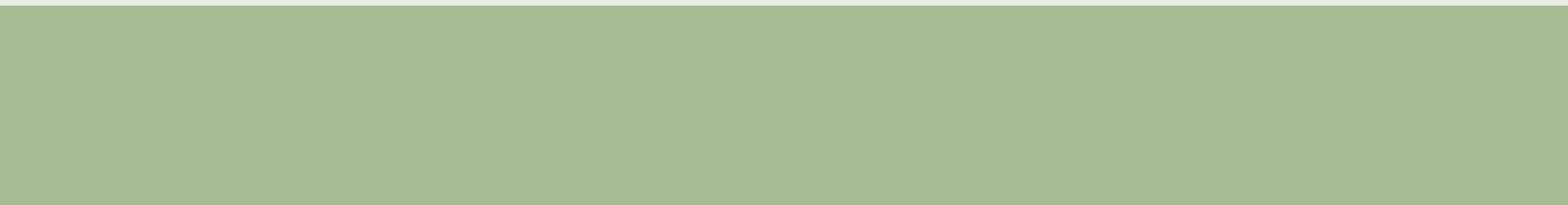
MINAYO, M.C. de S. (org.). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SOUZA, Maria Luiza de. **Desenvolvimento de Comunidade e Participação**. 11 ed, São Paulo: Cortez Editora, 2014.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Avaliação de Políticas Públicas e Garantia de Direitos**. Coleção Temas Sociojurídicos. São Paulo: Cortez, 2020.



AUTORES



Adriana Dutra de Sousa

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Planejamento e Gestão em Políticas Públicas pela Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP/Brasília - DF. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Analista Executivo - Assistente Social da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Técnica Municipal de Nível Superior - Assistente Social no Centro de Especialidades Bairro de Fátima - SEMUS. Email: drydutra@hotmail.com

Adriano Vasconcelos Pereira

Graduando em Direito pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. E-mail: vasconcelos.adriano@discente.ufma.br

Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo

Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Advogada e Procuradora do Município de Uberaba.

Alice Gonçalves da Penha Ribeiro

Assistente Social, mestranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, Universidade Federal Fluminense (UFF); alicearj@gmail.com

Alice Maria da Silva Mendes

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); alice.msm@discente.ufma.br

Fabianne Gomes da Silva Santos

Técnica em Assuntos Educacionais. Chefe da Divisão de Permanência Estudantil – UFMA. Pedagoga. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UFMA. E-mail: fabianne.gomes@ufma.br

Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho

Graduanda em Relações Internacionais,giocastilhoo@gmail.com

Irlany Tavares Dias

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); irlany.tavares@discente.ufma.br

Isnara Cristina Moraes de Araújo

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); isnara.cristina@discente.ufma.br

Izabel Cristina Silveira Rocha

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Política de Igualdade Racial no Ambiente Escolar - UFMA. Especialista em Saúde da Pessoa Idosa. UNASUS/UFMA. Especialista em Saúde Mental - UNASUS/UFMA. Especialista em Violência Doméstica contra Criança e Adolescente. - LACRI/USP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão. Analista Executivo - Assistente Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES. Técnica Municipal de Nível Superior - Assistente Social no Ambulatório de Saúde Mental Itaqui-Bacanga - ASMIB/SEMUS. E-mail: icsrocha@yahoo.com.br

Jaciara Pereira Amorim

Técnica em Contabilidade - UFMA. Contadora. Especialista em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal pela Universidade Candido Mende. E-mail: jaciara.amorim@ufma.br

Laire Bastos da Silva Pimentel

Advogada desde 2001, com ênfase em Assessoramento Jurídico em Direito Penal e Direito Administrativo, formada pela Universidade Federal do Maranhão, Docente na Universidade CEUMA entre 2003 e 2015, onde compôs o corpo docente nas áreas de Direito Penal e Direito Empresarial (Graduação e Pós-Graduação). Presta assessoramento jurídico e administrativo a entes públicos e privados. Atualmente é Assessora Jurídica do Governador do Estado do Maranhão e exerce tal atividade no Gabinete do Governador do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador. Psicanalista formada pelo Instituto Brasileiro de Psicanálise Clínica - IBPC. Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Doutoranda em Políticas Públicas no Programa de Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Membro do Conselho Diretor da Fundação Escola

de Governo do Estado do Maranhão - EGMA. E-mail: lairepimentel@gmail.com

Letícia Cristine Ribeiro Pinheiro

Assessora de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Agente da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Pós-Graduação em Direito Constitucional e em Direito e Processo Tributário pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva. Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: llcrp94@gmail.com

Luana Fernanda Caldas Correa

Graduada em Direito pela Universidade CEUMA. Pós-Graduada em Direito das Pessoas Vulneráveis. E-mail: luanafernandacorreia@gmail.com

Luana Marques Figueira

Luana Marques Figueira é gestora de projetos e pesquisadora, com atuação em produção e políticas culturais, tema de seu mestrado (2024). Atualmente é doutoranda em antropologia social pela UnB e desenvolve pesquisa sobre Estado e governança ambiental. E-mail: Luana1001@gmail.com.

Marcelle Zanquêta de Souza

Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Atua na área educacional como assistente pedagógica, com foco em práticas pedagógicas na Educação Superior.

Marco Aurélio Ramos Fonseca

Promotor de Justiça, professor do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Doutorando em Direito Penal pela Universidade de Buenos Aires. E-mail: marcao@mpma.mp.br

Maria Eugênia Silva Garces

Estudante de Graduação em Serviço Social (UFMA); maria.esg@discente.ufma.br

Maristela Gonçalves Rodrigues

Assistente Social – UFMA. Especialista em Políticas Públicas pela Universidade Regional do Cariri. E-mail: maristela.gr@ufma.br

Mikael de Sa Sousa

Acadêmico do curso de Direito na Faculdade de Educação Santa Teresinha – FEST. Integrante do Núcleo de Pesquisas Jurídicas de Imperatriz (NUPEJ). E-mail: mikael17gew20@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8505818253533222>

Nívia Maria Sodré Pinheiro

Graduada em Letras Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. E-mail: niviapinheiro@mpma.mp.br

Samuel Araújo Farias

Graduado em Direito pela Faculdade Estácio, Pós-Graduado em Direito Penal e Processo. E-mail: Samuelfarias105@gmail.com

Sarah Lamarck

Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Doutoranda em Direito (FADISP). Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento pela PUC-Goiás. E-mail: sarah.lamarck@ufma.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0672183479750018>

Talita Cabral Silva de Albuquerque

Assistente Social. Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Faculdade Laboro. Especialista em Nefrologia Multidisciplinar pela UNA-SUS/UFMA. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Assistente Social da Secretaria Estadual de Administração – SEAD Maranhão e do Centro de Atenção Psicossocial no município de Paço do Lumiar - MA. Email: talita.cabral@hotmail.com

Tatiana Amélia Soares Pinheiro Mendes

Técnica em Assuntos Educacionais. Diretora de Assuntos Estudantis– UFMA. Advogada. Mestra em Direito pela UFMA . E-mail: tatiana.aspm@ufma.br

Thaísa Haber Faleiros

Doutora em Direito pela PUC – Minas. Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) e do Curso de Direito da Universidade de Uberaba (UNIUBE).

Valéria Duarte Fernandes Acosta

Assistente Social. Chefe da Divisão de Apoio Social e Pedagógico – UFMA. Mestra em Políticas Públicas pela UFMA. E-mail: Valeria.duarte@ufma.br

Vânia Maria de Oliveira Vieira

Doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente no curso Psicologia e vice coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba (UNIUBE). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE/Uberlândia).

POLÍTICAS PÚBLICAS *e* CIÊNCIAS SOCIAIS

em

PERSPECTIVA CRÍTICA

“Não basta interpretar o mundo; é preciso transformá-lo.”

— KARL MARX

Este livro convida leitoras e leitores a uma reflexão profunda e necessária sobre as Políticas Públicas a partir do olhar crítico das Ciências Sociais.

Reunindo análises, debates e pesquisas comprometidas com a justiça social, a obra problematiza as estruturas de poder, as desigualdades e os desafios contemporâneos na formulação, implementação e avaliação de políticas que impactam diretamente a vida da população.

Com uma abordagem interdisciplinar e comprometida com a transformação social, o livro evidencia como o conhecimento crítico pode iluminar caminhos para a construção de políticas públicas democráticas, inclusivas e emancipatórias.

Uma leitura essencial para estudantes, pesquisadoras(es), profissionais e todas as pessoas que acreditam no poder do conhecimento para transformar realidades e construir um mundo mais justo.



Editora
UNISMERO

ISBN 978-656009271-6



9 786560 092716

